



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.645, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.907, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 25 da Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Fica estabelecida a jornada de trabalho de 30h (trinta) horas semanais para os integrantes da Carreira instituída por esta Lei, podendo a Administração Pública, por oportunidade e conveniência, aumentar a jornada de trabalho para até 40h (quarenta) horas semanais, mediante Chamada Pública a ser normatizada em instrumento próprio, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Fica garantida a realização prévia da Chamada Pública para ofertar a possibilidade de aumento da jornada de trabalho para até 40h (quarenta) horas semanais aos profissionais eleitos sempre que a Administração Pública decidir, por oportunidade e conveniência, iniciar processo seletivo de contratação temporária para a Carreira instituída por esta Lei.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, FIXA OS VALORES DE SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE:

I – 30 (trinta) cargos de Assessor Jurídico de Procurador de Estado, de livre nomeação e exoneração; e

II – 30 (trinta) cargos de Assessor Técnico de Procurador de Estado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Estado – ASP-1, de Nível Superior, compreende os serviços de assessoramento dos Procuradores de Estado, realizados por bacharéis em Direito, por meio do processamento dos feitos judiciais e administrativos, realizando estudos, pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos jurídicos e levantamento de dados e análises, bem como outras atividades determinadas a critério da Administração, mantida a compatibilidade das funções com a qualificação exigida.

Parágrafo único. A atividade de Assessor de Procurador de Estado não importa em usurpação da competência privativa do Procurador de Estado, nos termos do art. 132, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° O cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Procurador de Estado – ASP-2, de Nível Médio, compreende o desempenho de atividades de mediana complexidade, em grau de auxílio e execução de tarefas relacionadas com as atividades meio da PGE.

Art. 4° Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da PGE, referidos no Anexo II desta Lei, hoje existentes, ficam extintos se vagos ou colocados em extinção se providos.

§ 1° Integra o Quadro Suplementar de Pessoal constante do Anexo II desta Lei, na condição de extinto quando vagar, o cargo de Agente Auxiliar de Atividades Gerais, símbolo AAAG, no quantitativo e remuneração ali indicados.

§ 2° O posicionamento na Carreira dos Profissionais de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE dos servidores em exercício na data da publicação desta Lei e lotados na PGE até 4 de julho de 2014, dar-se-á nas Classes em que atualmente se posicionam, com valores remuneratórios na forma do Anexo II desta.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os símbolos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da estrutura da PGE previstos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 26, de 24 de julho de 2009, ficam alterados, consoante o permissivo do § 2º do art. 4º daquela Lei Complementar, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os critérios e formas para a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO - R\$
Assessor Jurídico de Procurador de Estado	ASP-1	10.629,37
Assessor Técnico de Procurador de Estado	ASP-2	3.435,75

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

GRUPO III: NÍVEL ELEMENTAR – QUANTITATIVO

CARGO	SÍMBOLO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	AAAG	Nível Elementar	02

GRUPO III: NÍVEL ELEMENTAR – REMUNERAÇÃO

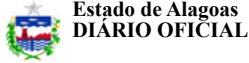
CARGO	CLASSE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	A	AAAG	1.800,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	B	AAAG	1.980,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	C	AAAG	2.178,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	D	AAAG	2.395,80
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	E	AAAG	2.635,38
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	F	AAAG	2.898,92

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO III

ATUALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

Cargo/Função	Símbolo	Quant.
Procurador-Geral do Estado	SE	1
Subprocurador-Geral do Estado	SEE	1



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

BRUNO LEITÃO PRAXEDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado	14
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	19
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	19
Sec. de Estado da Segurança Pública	19
Sec. de Estado da Educação	22
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	24
Sec. de Estado da Fazenda	24
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	58
Sec. de Estado da Infraestrutura	62
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	64
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	68
Sec. de Estado da Saúde	69
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	87
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	89
Delegacia Geral da Polícia Civil	89
Comando Geral da Polícia Militar	94
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	96
EVENTOS FUNCIONAIS	110
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	140
PREFEITURAS DO INTERIOR	142
EDITAIS E AVISOS	143



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Coordenador do Núcleo Especial	FGPE-1	1
Procurador Chefe de Gabinete	CHG	1
Coordenador Especial	SUP-1	1
Coordenador Setorial	SUP-3	2
Coordenador Setorial	SUP-3	1
Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior	ASE-3	3
Assistente de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos	ASE-3	7
Assessor Técnico	ASTT	8
Assessor Técnico	AST-3	8
Assessor de Comunicação	ASC-1	1
Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado	FGPE-1	1
Subcorregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado	FGPE-2	1
Procurador Coordenador de Órgão Operativo	FGPE-1	8
Procurador Subcoordenador de Órgão Operativo	FGPE-2	8
Procurador Assessor Especial	FGPE-1	4
Função Gratificada	FG-1	5
Função Gratificada	FG-2	14

LEI Nº 8.647, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA AS LEIS ESTADUAIS NºS 6.540, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 E 7.820, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 3º:

“Art. 3º O percentual de dispersão entre as Classes será de 15% (quinze por cento), para a Carreira dos Profissionais de Nível Superior e de 6% (seis por cento) para a Carreira dos Profissionais de Nível Médio e Elementar e do Magistério Superior.” (NR)

II – o art. 4º:

“Art. 4º O percentual de dispersão entre os Níveis será:

I – de 5% (cinco por cento), calculado sobre o menor valor do subsídio devido na Classe inicial do cargo em que se encontra o servidor para a carreira dos Profissionais de Nível Superior;

II – de 10% (dez por cento) para a carreira dos Profissionais de Nível Médio e Elementar, calculado sobre o valor do subsídio devido na Classe em que se encontra o servidor; e

III – de 20% (vinte por cento) para a carreira do Magistério Superior, calculado sobre o valor do subsídio devido na Classe em que se encontra o servidor.” (NR)

III – o caput do art. 6º:

“Art. 6º A UNEAL realizará Avaliações de Desempenho dos seus servidores, por meio da chefia imediata, as quais serão encaminhadas ao setor de gestão de recursos humanos para fins de registro, atribuindo-lhes conceito que será considerado nas concessões de Progressão Horizontal.” (NR)

IV – os parágrafos 1º e 2º e o caput do art. 15:

“Art. 15. Fica criada, no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, a Comissão de Avaliação Funcional – CAF, exclusiva para análise de progressões funcionais.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo terá seus membros eleitos e nomeados por Portaria do Reitor da UNEAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado da eleição, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, 1 (uma) única vez, por igual período.

§ 2º Para a composição dessa Comissão serão eleitos professores e técnicos administrativos, no total de 5 (cinco) membros, com seus respectivos suplentes, conforme resolução do Conselho Superior da Universidade.” (NR)

V – o art. 16:

“Art. 16. O servidor terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado da sua progressão funcional, para interpor recurso à CAF, que analisará no prazo de 60 (sessenta) dias as solicitações dos servidores.” (NR)

VI – o caput do art. 17:

“Art. 17. Caberá ao Reitor da UNEAL, mediante parecer da CAF, decidir sobre o deferimento da Progressão e o julgamento dos recursos interpostos.” (NR)

VII – o § 1º do art. 25:

“Art. 25. Aos servidores da Carreira do Magistério Superior será concedida a carga horária em regime de Dedicção Exclusiva – DE com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada pública ou privada, observados os seguintes critérios:

(...)

§ 1º O regime de DE poderá ser aplicado aos docentes em estágio probatório.

(...)” (NR)

VIII – o caput do art. 29:

“Art. 29. Aos servidores que já estavam em efetivo exercício antes da vigência da Lei Estadual nº 7.599, de 3 de abril de 2014, terão direito à contagem do interstício e comprovação de desenvolvimento a que se refere a alínea b do inciso I do art. 23 desta Lei, da forma a seguir:

(...)” (NR)

IX – o art. 30:

“Art. 30. O disposto nos arts. 28 e 29, desta Lei, não ensejarão efeitos financeiros retroativos.” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados:

I – o parágrafo único ao art. 10:

“Art. 10. A Progressão por Nova Habilitação/Titulação é a passagem automática do servidor de um Nível para o outro, dentro da mesma Classe, mediante exigência de nova habilitação ou titulação em sua área de atuação, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

(...)

Parágrafo único. A UNEAL especificará, por meio de ato de seu Conselho Superior, quais as áreas de atuação a serem aceitas para fins da progressão de que trata este artigo, observadas as competências e atribuições dos cargos integrantes da carreira.” (AC)

II – renumera o parágrafo único para § 1º e acresce o § 2º ao art. 24:

“Art. 24. O interstício necessário para a progressão funcional será computado a contar da data de entrada em exercício do servidor no respectivo cargo.

§ 1º A contagem do interstício para progressão funcional será suspensa nas ausências e afastamentos do servidor, ressalvados aqueles considerados pela Lei como de efetivo exercício.

§ 2º O lapso temporal decorrido entre a data do requerimento da progressão e sua regular concessão deverá ser contabilizado para efeito de recebimento dos valores retroativos, desde que preenchidos os requisitos legais necessários quando do protocolo do pedido.” (AC)

Art. 3º O § 1º e os incisos I, II e III, do art. 14, da Lei Estadual nº 6.540, de 7 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A progressão na Carreira do Magistério dar-se-á nas linhas horizontal e vertical, da seguinte forma:

§ 1º Na linha Vertical a carreira é estruturada em 4 (quatro) Níveis denominados pelos algarismos romanos I, II, III e IV, podendo o servidor progredir a qualquer tempo, inclusive durante o estágio probatório, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – do Nível I (Professor Auxiliar) para o Nível II (Professor Assistente): apresentação do diploma de Mestre;

II – do Nível II (Professor Assistente) para o Nível III (Professor Adjunto): apresentação do diploma de Doutor; e

III – do Nível III (Professor Adjunto) para o Nível IV (Professor Titular): ser Doutor ou Livre Docente mais apresentação de Memorial com defesa pública e interstício de 9 (nove) anos no Magistério Superior no âmbito da UNEAL.” (NR)

Art. 4º A Matriz de subsídios dos Profissionais de Nível Médio e Elementar da UNEAL, para a jornada de 40 (quarenta) horas, passa a ser fixada nos moldes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Quadro permanente da Carreira do Magistério Superior da UNEAL, nos seus Regimes Normal e de Dedicção Exclusiva – DE, passa a ser o fixado nos moldes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O ingresso na Carreira do Magistério Superior da UNEAL se dará, mediante concurso público, na Classe A e no Nível de admissão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 24 na Lei Estadual nº 7.820, de 2016.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.647, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E ELEMENTAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

UNEAL – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS								
CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
40H	III	2.839,47	3.009,83	3.190,42	3.381,85	3.584,76	3.799,85	4.027,84
	II	2.581,33	2.736,21	2.900,39	3.074,41	3.258,87	3.454,41	3.661,67
	I	2.346,67	2.487,47	2.636,71	2.794,92	2.962,61	3.140,37	3.328,79
	BASE	2.133,33	2.261,33	2.397,01	2.540,83	2.693,28	2.854,88	3.026,17

UNEAL – PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
40H	III	2.395,80	2.539,55	2.691,92	2.853,44	3.024,64	3.206,12	3.398,49
	II	2.178,00	2.308,68	2.447,20	2.594,03	2.749,67	2.914,66	3.089,53
	I	1.980,00	2.098,80	2.224,73	2.358,21	2.499,70	2.649,69	2.808,67
	BASE	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	2.408,81	2.553,33

LEI Nº 8.647, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

CARREIRA	CARGO	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	
			DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20H OU 40H
MAGISTÉRIO SUPERIOR	PROFESSOR	AUXILIAR – Nível I	84	280
		ASSISTENTE – Nível II		
		ADJUNTO – Nível III		
		TÍTULAR – Nível IV		

LEI Nº 8.648, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturada, nos termos desta Lei, a Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, instituída pela Lei Estadual nº 6.705, de 4 de abril de 2006.

Art. 2º Integram o Quadro Permanente da Carreira de Profissionais da ARSAL os cargos, com atribuições e quantitativos dispostos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A especialidade dos cargos do Quadro Permanente deve ser estabelecida por meio do Edital do concurso destinado ao preenchimento das vagas na Carreira, de acordo com o perfil profissional exigido e respectiva área de atuação.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Plano de Cargos, Carreira e Subsídios – PCCS: instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de valorização dos profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre os servidores e a Administração Pública;

II – Cargo Público: o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e remuneração correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

III – Servidor: pessoa física legalmente investida em cargo público, com direitos, deveres, responsabilidades e remuneração previstos em lei;

IV – Função: conjunto de atribuições de caráter definitivo ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de cargo ou por servidores designados, com remuneração ou não;

V – Efetividade: prerrogativa exclusiva do servidor ocupante de cargo público de provimento efetivo, admitido por meio de Concurso Público;

VI – Estabilidade: garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada a servidor que, tendo sido nomeado para cargo público de provimento efetivo, ultrapassou o estágio probatório de 3 (três) anos;

VII – Carreira: conjunto de Níveis e Classes que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor;

VIII – Classe: divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional horizontal estabelecendo a dispersão entre os maiores e menores vencimentos;

IX – Dispersão: diferença percentual de remuneração aplicada entre Classes e entre Níveis;

X – Nível: divisão da carreira segundo a qualificação e/ou escolaridade, exigido para a progressão funcional vertical;

XI – Evolução Funcional: é o desenvolvimento do servidor na carreira por meio de procedimentos de progressão;

XII – Matriz de Subsídios: é a tabela de subsídio atribuída aos cargos que fazem parte da estrutura das Carreiras;

XIII – Enquadramento: Posicionamento do servidor na carreira, conforme critérios estabelecidos por Lei;

XIV – Titulação/Escolaridade: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do profissional, que o qualifica para o cargo, além de constituir componente para a progressão do servidor público;

XV – Qualificação: é o conjunto de ações educativas que qualificam o servidor para o desenvolvimento profissional com vistas ao alcance dos objetivos do Órgão Público para melhoria do serviço público; e

XVI – Quadro Permanente: quadro composto por cargos de provimento efetivo, preenchidos por Concurso Público escalonados em Níveis e Classes.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO, DA CARGA HORÁRIA, DA ESTRUTURA DA CARREIRA,
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Do Ingresso e da Carga Horária

Art. 4º O ingresso dos servidores integrantes do Quadro Permanente da carreira de que trata esta Lei dar-se-á, obrigatoriamente, na Classe A, Nível I, mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou provas e títulos, observada a especialidade e, rigorosamente, a ordem de classificação final no certame.

Art. 5º O Edital do concurso para o ingresso na Carreira dos Profissionais da ARSAL, obedecendo ao disposto no inciso II do art. 37, da Constituição Federal, ao disposto na Lei do Estado de Alagoas sobre concurso público e ao disposto nesta Lei, deve exigir qualificações e conhecimentos compatíveis com a natureza e complexidade dos respectivos cargos.

Art. 6º O ingresso nos cargos estabelecidos por esta Lei é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados que preencham os requisitos aqui estabelecidos.

Art. 7º O Concurso Público poderá ter validade de até 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação pela autoridade competente, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do certame, de acordo com a Lei do Estado de Alagoas sobre concurso público.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em Edital, que será publicado conforme a Lei do Estado de Alagoas sobre concurso público.

Art. 8º É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público, em iguais condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas respectivas limitações pessoais, consoante as condições da Lei do Estado de Alagoas sobre concurso público.

Art. 9º A carga horária de trabalho dos cargos integrantes da Carreira de que trata esta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10. Os ocupantes dos cargos integrantes da Carreira de que trata esta Lei cumprirão estágio probatório de 3 (três) anos, a partir da data da nomeação, conforme determina a Constituição Federal.

§ 1º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada por comissão própria designada pelo Diretor-Presidente da ARSAL.

§ 2º Durante estágio probatório, os ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo deverão comprovar que preenchem as exigências e satisfazem os requisitos necessários à sua confirmação e permanência no Serviço Público Estadual.

§ 3º Durante o estágio probatório deve ser verificado o atendimento das seguintes exigências e requisitos:

I – conduta idônea e reputação ilibada no exercício do cargo;

II – aptidão para o exercício do cargo;

III – disciplina;

IV – pontualidade;

V – assiduidade;

VI – eficiência e eficácia; e

VII – dedicação e compromisso com o serviço público.

§ 4º A metodologia de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório dos Profissionais da ARSAL deverá ser regulamentada mediante Portaria do Diretor-Presidente da ARSAL, em até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei.

§ 5º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará responsabilização administrativa nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

§ 6º Deverá ser exonerado do cargo da Carreira de que trata esta Lei o ocupante que, durante o estágio probatório, deixar de atender quaisquer das exigências e requisitos referidos nos incisos do parágrafo 3º deste artigo.

Seção II
Da Estrutura da Carreira

Art. 11. A Carreira de que trata esta Lei fica estruturada nos seguintes termos:

I – para o cargo de Analista de Regulação, em 7 (sete) Classes denominadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D, E, F e G, e 4 (quatro) Níveis, denominados pelos algarismos romanos I, II, III e IV, nos moldes da Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo II desta Lei;

II – para os cargos de Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação, em 7 (sete) Classes denominadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D, E, F e G e 3 (três) Níveis, denominados pelos algarismos romanos I, II e III, nos moldes da Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo II desta Lei;

§ 1º Na linha horizontal, a estrutura de desenvolvimento terá percentuais de dispersão fixados da seguinte forma:

I – para o cargo de Analista de Regulação:

a) 6% (seis por cento) entre as Classes A e B; B e C; D e E; E e F e F e G; e

b) 30% (trinta por cento) entre as Classes C e D.

II – para os cargos de Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação de 6% (seis por cento) entre as Classes.

§ 2º Na linha vertical, a estrutura de desenvolvimento terá percentual de dispersão fixado da seguinte forma:

I – para o cargo de Analista de Regulação, de 6% (seis por cento) entre os Níveis; e

II – para os cargos de Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação de 10% (dez por cento) entre os Níveis.

Seção III
Do Desenvolvimento Funcional

Art. 12. O desenvolvimento funcional do servidor na Carreira de que trata esta Lei ocorrerá mediante:

I – Progressão Horizontal: passagem do servidor de uma Classe para a imediatamente superior abrangendo os seguintes quesitos:

a) tempo de serviço;

- b) desempenho funcional, por meio de sistema permanente de Avaliação de Desempenho; e
c) aperfeiçoamento técnico por meio de Plano de Qualificação Profissional.

II – Progressão Vertical: passagem do servidor de um Nível para outro, a qualquer tempo, dentro da mesma Classe, mediante exigência de nova habilitação ou titulação.

Subseção I Da Progressão Horizontal

Art. 13. A Progressão Horizontal caracteriza-se pela movimentação do servidor de uma Classe para a Classe seguinte, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva Carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior;

II – aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante Portaria do Diretor-Presidente da ARSAL; e

III – participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

§ 1º Metade da carga horária mínima indicada nos cursos de que trata inciso III do caput deste artigo poderá ser substituída por tempo de efetivo exercício em Funções de Gestão ou participação em órgãos colegiados, desde que sem remuneração, no âmbito da ARSAL.

§ 2º Os critérios para a utilização do tempo de efetivo exercício de que trata o parágrafo anterior deverão ser estabelecidos por Portaria do Diretor-Presidente da ARSAL.

§ 3º Caberá ao Setor de Gestão de Recursos Humanos da ARSAL a elaboração do Programa de Qualificação Profissional dos servidores da Carreira de que trata esta Lei.

§ 4º O Programa de Qualificação Profissional, bem como os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho e da substituição de que trata o § 2º do caput deste artigo, deverão ser submetidos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, Unidade Coordenadora do Sistema de Gestão de Pessoas do Executivo Estadual, para a devida validação, em até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei.

§ 5º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará responsabilização administrativa, nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.

§ 6º Fica garantida a Progressão Horizontal automática ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a ARSAL não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho, assim como não tenha elaborado e instituído o Plano de Qualificação Profissional da Carreira.

§ 7º Ao mudar de Classe, o servidor ocupa na nova Classe o mesmo Nível que ocupava na Classe anterior.

Subseção II Da Progressão Vertical

Art. 14. A Progressão Vertical caracteriza-se pela movimentação do servidor de um Nível para outro, mediante exigência de nova habilitação ou titulação em sua área de atuação, de acordo com os seguintes requisitos:

I – para o cargo de Analista em Regulação:

a) Nível I: Nível Superior, na especialidade de ingresso estabelecida em Edital;

b) Nível II: o servidor de Nível I que adquiriu ou vier a adquirir titulação de Pós-graduação em Nível de Especialização, no âmbito da especialidade de ingresso;

c) Nível III: o servidor de Nível I ou II que adquiriu ou vier a adquirir titulação de Pós-graduação em Nível de Mestrado, no âmbito da especialidade de ingresso; e

d) Nível IV: o servidor de Nível I, II ou III que adquiriu ou vier a adquirir titulação de Pós-graduação em Nível de Doutorado, no âmbito da especialidade de ingresso.

II – para os cargos de Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação:

a) Nível I: Nível Médio e/ou Técnico Profissionalizante;

b) Nível II: o servidor de Nível I que adquiriu ou vier a adquirir formação/habilitação em Nível Superior, no âmbito da especialidade de ingresso; e

c) Nível III: o servidor de Nível I ou II que adquiriu ou vier a adquirir titulação de Pós-Graduação em Nível de Especialização, no âmbito da especialidade de ingresso.

Parágrafo único. Os cursos de Graduação e Pós-graduação em Nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para progressão se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira credenciada para este fim.

Art. 15. Os certificados apresentados pelos ocupantes dos cargos integrantes da Carreira de que trata esta Lei, para fins de Progressão Horizontal e Vertical, serão validados pela Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento – CPVCCE da SEPLAG.

Art. 16. Uma mesma qualificação, habilitação ou titulação não poderá ser utilizada em mais de uma forma de Progressão.

Parágrafo único. Somente serão contabilizados, para fins de progressão horizontal, cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 17. Os servidores investidos em mandato de representação sindical em Associação de Âmbito Nacional ou Estadual, Confederação, Federação ou Sindicato representativo da categoria ou Entidade Fiscalizadora da profissão que pertença, em função do cargo, à disposição da respectiva entidade, terão a Progressão Horizontal e a Progressão Vertical efetivadas nas mesmas condições dos demais servidores, nos limites estabelecidos no § 1º do art. 95 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991.

Art. 18. Não poderá progredir o servidor cedido para outros Poderes ou Entes, em disponibilidade, ou no gozo de licença para tratar de interesse particular.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 19. Os subsídios da Carreira dos Profissionais da ARSAL, para a carga horária de 40 (quarenta) horas, serão fixados na forma do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os critérios e normas para execução da presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as dispostas na Lei Estadual nº 6.705, de 4 de abril de 2006.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.648, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QUANT.
ANALISTA DE REGULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades especializadas de normatização, regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes. Estudo e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas com os serviços públicos regulados pela Agência.- Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação, conceber, operar sistemas e processos de informática e informação. Planejamento e coordenação de ações de alta complexidade.- Gerenciar, coordenar e orientar equipes de pesquisa e planejamento de cenários estratégicos.Fiscalizar a prestação de serviços públicos das áreas pertinentes.Notificar, autuar e multar a prestadora de serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente.- Desenvolver metodologias próprias e modelos de controle de regulação nas áreas correlatas.Acompanhar o desempenho econômico financeiro das entidades reguladas e da modicidade das tarifas dos serviços públicos prestados, e promover o seu equilíbrio.- Analisar e interpretar estudos de viabilidade de planos de investimentos elaborados pelas concessionárias.- Elaborar planos de aplicação de convênios junto às agências nacionais. Acompanhar, controlar e prestar conta dos convênios. Contribuir para a formulação de políticas públicas, para a elaboração e cumprimento das normas regulatórias.- Mediar conflitos através de atuação junto aos usuários e prestadores dos serviços regulados pela Agência.- Fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos regulados pela Agência, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL.- Mediar conflitos entre usuários e concessionárias, permissionárias ou autorizadas	16
FISCAL DE REGULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar os estudos de planejamento e pesquisas, processamento de dados e instruir processos.- Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados.- Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação.- Executar o monitoramento de atividades reguladas, inclusive fiscalização da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes com poderes para fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL.	30

AUXILIAR TÉCNICO DE REGULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Instruir processos pertinentes. Colaborar nos estudos de viabilidade dos planos de investimentos das concessionárias. - Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados. - Colaborar nas atividades de elaboração dos planos de aplicações de convênios. - Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação. - Executar o monitoramento de atividades reguladas. - Realizar tarefas administrativas em qualquer de suas áreas 	08
-------------------------------	---	----

LEI Nº 8.648, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

CARGO	CLASSES	NIVEIS
ANALISTA DE REGULAÇÃO	A B C D E F G	I II III IV
FISCAL DE REGULAÇÃO AUXILIAR TÉCNICO DE REGULAÇÃO	A B C D E F G	I II II

LEI Nº 8.648, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO III

MATRIZ DE SUBSÍDIOS

ANALISTA DE REGULAÇÃO - 40 HORAS							
CLASSES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
IV	5.359,57	5.681,15	6.022,02	7.828,62	8.298,34	8.796,24	9.324,01
III	5.056,20	5.359,57	5.681,15	7.385,49	7.828,62	8.298,34	8.796,24
II	4.770,00	5.056,20	5.359,57	6.967,44	7.385,49	7.828,62	8.298,34
I	4.500,00	4.770,00	5.056,20	6.573,06	6.967,44	7.385,49	7.828,62

FISCAL DE REGULAÇÃO - 40 HORAS AUXILIAR TÉCNICO DE REGULAÇÃO - 40 HORAS							
CLASSES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
III	2.581,33	2.736,21	2.900,39	3.074,41	3.258,87	3.454,41	3.661,67
II	2.346,67	2.487,47	2.636,71	2.794,92	2.962,61	3.140,37	3.328,79
I	2.133,33	2.261,33	2.397,01	2.540,83	2.693,28	2.854,88	3.026,17

LEI Nº 8.649, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado de Alagoas ficam revisados, na forma do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões, a ser implantando a partir de 1º de abril de 2022, tendo como base os valores pagos em março de 2022.

Parágrafo único. Para os integrantes das Carreiras de Agente e Escrivão de Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, o percentual a ser aplicado será de 15% (quinze por cento), extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 2º Estão excluídos da Revisão Geral Anual, de que trata esta Lei, por possuírem legislação específica acerca da política remuneratória:

I – os Procuradores de Estado; e

II – os servidores integrantes da Parte Provisória da Carreira do Magistério Público Estadual, com tabela disposta no Item 02 do Anexo III da Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros previstos na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.650, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, FIXA A TABELA DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Carreira de Agentes Penitenciários reestruturada pela Lei Estadual nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, fica redenominada para Carreira de Policiais Penais, nos moldes dos §§ 1º, 7º, 8º e 9º do art. 244 da Constituição do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O cargo de Agente Penitenciário fica redenominado para Policial Penal, mantidas as mesmas condições de ingresso, quantitativos e atribuições.

Art. 2º Os subsídios dos servidores integrantes da Carreira de Policiais Penais ficam fixados na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores beneficiados pela fixação da nova tabela deixarão de perceber a Bolsa de Qualificação Profissional, instituída pela Lei Estadual nº 7.729, de 15 de setembro de 2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.208, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.650, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

POLICIAIS PENAIIS - 40 HORAS

CLASSES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	4.476,76	5.148,27	5.920,52	6.808,59	7.829,88	9.004,36	10.355,02
II	4.700,60	5.372,11	6.144,35	7.032,43	8.053,72	9.228,20	10.578,86
III	4.924,44	5.595,95	6.368,19	7.256,27	8.277,56	9.452,04	10.802,69
IV	5.148,27	5.819,79	6.592,03	7.480,11	8.501,40	9.675,84	11.026,53

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 82.176, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas e, h e m, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000000246/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba de terra denominada “Fazenda Bota Velha”, localizado no município de Murici, Alagoas, com área de 513,264 hectares e perímetro de

6.627,20m, descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º deste Decreto está registrada com 550,00 hectares, sob matrícula nº 3.667, no Livro 2-J, fls. 269, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Murici e será destinada à implantação do Projeto de Geração de Renda e Fixação do Trabalhador Rural no Campo, da SEAGRI/ITERAL.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão através dos Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 8.973.760,935m e E 176.630,858m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA TIMBO, com azimute de 94°59'56" por uma distância de 1.127,83m até o vértice P-0002, de coordenadas N 8.973.662,660m e E 177.754,403m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA, com azimute de 145°57'35" por uma distância de 109,28m até o vértice P-0003, de coordenadas N 8.973.572,102m e E 177.815,578m; deste segue, com azimute de 131°04'58" por uma distância de 98,43m até o vértice P-0004, de coordenadas N 8.973.507,418m e E 177.889,772m; deste segue, com azimute de 120°37'31" por uma distância de 133,43m até o vértice P-0005, de coordenadas N 8.973.439,447m e E 178.004,589m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MUMBUCÁ, com azimute de 182°26'21" por uma distância de 255,10m até o vértice P-0006, de coordenadas N 8.973.184,583m e E 177.993,732m; deste segue, com azimute de 141°55'59" por uma distância de 66,67m até o vértice P-0007, de coordenadas N 8.973.132,096m e E 178.034,838m; deste segue, com azimute de 191°26'30" por uma distância de 178,73m até o vértice P-0008, de coordenadas N 8.972.956,916m e E 177.999,383m; deste segue, com azimute de 239°07'52" por uma distância de 444,18m até o vértice P-0009, de coordenadas N 8.972.729,018m e E 177.618,122m; deste segue, com azimute de 237°57'22" por uma distância de 336,47m até o vértice P-0010, de coordenadas N 8.972.550,498m e E 177.332,917m; deste segue, com azimute de 243°19'21" por uma distância de 1.195,35m até o vértice P-0011, de coordenadas N 8.972.013,823m e E 176.264,811m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BREJO, com azimute de 153°34'33" por uma distância de 86,92m até o vértice P-0012, de coordenadas N 8.971.935,985m e E 176.303,491m; deste segue, com azimute de 167°07'57" por uma distância de 44,46m até o vértice P-0013, de coordenadas N 8.971.892,638m e E 176.313,393m; deste segue, com azimute de 192°36'12" por uma distância de 101,11m até o vértice P-0014, de coordenadas N 8.971.793,966m e E 176.291,331m; deste segue, com azimute de 151°05'48" por uma distância de 61,98m até o vértice P-0015, de coordenadas N 8.971.739,703m e E 176.321,290m; deste segue, com azimute de 159°07'54" por uma distância de 39,95m até o vértice P-0016, de coordenadas N 8.971.702,371m e E 176.335,522m; deste segue, com azimute de 186°38'47" por uma distância de 48,69m até o vértice P-0017, de coordenadas N 8.971.654,013m e E 176.329,887m; deste segue, com azimute de 186°11'11" por uma distância de 59,83m até o vértice P-0018, de coordenadas N 8.971.594,527m e E 176.323,439m; deste segue, com azimute de 162°47'19" por uma distância de 90,03m até o vértice P-0019, de coordenadas N 8.971.508,524m e E 176.350,080m; deste segue, com azimute de 135°17'46" por uma distância de 94,00m até o vértice P-0020, de coordenadas N 8.971.441,715m e E 176.416,202m; deste segue, com azimute de 150°15'53" por uma distância de 48,78m até o vértice P-0021, de coordenadas N 8.971.399,359m e E 176.440,396m; deste segue, com azimute de 160°19'09" por uma distância de 106,90m até o vértice P-0022, de coordenadas N 8.971.298,700m e E 176.476,399m; deste segue, com azimute de 144°32'48" por uma distância de 93,99m até o vértice P-0023, de coordenadas N 8.971.222,135m e E 176.530,918m; deste segue, com azimute de 136°40'40" por uma distância de 42,07m até o vértice P-0024, de coordenadas N 8.971.191,527m e E 176.559,784m; deste segue, com azimute de 160°42'18" por uma distância de 57,18m até o vértice P-0025, de coordenadas N 8.971.137,556m e E 176.578,679m; deste segue, com azimute de 183°07'02" por uma distância de 183,53m

até o vértice P-0026, de coordenadas N 8.970.954,297m e E 176.568,699m; deste segue, com azimute de 175°35'23" por uma distância de 54,93m até o vértice P-0027, de coordenadas N 8.970.899,528m e E 176.572,923m; deste segue, com azimute de 187°23'19" por uma distância de 126,19m até o vértice P-0028, de coordenadas N 8.970.774,386m e E 176.556,695m; deste segue, com azimute de 259°58'25" por uma distância de 599,66m até o vértice P-0029, de coordenadas N 8.970.669,984m e E 175.966,194m; deste segue, com azimute de 261°00'02" por uma distância de 493,05m até o vértice P-0030, de coordenadas N 8.970.592,859m e E 175.479,210m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SEDE, com azimute de 39°46'19" por uma distância de 65,31m até o vértice P-0031, de coordenadas N 8.970.643,057m e E 175.520,992m; deste segue, com azimute de 8°07'38" por uma distância de 324,82m até o vértice P-0032, de coordenadas N 8.970.964,614m e E 175.566,913m; deste segue, com azimute de 273°47'05" por uma distância de 168,69m até o vértice P-0033, de coordenadas N 8.970.975,749m e E 175.398,589m; deste segue, com azimute de 265°43'56" por uma distância de 28,37m até o vértice P-0034, de coordenadas N 8.970.973,638m e E 175.370,300m; deste segue, com azimute de 211°03'37" por uma distância de 79,94m até o vértice P-0035, de coordenadas N 8.970.905,163m e E 175.329,058m; deste segue, com azimute de 263°43'55" por uma distância de 233,61m até o vértice P-0036, de coordenadas N 8.970.879,658m e E 175.096,848m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA FEDERAL BR 104, com azimute de 322°02'51" por uma distância de 57,89m até o vértice P-0037, de coordenadas N 8.970.925,305m e E 175.061,245m; deste segue, com azimute de 333°24'57" por uma distância de 714,42m até o vértice P-0038, de coordenadas N 8.971.564,191m e E 174.741,535m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SEDE, com azimute de 102°21'30" por uma distância de 483,14m até o vértice P-0039, de coordenadas N 8.971.460,787m e E 175.213,483m; deste segue, com azimute de 59°35'42" por uma distância de 134,00m até o vértice P-0040, de coordenadas N 8.971.528,606m e E 175.329,055m; deste segue, com azimute de 4°02'44" por uma distância de 258,17m até o vértice P-0041, de coordenadas N 8.971.786,132m e E 175.347,269m; deste segue, com azimute de 61°56'17" por uma distância de 263,31m até o vértice P-0042, de coordenadas N 8.971.909,998m e E 175.579,622m; deste segue, com azimute de 322°29'49" por uma distância de 158,97m até o vértice P-0043, de coordenadas N 8.972.036,114m e E 175.482,839m; deste segue, com azimute de 311°08'25" por uma distância de 96,60m até o vértice P-0044, de coordenadas N 8.972.099,668m e E 175.410,089m; deste segue, com azimute de 330°59'43" por uma distância de 501,51m até o vértice P-0045, de coordenadas N 8.972.538,276m e E 175.166,916m; deste segue, com azimute de 40°29'21" por uma distância de 116,89m até o vértice P-0046, de coordenadas N 8.972.627,174m e E 175.242,813m; deste segue, com azimute de 93°13'13" por uma distância de 86,55m até o vértice P-0047, de coordenadas N 8.972.622,312m e E 175.329,231m; deste segue, com azimute de 98°02'35" por uma distância de 74,00m até o vértice P-0048, de coordenadas N 8.972.611,958m e E 175.402,503m; deste segue, com azimute de 33°21'33" por uma distância de 440,20m até o vértice P-0049, de coordenadas N 8.972.979,630m e E 175.644,562m; deste segue, com azimute de 294°26'00" por uma distância de 375,90m até o vértice P-0050, de coordenadas N 8.973.135,116m e E 175.302,324m; deste segue, com azimute de 334°42'33" por uma distância de 55,01m até o vértice P-0051, de coordenadas N 8.973.184,849m e E 175.278,825m; deste segue, com azimute de 47°29'01" por uma distância de 366,67m até o vértice P-0052, de coordenadas N 8.973.432,647m e E 175.549,093m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA TIMBO, com azimute de 56°06'17" por uma distância de 334,13m até o vértice P-0053, de coordenadas N 8.973.618,984m e E 175.826,442m; deste segue, com azimute de 92°57'21" por uma distância de 31,38m até o vértice P-0054, de coordenadas N 8.973.617,366m e E 175.857,778m; deste segue, com azimute de 58°48'29" por uma distância de 95,93m até o vértice P-0055, de coordenadas N 8.973.667,051m e E 175.939,844m; deste segue, com azimute de 71°50'54" por uma distância de 129,95m até o vértice P-0056, de coordenadas N 8.973.707,534m e E 176.063,325m; deste segue, com azimute de 92°24'55" por uma distância de 180,49m até o vértice P-0057, de coordenadas N 8.973.699,928m e E 176.243,658m; deste segue, com azimute de 78°15'09" por uma distância de 107,21m até

o vértice P-0058, de coordenadas N 8.973.721,755m e E 176.348,619m; deste segue, com azimute de 79°29'09" por uma distância de 51,44m até o vértice P-0059, de coordenadas N 8.973.731,141m e E 176.399,191m; deste segue, com azimute de 71°25'16" por uma distância de 86,80m até o vértice P-0060, de coordenadas N 8.973.758,797m e E 176.481,470m; deste segue, com azimute de 92°52'31" por uma distância de 58,31m até o vértice P-0061, de coordenadas N 8.973.755,872m e E 176.539,707m; deste segue, com azimute 86°49'15" por uma distância de 91,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.262,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33 WGr, tendo como Datum o SIR-GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.E:1101-851/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 3855/2022, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1101-856/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 851/2022, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda parlamentar e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1101-855/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 864/2022, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1101-853/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 834/2022, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1101-715/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 853/2022, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1101-850/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 848/2022, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda parlamentar e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.
- PROC.E:1700-1598/22, da SEPLAG = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:2000-11311/21, de SUZANA MARIA V. PINTO = De acordo com o Despacho PGE ASSESP 11713260, da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de aumento de carga horária da servidora SUZANA MARIA VALENÇA PINTO de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais. Em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.S.E:20105-22144/21, de ARTHUR CÉSAR S. DOS SANTOS;
E:20105-22145/21, de ALEXANDRE SILVA MELO LEITE;
E:20105-22147/21, de THALES SILVA ARAÚJO;
E:20105-22146/21, de IGOR DIEGO VILELA COSTA; e
E:20105-22153/21, de SIDNEY WALSTON T. DE ARAÚJO.
- DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para as providências a seu cargo.
- PROC.E:4406-246/22, do ITERAL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de

Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual n° 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

- PROC.E:2900-510/21, da SEDETUR = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 11738573, bem como no Despacho COOP LIC 11738811, aprovado pelo Despacho PGE GAB 11741359, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.157.967/0001-69, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de engenharia para adequação do retorno da Rodovia BR-104, no km 60, bem como a implementação de passarela de acesso, no Município de Murici/AL, de que trata o Processo Administrativo n° 02900.0000000510/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

- PROC.E:35032-1242/21, da SETRAND = Com fundamento no Despacho PGE LIC 11599621 e no Despacho PGE COOP LIC 11684930, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11692492, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 01/2022 – T1 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.160.680/0001-98, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução de serviços corretivos e rotineiros de manutenção de malhas viárias urbanas, acessos e ligações vicinais entre as sedes e povoados dos municípios do Estado de Alagoas - LOTE 01 - Sede Maceió, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000001242/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

- PROC.E:1101-3860/21, do GC = Com fundamento no Despacho PGE COOP LIC 11654380, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11691127, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.088/2022, cujo respectivo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos destinados ao Gabinete Civil, devidamente adjudicado em favor das empresas VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.689.271/0001-57, para os lotes 01, 03, 05, 06, 08 e 09; e PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.684.405/0001-35, para os lotes 02, 04, 07, 10 e 11, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000003860/2021. Publique-se. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências de estilo, ficando o Secretário-Chefe do Gabinete Civil autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:30010.000000403/2021 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.243/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 050/2022 (doc. SEI nº 11739291), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica do encaminhamento da minuta à superior consideração do Chefe do Poder Executivo, alertando para a necessidade de inclusão de dispositivo específico prevendo quais as receitas do FUNDECTI caso as indicadas pelo art. 18, §3º da minuta não sejam suficientes para fazer frente às finalidades do fundo especial. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02102.000000104/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.227/2022 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 040/2022 (doc. SEI nº 11660982), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela impossibilidade jurídica de encaminhamento do presente projeto à Assembleia Legislativa, devendo ser sanadas as inconstitucionalidades retro apontadas. Segue a ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.275, DE 09 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PERÍCIAS FORENSES, INSTITUINDO A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO FORENSE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL. INCONSTITUCIONALIDADE NA FIXAÇÃO IDÊNICA REMUNERAÇÃO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR. NECESSIDADE DE MAIOR REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO FORENSE DE NÍVEL SUPERIOR. ART. 39, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECOMENDAÇÃO DE INSERÇÃO DE DISPOSITIVO QUE PREVEJA A TRANSPOSIÇÃO DOS CAGOS EM VACÂNCIA PARA O QUADRO PERMANENTE DE NÍVEL SUPERIOR. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para providências necessárias.

PROCESSO: E:02100.0000008056/2021 - INTERESSADO: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1206/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11659379, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 105/2022 (11459140) conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro perseguido pela empresa Verdi Sistemas Construtivos S/A., desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000553/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1237/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11718505, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 11666527, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 11666527. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000097/2022 - INTERESSADO: Equilíbrio Serviços Ltda - Rotacar Locadora - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1220/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11713099, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e

Convênios, entendendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 014/2021, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000002059/2021 - INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1208/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11691562, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11642751, que esclarece não haver mais nenhuma providência a ser tomada por esta PGE/AL, tendo em vista que a minuta do TAC objeto dos presentes autos já foi aprovada por conduto do processo E:03300.0000000056/2020. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.000000171/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1207/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11690939, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11602618, conclusivo pela nulidade dos atos praticados na fase externa, mantendo os termos do DESPACHO PGE/PLIC Nº 11318818. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.000000127/2022 - INTERESSADO: Superintendência do Centro de Cultura e de Exposições Ruth Cardoso - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.240/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11734945), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11733230), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000008219/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1221/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 11697754, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11657854, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade do procedimento. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000008714/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.212/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11709694), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de adesão de Municípios que não fizeram parte das unidades regionais, mas que demonstrem interesse em aderir à tratada concessão de serviço de água e saneamento, opinando, ainda, pela desnecessidade de futuro envio de processos semelhantes à Procuradoria Geral do Estado, quando a dúvida jurídica for tão-somente em relação à possibilidade de adesão. Ademais, restou esclarecido que, na hipótese de existir dúvida jurídica posteriormente exarada, os autos devem retornar para análise e manifestação desta PGE/AL. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:35032.0000001242/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Obras Metropolitanas - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB Nº 1163/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11684930, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho Jurídico PGE/PLIC/

SEINFRA SEI nº 11599621, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000917/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 1.241/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11698489), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11650168), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade do Termo de Aposentamento, sendo necessário Termo Aditivo em comum acordo entre as partes. 2. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02900.0000000181/2022 - INTERESSADO: ABIEP - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1.228/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO SEI! nº 1173686, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o Despacho SEI! nº 11718746, conclusivo pela impossibilidade jurídica para celebração do patrocínio pretendido. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.00000001149/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Gestão de Transportes - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1222/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11687190, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11676267, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo retorno dos autos ao órgão de origem, tendo em vista ausência de dúvida jurídica, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:49070.0000000513/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 1.242/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11736716), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11717663), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica para realização do sorteio pretendido. 2. Destarte, remetam os autos à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.00000011845/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/ GAB. N° 076/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 10523752, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 10468910, conclusivo pela impossibilidade de aplicação de qualquer penalidade, com as razões e observações nele contidas. 2. Desta forma, vão os autos à SESAU, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000005309/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1233/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11733353 (11733353), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 11641461, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000475/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/GAB N° 1213/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 11711142, da lavra da

Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC N° 11575723, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000001562/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1232/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11726561 (11726561), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11719089, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000001956/2021 - INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB N° 1216/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 11710363, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 11548409, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000506/2022 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/GAB N° 1214/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 11710572, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC N° 11693392, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000004088/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1230/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11734117 (11734117), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11726380, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo seguimento do feito para adequada instrução processual para o Pregão Eletrônico. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003820/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1230/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11732952 (11732952), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 11713640, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000010841/2021 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1215/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº (11711317), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11693398, conclusivo pela regularidade do procedimento destinado a apuração de responsabilidade e consequente aplicação das sanções estabelecidas no Relatório de Julgamento acostado sob doc. 10381857. 2. Desta forma, vão os autos à SESAU, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000030029/2021 - INTERESSADO: Serviço de Engenharia Clínica - Hospital Geral do Estado - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1231/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11735320 (11735320), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11734149, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.0000000510/2021 - INTERESSADO: SEDETUR - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1234/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11738811 (11738811), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PLIC/SEINFRA SEI nº 11738573, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001251/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Obras Regionais - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1229/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11737467 (11737467), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual entende que não se vislumbram óbices jurídicos a aprovação da fase externa da Concorrência nº 002/2022 - T2 - CPL/SETRAND - DER/AL, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000005028/2021 - INTERESSADO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1226/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11733727, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11732002, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000643/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Combustíveis - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 1020/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11692974, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 11690558, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da Ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente

responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000850/2022 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/ GAB Nº 1256/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 93/2022 (11755922), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela sanção do presente Projeto de Lei, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA CARREIRA DE POLICIAIS PENAIAS. EMENDAS PARLAMENTARES. PERTINÊNCIA TEMÁTICA E INEXISTÊNCIA DE GERAÇÃO DE DESPESA. CONSTITUCIONALIDADE. PROJETO APTO À SANÇÃO GOVERNAMENTAL. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000019257/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 998/2022 - Conheço o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11497357, conclusivo pela nulidade da etapa externa do procedimento de chamamento, em virtude da não observância do prazo legal disposto pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, para deixar de aprová-lo. [...] Diante disso, converto o feito em diligência a fim de que a Comissão Julgadora analise os “recursos” interpostos, bem como as suas contrarrazões para, somente após, proclamar a proposta vencedora com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário da área homologar o resultado por meio de ato próprio. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001105/2022 - INTERESSADO: BAUM COMERCIO INTERNACIONAL DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - 243.03078-9 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 054/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 093/2022 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001303/2022 - INTERESSADO: QUALY TRADING ATACADISTA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 069/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 109/2022 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001405/2022 - INTERESSADO: NEW CONECT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 068/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 110/2022 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 31.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000046231/2021 – INTERESSADO: THIAGO JEFFERSON VILELA JUSTINO - ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 740/2022 (11755678) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº

11710929, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11611557, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047487/2021 – INTERESSADO: Glaucio Prestrêlo Vergetti – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 739/2022 (11755478) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11711045, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11589845, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000007234/2022 – INTERESSADO: JOSÉ ANILSON FRREIRA – ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 738/2022 (11710790) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11710790, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11628522, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046548/2021 – INTERESSADO: JOSE JONYSTON ALEXANDRE DOS SANTOS – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 737/2022 (11754921) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11686686, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11607951, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares,

nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047042/2021 – INTERESSADO: JEAN PIERRE MOREIRA DE ALMEIDA – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 736/2022 (11754778) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11686542, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11592767, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047525/2021 – INTERESSADO: REBERTH ANTONIO TOLEDO DE SOUZA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 735/2022 (11646365) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11646365, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11562018, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 (tempo de serviço privado), e arts. 108, I c/c 109, § 1º (tempo de serviço público), da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047451/2021 – INTERESSADO: DANIEL DA SILVA OLIVEIRA – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 734/2022 (11686291) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11686291, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11608951, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000020207/2021 – INTERESSADO: Marineide Ferreira de Morais – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 742/2022 (11686066) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11686066,

conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11603231. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:02000.0000027692/2021 – INTERESSADO: EDMILTON CARLOS WANDERLEY CAVALCANTE (136.259.504-72) – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 741/2022 (11685864) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 11685864, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11581850. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000000035/2022 – INTERESSADO: Delegado(a) Geral Adjunto da PCAL – ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 732/2022 (11728043) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, e tendo em vista o precedente firmado no DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 401/2022, que aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 629/2022 (11523878), conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA 11727754, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido, conforme a disciplina da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022. 2. À SEPLAG.

PROCESSO: E:02000.0000032086/2021 – INTERESSADO: SELMA MARIA DE OLIVEIRA ABREU (451.642.404-59) – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 745/2022 (11759118) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11647582, com às razões nele contidas, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pedido de averbação da licença prêmio por assiduidade referente ao 1º quinquênio com período aquisitivo de 03/08/1992 a 03/08/1997. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do (a) servidor (a).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 029/2022

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 30 de março de 2022, Documento SEI nº 11726170 do processo PGE nº. 1204-0000000639/2022 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Maria Java Serpa Menezes, matrícula 14290-5, CPF: 073.228.444-91, Processo 1811/98, volume 1, folhas 04 e 18, volume 2, folha 294, volume 3, folha 4,(0001811-35.1998.8.02.0001), idade 84 anos, servidora inativa da Secretaria de Estado de Saúde, no importe de R\$ 1.639.105,36 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 327.821,07 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0001811-35.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 06.02.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALA-

GOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 30 de março de 2022.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 030/2022

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 30 de março de 2022, Documento SEI nº 11727573 do processo PGE nº. 1204-0000000605/2022 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Milton Coimbra dos Santos, matrícula 14622-6, CPF: 041.921.094-68, Processo 205/89, volume 1, folhas 233, 237 e 248,(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 85 anos, servidor inativo da Secretaria de Estado da Fazenda, representado por sua esposa e curadora Sonia Maria Gomes Coimbra, CPF: 287.237.834-00, no importe de R\$ 9.702.132,86 (nove milhões setecentos e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 1.940.426,57 (um milhão novecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 30 de março de 2022.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 031/2022

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 30 de março de 2022, Documento SEI nº 11737386 do processo PGE nº. 1204-0000001331/2022 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Maria Angelica Miranda de Barros, matrícula 5284-1, CPF: 144.326.504-78, Processo 205/89, volume 16, folhas 27, 91 e 135,(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 66 anos, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 1.107.262,69 (um milhão cento e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 221.452,54 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 31 de março de 2022.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº E:01400.0000000375/2022
CONTRATO Nº: 022/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, com CNPJ de nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, com CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário de Estado, Sr. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.093.344-89. CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.623.355/0001-75, estabelecida na Rua Barão José Miguel, 151, primeiro andar, apt. 101, Farol - Maceió/AL - CEP: 57.055-160, representada pelo Sr. Carlos André Monteiro de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 026.943.074-18. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na produção e edição de vídeos e fotografias institucionais. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. PO 000001 (Não Definido). Natureza de Despesa (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Região (210) Todo o Estado. Fonte de Recursos FR (0100): Recursos Ordinários. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

Maceió, 31 de março de 2022.

Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Protocolo 640186

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº E:01400.0000000366/2022
CONTRATO Nº: 021/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, com CNPJ de nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, com CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário de Estado, Sr. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.093.344-89. CONTRATADA: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, estabelecida no Loteamento Karina, Nº 33 - Paripueira/AL., CEP: 57.935-000, representada pelo Sr. Gleydson Firmino da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 019.929.574-36. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. PO 000001 (Não Definido). Natureza de Despesa (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Região (210) Todo o Estado. Fonte de Recursos FR (0100): Recursos Ordinários. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

Maceió, 31 de março de 2022.

Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Protocolo 640187

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA SECTI Nº 011 de 31 de março de 2022

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, e em atendimento ao inciso X do art. 2º, da Lei 13.019/2014, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que processará e julgará chamamentos públicos regidos pela lei de parcerias.

§1º A Comissão mencionada no caput deste artigo será presidida pela servidora: Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo, Mat: 308-5, e auxiliada pelos servidores que formarão a Equipe de Apoio: Sabrina de Sá Dâmaso- Mat: 337-9; Maria Tânia Nascimento Barros - mat: 848-6 e Gileno Aquino Carvalho- mat: 321-2.

§2º A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió 31 de março de 2022.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº:30010.0000000033/2022- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais de limpeza pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor de R\$ 3.860,26 (três mil oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) fornecido pela empresa : Penedo Distribuidora, CNPJ: 34.016.593/0001-04 , e R\$ 2.230,15 (dois mil duzentos e trinta reais e quinze centavos) fornecido pela empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, totalizando o valor de R\$6.090,41 (seis mil noventa reais e quarenta e um centavos).

Silvio Romero Bulhões Azevedo

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000044440/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640219

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000043532/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640220

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000044611/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640221

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000005810/2022](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640223

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000044580/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640228

PORTARIA/SSP Nº 0490/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 de março de 2012 e considerando o que consta no Processo nº [E:02100.0000004934/2019](#), RESOLVE:

1. Autorizar a acautelamento de material bélico, em conformidade com o item 02 do Despacho SEI [11731396](#), no âmbito do Processo nº [E:02100.0000004934/2019](#), em virtude do Termo de Cessão de Uso nº 003/2020, doc. SEI [4832771](#), celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;
2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.
3. Cumpra-se.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640238

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000043036/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 29 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640159

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000042138/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640168

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000045080/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640169

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000045594/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640170

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000045671/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640171

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000045818/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640172

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000045819/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640173

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000046137/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640174

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000046250/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640175

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000046302/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640176

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000046500/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640177

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000047083/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640178

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nºE:01206.0000047319/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 30 de Março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640179

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000045093/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640217

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000043684/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640218

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº [E:01206.0000042451/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640222

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100.5653/2021, a realização de serviço de elaboração de Laudo Técnico de vistoria do reservatório superior do prédio da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas com valor Global estimado em R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), da empresa J P ENGENHARIA EIRELI com sede na AV. Fernandes Lima, Nº 1513, Sala 201 CXPST S78, Bairro: Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, inscrita no CNPJ.:37.953.936/0001-47, por Dispensa de Licitação, com base no Art. nº. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640237

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 7.262/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006751/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Djanira Santos Silva, ano letivo 2021, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de março de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.262/2022
ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA
CÓDIGO DO INEP: 27014002

Relação dos alunos que concluíram a 3ª T01 – ER / Ano Letivo 2021

NOME DO ALUNO (A)	CPF
1- ADJA JAIANE GOMES BRITO	150.005.004-07
2- ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	150.004.214-50
3- ALICE SENA DE OLIVEIRA	150.006.204-96
4- ALIENE DO NASCIMENTO BARBOSA	150.492.324-30
5- ANA CRISTINA DA SILVA	142.242.924-59
6- BEATRIZ SANTOS DA MATA	143.034.764-39
7- CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	716.411.294-09
8- CRISLLAYNE DIAS DA SILVA	132.536.964-05
9- DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	150.005.504-20
10- EMANUEL LIMA DE SENA SANTOS	150.011.234-88
11- ESEQUIEL ALVES LEÃO DA SILVA	144.314.684-63
12- GRAZIELA PEREIRA SANTOS	701.528.474-05
13- HELEN BIANCA SANTOS DA MATA	143.035.504-26
14- JACIEL SOARES DA SILVA	105.952.274-81
15- JÊNIFER FERRO DE OLIVEIRA	142.730.664-83
16- JOSÉ ARMANDO SILVA DOS SANTOS	164.162.194-09
17- JOSÉ GRABRIEL FREITAS DA SILVA	123.110.834-73
18- KATIELE JAMILA MENDES DOS SANTOS	141.934.384-06
19- LARISSA DIAS DA SILVA MARQUES	148.873.574-35
20- LIANDRA DE SENA SILVA	149.525.954-47
21- MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	149.094.824-40
22- MARIA RAFAELA DE AQUINO SANTOS	148.486.564-27
23- MARY KETYLLEN RODRIGUES DA SILVA	075.405.954-50
24- MATEUS EMÍDIO DOS SANTOS	150.005.644-80
25- PABLO CÉSAR DE OLIVEIRA FERREIRA	153.032.434-35
26- RAÍSSA EMILY SAMPAIO DA SILVA	150.950254-85
27- VALTER SOARES DA SILVA	136.758.784-58
28- MARIA JÚLIA DUARTE DA SILVA ALVES	044.766.721-16
29- JANESSON QUEIROZ DA SILVA	535.279.598-58

Relação dos alunos que concluíram o 4º N01EJA-EJA/ Ano Letivo de 2021.2

* Republicação por incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC/SEDUC Nº 09/2021, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF/MF sob nº 010.354.894-73, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado através do Decreto nº 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o nº

43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n0 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA", acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.000002490/2022, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei n° 8.666/93, art. 57, §1º, incs. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Os prazos de execução, em virtude de readequações dos projetos de Engenharia e dos acréscimos de serviços, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL
Representante da Empresa Lider Consórcio Inovar

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Campo Alegre, neste ato representado pelo seu titular, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.096.464-56, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2020/2021 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 828 (Oitocentos de vinte e oito).

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 1.087.992,00 (Um milhão oitocentas e sete mil novecentos e noventa e dois Reais), a ser pago em até 10 (Dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR — GEITE
O MUNICÍPIO DE BELO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.250.163/0001-01, com sede na Travessa Cônego Jasson Souto, n° 144 — Centro, Belo Monte/AL, CEP 57435-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Dalmo Augusto de Almeida Júnior, brasileiro, casado, portador do RG n° 32961316 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF n° 087.422.844-14, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Machado, n° 45 — Centro, Belo Monte/AL, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria — SEDUC/GEITE n O 2.399/2022, publicada no DOE no dia 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE,

assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos da Escola Estadual que utilizam transporte escolar: 172 alunos
Valor dos recursos financeiros — exercício 2022 — R\$ 226.008,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oito reais a serem pagos em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Monte, 10 de março de 2022

Dalmo Augusto eida Júnior
Prefeito
Rafael de Góes Brito
Secretário Estadual de Educação

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Maribondo, neste ato representado pela sua titular, Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º _351.564.494-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n° 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 194.
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 198.268,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 18 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Prefeita do município de Maribondo

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO
TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Chã Preta, neste ato representado pelo seu titular, MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.432.724-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2399/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 195
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R \$227.760,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
MUNICÍPIO DE CHA PRETA

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude - SELAJ**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 36000.000001281/2021

Contrato N° 003/2019

Extrato N° 008/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADA: A empresa J H B GOMES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89 e estabelecida No Loteamento Alto da Boa Vista, n° 13, Bairro São Bento, Satuba, Alagoas, CEP 57120-000, representada pelo seu representante legal JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, inscrito no CPF sob o n° 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Selaj n° 003/2019. O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Fontes: 0123 (fundo), Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001, Elemento de Despesa: 339039, PI 27.122.0004.2001, no valor de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

Maceió/AL 25 de março de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

*Reproduzida por Incorreção

Protocolo 640161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das inscrições do Edital de Convocação n° 001/2022, disposto no Decreto n° 46.092, de 03 de dezembro de 2015, que instituiu o CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - CONEEL, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, torna público o presente Edital de convocação de instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Esporte e Lazer.

CRONOGRAMA:

O cronograma de execução das atividades deste Edital deverá obedecer ao detalhamento abaixo:

4.6 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

Período de inscrição: 28/03 à 11/04/2022

Análise dos pedidos de inscrição e habilitação: 12/04 à 13/04/2022

Divulgação do resultado preliminar dos (as) habilitados (as): 14/04/2022

Prazo para apresentação de recursos: 14/04 à 15/04/2022

Análise dos recursos: 18/04/2022

Divulgação do resultado definitivo dos (as) habilitados (as): 19/04/2022

Realização do processo eleitoral: 25/04 e 26/04/2022

Divulgação no site da SELAJ dos (as) eleitos (as): 28/04/2022

Maceió - AL, 28 de março de 2022

Wagno Luiz de Godez
Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira Membro da Comissão Eleitoral
Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 640211

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 108/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.009/2021, referente à Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS ESTRELA GUIA LTDA, Caceal n° 247.08015-2:

PROC. N°: 1500-002256-19/024652-19

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.67119-003

AUTUADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS ESTRELA GUIA LTDA.

MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.08015-2

CNPJ/MF: 19.486.147/0003-23

AUTUANTE(S): CÍCERO ANTÔNIO LIMA LOPES

JULGADOR FISCAL: PAULO AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.009/2021

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributadas em operações internas, apurada mediante levantamento físico de estoque. Presunção "juris tantum" (art. 2º, § 9º, VII, da Lei Estadual n.º 5.900/96) não elidida por prova em contrária. Comprovada a materialidade da infração. Subsunção dos fatos ao art. 97, da Lei Estadual n.º 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, considerada a aplicação retroativa da sanção menos gravosa, contemplada com a nova redação do art. 97 da Lei Estadual n.º 5.900/96, alterado pela Lei Estadual n.º 8.085/18.

Ex positis, decide este juízo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração N° 70.67119-003, protocolado em 16/01/2019, por ter a autuada infringido o antecedente (norma primária) do art. 97 da Lei n.º 5.900/96, penalizando-a com a multa do art. 97 da Lei 5.900/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 8.085/18, condenando-a recolher aos Cofres Estaduais a importância de R\$ 209.655,70 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme demonstrativo acima, mais os acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n.º 6.771/06.

Por fim, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 31 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 15, que se realizará no dia 20/04/2022 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvío Carlos Viana, Maceió/AL.

01) AI: 7077910001; SF: 1500-501060/2019;
AUTO POSTO ANTARES LTDA - EPP
CACEAL: 24726796

DECISÃO GJ: 17/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES DA MOTA
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

02) AI: 39743; SF: 1500-016130/2005;
MANOEL ANDRADE E SILVA - ME
CACEAL: 24842262

DECISÃO GJ: 17.111/2010 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: OZENILDE AGUIAR DE MELO
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

03) AI: 7062684001; SF: 1500-042264/2016;
ELETRO CENTRO LTDA - ME
CACEAL: 24600611
DECISÃO GJ: 21.890/2020 - LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE
- RN/RO
AUTUANTE: MANOEL ALVES FEITOSA FILHO
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE
PEDIDO DE VISTAS: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

04) AI: 7061057002; SF: 1500-040014/2016;
RECANTO DA PARAÍBA LTDA - ME
CACEAL: 24087862
DECISÃO GJ: 21.718/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: GILBERTO BARBOZA DE LIMA
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Sala do CTE, em Maceió/AL, 31 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 640191

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 16, que se realizará no dia 27/04/2022 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL.

01) AI: 7002449002; SF: 1500-041962/2016;
J. A. L. COMERCIAL LTDA - ME
CACEAL: 24200549
DECISÃO GJ: 21.796/2020 - LANÇAMENTO NULO - RN
AUTUANTE: MARCOS MOUZART DE ALMEIDA COSTA
RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

02) AI: 7078166001; SF: 1500-045710/2019;
MANOEL MACHADO RAMALHO DE AZEVEDO
CPF: 002.655.194-20
DECISÃO GJ: 22.107/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: MARCELO MACHADO DIAS
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

03) AI: 7001206001; SF: 1500-023934/2013;
UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
CACEAL: 24091642
DECISÃO GJ: 19.807/2014 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/
RO
AUTUANTE: JOSE CARLOS SILVA
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

04) AI: 7028183002; SF: 1500-020862/2014;
ESPETO DO PICUÍ CHURRASCARIA LTDA - EPP
CACEAL: 24225536

DECISÃO GJ: 21.787/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Sala do CTE, em Maceió/AL, 31 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 640193

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 06, realizada em 08/02/2022.

PROCESSO: 1500-016647-2019
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.70556-002
AUTUADA: DLX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.139.117/0002-01
CACEAL: 24445565-1
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA E PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA.
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
SESSÃO ORDINÁRIA N° 06/2022 - REALIZADA EM: 08/02/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 043/2022

QUESTÃO DE ORDEM. PEÇA IMPUGNATÓRIA APRESENTADA ANTES DA DECISÃO SINGULAR. erro de tramitação. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECÊ-LA COMO RECURSO ORDINÁRIO, POIS ELABORADA ANTES DO PRÓPRIO OBJETO DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI N° 6.771/06. DEFINITIVIDADE DO LANÇAMENTO NOS TERMOS DA DECISÃO SINGULAR, EM DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DE RECURSO. SIGAM OS AUTOS PARA A DÍVIDA ATIVA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em declarar os efeitos do transitório em julgado da Decisão n° 21.941/2020 (fls.53 a 65, proc. 1500-028137/2019) diante da ausência de apresentação de recurso ordinário.

Dessa forma, permanecem os efeitos da Decisão GJUL n° 21.941/2020 que determinou o recolhimento do crédito tributário em R\$320.957,73 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), dos quais R\$213.971,81 (duzentos e treze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) relativos ao FECOEP e R\$106.985,92 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) relativos à multa.

Decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art.20-A e 89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 31 de Março de 2022.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 640194

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIADO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

EXECUTIVO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	(a)												(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	327.024.572,94	389.791.049,06	464.460.169,89	395.811.949,96	423.984.980,29	414.489.290,77	425.813.627,06	410.244.131,16	404.385.438,06	330.970.340,10	503.882.195,23	940.613.374,23	5.431.461.118,55	3.386.508,51
Pessoal Ativo	187.887.562,99	194.257.387,19	291.015.234,18	222.666.355,12	243.319.868,21	233.183.031,06	233.624.497,67	226.543.827,77	216.635.755,51	222.767.537,28	286.937.267,95	470.544.527,57	3.029.382.852,50	3.386.508,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	165.827.750,88	148.837.079,61	232.615.486,40	177.228.612,04	196.295.483,74	192.612.511,70	192.977.063,09	195.516.301,40	191.779.783,12	184.360.418,79	224.146.055,05	421.448.409,11	2.523.644.954,93	3.386.508,51
Obrigações Patronais	22.029.008,29	45.390.529,16	58.370.482,06	45.410.733,24	46.999.117,81	40.545.919,21	40.622.885,70	31.004.002,89	24.833.525,58	38.365.636,36	62.785.096,39	49.084.377,63	505.461.314,32	-
Benefícios Previdenciários	30.803,82	29.778,42	29.265,72	27.009,84	25.266,66	24.600,15	24.548,88	23.523,48	22.446,81	21.482,13	6.116,51	11.740,83	276.583,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.137.009,95	185.146.251,63	163.218.364,75	163.105.964,80	170.029.245,53	170.140.366,32	171.852.083,88	172.414.651,49	175.845.197,88	105.832.328,49	191.462.657,33	418.379.860,35	2.226.563.982,40	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.880.568,19	155.993.196,03	133.986.589,20	133.886.180,08	139.510.118,45	139.567.679,53	140.678.304,98	140.911.453,87	141.149.060,76	84.844.396,98	155.092.326,29	346.079.471,59	1.821.579.345,95	-
Pensões	29.256.441,76	29.153.055,60	29.231.775,55	29.219.784,72	30.519.127,08	30.572.686,79	31.173.778,90	31.503.197,62	34.696.137,12	20.987.931,51	36.370.331,04	72.300.388,76	404.984.636,45	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	10.377.410,24	10.226.570,76	10.039.630,04	10.635.866,55	11.165.893,39	20.337.045,51	11.285.651,90	11.904.484,67	2.370.474,33	25.482.269,95	51.688.986,31	175.514.283,65	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.764.514,00	80.716.563,25	80.707.829,06	79.292.300,30	89.048.138,56	83.842.826,19	61.768.320,02	64.916.682,59	61.601.535,64	58.156.899,65	185.452.565,88	69.300.402,19	984.656.677,53	3.386.508,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.582,87	101.115,33	61.337,26	14.582,87	42.390,61	56.451,85	50.666,85	82.585,71	97.330,12	56.422,52	41.539,71	62.928,24	691.934,14	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.110.389,98	1.078.087,88	1.210.419,16	1.158.005,86	888.078,19	914.467,43	1.080.191,41	5.295.825,49	1.020.815,13	896.181,13	54.845.618,61	6.444.783,39	75.943.063,86	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.282.896,28	2.467.744,51	2.469.103,79	1.128.773,51	7.557.279,23	581.086,20	1.894.497,14	816.039,70	2.009.969,74	506.729,50	10.253.607,05	2.531.535,38	33.499.262,03	3.386.508,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.336.444,87	77.069.615,53	76.966.968,85	76.980.638,06	80.580.390,33	82.290.820,71	58.740.964,62	58.722.241,69	58.473.420,85	56.697.566,50	120.311.800,31	80.351.245,18	884.532.417,50	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.260.058,94	308.064.485,81	383.752.340,63	316.519.649,86	334.936.841,73	330.646.464,58	364.047.307,04	345.327.438,57	342.783.902,22	272.813.440,45	318.429.629,35	871.222.882,04	4.436.804.441,02	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.528.914.436,01		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												-		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)												67.406.234,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												12.461.508.202,01		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)												4.436.804.441,02	35,80%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												6.106.139.018,98	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												5.800.832.068,04	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												5.495.625.117,09	44,10%	

FONTE: SIAFEL, SIE, 27/jan/2022, 10h e 29m

NOTA 1: Em despesas "Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração" consideram-se as despesas referentes a Precatórios e Acórdãos e Decisões judiciais trabalhistas, conforme dispõe a Nota Técnica nº 02/2021 - SEPLAG/SAP (Processo nº E01700.0000000100/2022).

NOTA 2: Incluem-se na Despesa Bruta com Pessoal (Obrigações Patronais), no exercício de 2021, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

NOTA 3: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
GovernadorGEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9-T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	9.304.758.584,37	9.430.213.672,52
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	9.304.758.584,37	9.430.213.672,52
Empréstimos	3.149.335.558,69	3.140.724.200,17	3.058.589.783,13	3.200.055.258,98
Internos	1.161.041.578,24	1.125.297.256,66	1.190.559.714,05	1.182.818.662,80
Externos	1.988.293.980,45	2.015.426.943,51	1.868.030.069,08	2.017.236.596,18
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.295.702.017,37	6.200.865.362,58	6.143.349.630,68	6.129.803.721,15
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.726.453,82	105.019.068,78	102.819.170,56	100.354.692,39
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	75.835.648,95	74.171.328,75	73.014.495,37	71.593.082,04
De Demais Contribuições Sociais	31.890.804,87	30.847.740,03	29.804.675,19	28.761.610,35
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.739.274.361,47	4.020.365.507,90	5.495.208.045,03	4.671.949.390,29
Disponibilidade de Caixa	3.200.514.582,38	3.481.690.583,11	4.956.595.084,52	4.133.336.429,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.220.742.111,41	3.596.222.038,72	4.994.151.756,28	4.166.455.354,46
(-) Restos a Pagar Processados	20.227.529,03	114.531.455,61	37.556.671,76	33.118.924,68
Demais Haveres Financeiros	538.759.779,09	538.674.924,79	538.612.960,51	538.612.960,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.813.489.668,41	5.426.243.123,63	3.809.550.539,34	4.758.264.282,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	12.234.242.055,63	12.528.914.436,01
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.659.000,00	1.189.000,00	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	12.233.153.055,63	12.528.914.436,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	95,03%	88,76%	76,06%	75,27%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	57,83%	50,99%	31,14%	37,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	20.105.673.877,30	21.285.377.487,40	24.466.306.111,26	25.057.828.872,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	18.095.106.489,57	19.156.839.738,66	22.019.675.500,13	22.552.045.984,82

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

² O montante de R\$ 1.154.985.394,44 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

³ Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97

⁴ Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

⁵ Reclassificação dos saldos dos contratos derivados da Lei 9.496/1997 de "Financiamentos Internos" para "Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios" para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

⁶ Reclassificação dos saldos dos contratos "Financiamentos Internos" e "Financiamentos Externos" para "Empréstimos Internos" e "Empréstimos Externos", respectivamente, para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

⁷ Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	220.692.593,93	219.304.871,04	216.980.468,30	212.146.619,10
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	220.692.593,93	219.304.871,04	216.980.468,30	212.146.619,10
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	220.692.593,93	219.304.871,04	216.980.468,30	212.146.619,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	12.234.242.055,63	12.528.914.436,01
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.659.000,00	1.189.000,00	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	12.233.153.055,63	12.528.914.436,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	2,20%	2,06%	1,77%	1,69%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	2.211.624.126,50	2.341.391.523,61	2.691.293.672,24	2.756.361.175,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.990.461.713,85	2.107.252.371,25	2.422.164.305,01	2.480.725.058,33

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SIAFE/AL, STE, 27/jan/2022, 15h e 56m

NOTA 1: Registro realizado tendo em vista o Parecer nº 4732/2019/COPEM/SURIN/STN-ME de 09/12/2019, onde a Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), concluiu que o ente cumpre os requisitos para a concessão de garantia, bem como homologou como deferido o pedido no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de acordo com a verificação de limites e condições constantes da RSF nº 43/2001.

NOTA 2: Houve uma diminuição na estimativa do estoque de concessão de garantia do terceiro quadrimestre, tendo em vista os pagamentos realizados pela entidade controlada.

NOTA 3: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	85.650.000,00
Interna	-	85.650.000,00
Empréstimos	-	85.650.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	-	85.650.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.528.914.436,01	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.528.914.436,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	85.650.000,00	0,68%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.004.626.309,76	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	1.804.163.678,79	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	877.024.010,52	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 27/jan/2022, 16h e 10m

NOTA: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.698.864.130,88	32.103.432,38	148.529.966,82	54.448,59	-	-	1.518.176.283,09	181.878.616,81	-	1.336.297.666,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	376.548,85	-	-	-	-	-	376.548,85	-	-	376.548,85
Cota-Parte do Salário Educação - Estadual	9.877.046,37	19.974,81	7.548.467,19	-	-	-	2.308.604,37	22.463,48	-	2.286.140,89
Cota-Parte do Salário Educação - Federal	27.584.030,53	226,80	-	-	-	-	27.583.803,73	-	-	27.583.803,73
Convênios	352.420.327,58	7.164.186,28	24.497.117,19	-	-	-	320.759.024,11	79.751.749,66	-	241.007.274,45
FUNDEB	416.202.586,30	3.906.178,01	65.136.189,08	-	-	-	347.160.219,21	76.345.418,27	-	270.814.800,94
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	109.155.233,70	5.486.386,59	14.418.929,92	54.448,59	-	-	89.195.468,60	17.938.203,55	-	71.257.265,05
Auxílio Financeiro Cultural	79.563,08	-	-	-	-	-	79.563,08	-	-	79.563,08
Transferências Fundo a Fundo - SUS - Custeio	106.588.503,32	-	1.080.229,54	-	-	-	105.508.273,78	7.820.781,85	-	97.687.491,93
Transferências Fundo a Fundo - SUS - Investimentos	9.448.172,59	-	-	-	-	-	9.448.172,59	-	-	9.448.172,59
Recursos Previdenciários	667.132.118,56	15.526.479,89	35.849.033,90	-	-	-	615.756.604,77	-	-	615.756.604,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.055.992.329,69	19.361.818,96	332.408.799,82	9.576.745,65	247.659.138,65	-	2.446.985.826,61	1.780.338.891,62	-	666.646.934,99
Recursos Ordinários - Fontes Tesouro	3.055.992.329,69	19.361.818,96	332.408.799,82	9.576.745,65	247.659.138,65	-	2.446.985.826,61	1.780.338.891,62	-	666.646.934,99
TOTAL (III) = (I + II)	4.754.856.460,57	51.465.251,34	480.938.766,64	9.631.194,24	247.659.138,65	-	3.965.162.109,70	1.962.217.508,43	-	2.002.944.601,27

FONTE: SIAF/AL, STE, 22/mar/2022, 17h e 03m

¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.² Incluem-se na Disponibilidade de Caixa os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
GovernadorGEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAÚJO
Controladora Geral do Estado Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

EXECUTIVO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.528.914.436,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.528.914.436,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.461.508.202,01
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.436.804.441,02	35,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	6.106.139.018,98	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	5.800.832.068,04	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	5.495.525.117,09	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.758.264.282,23	37,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.057.828.872,02	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	212.146.619,10	1,69%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.756.361.175,92	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	85.650.000,00	0,68%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.004.626.309,76	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	877.024.010,52	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.962.217.508,43	2.002.944.601,27

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/mar/2022, 13h e 52m

NOTA 1: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.
NOTA 2: Incluem-se na Despesa Total com Pessoal, no exercício de 2021, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.674.374.428,00	13.800.116.774,76	2.570.427.460,11	18,63%	13.187.111.770,69	613.005.004,07
RECEITAS CORRENTES	11.165.644.704,00	13.287.926.403,01	2.537.382.336,22	19,10%	13.038.269.151,16	249.657.251,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.733.521.439,00	4.516.034.841,00	891.617.507,55	19,74%	4.509.960.338,03	6.074.502,97
Impostos	3.636.495.910,00	4.417.249.600,00	872.355.749,29	19,75%	4.404.349.963,42	12.899.636,58
Taxas	97.025.529,00	98.785.241,00	19.261.758,26	19,50%	105.610.374,61	(6.825.133,61)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	-
CONTRIBUIÇÕES	332.514.095,00	332.514.095,00	100.644.244,24	30,27%	496.144.343,68	(163.630.248,68)
Contribuições Sociais	332.514.095,00	332.514.095,00	100.644.244,24	30,27%	496.144.343,68	(163.630.248,68)
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.634.031.389,00	2.647.643.949,42	348.869.498,89	13,18%	1.877.581.072,10	770.062.877,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.537.115,00	5.321.080,30	1.432.945,87	26,93%	6.209.041,46	116,69%
Valores Mobiliários	115.551.352,00	115.551.352,00	84.438.559,73	73,07%	179.148.840,19	155,04%
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000.117.948,00	2.000.117.948,00	-	0,00%	1.395.054.177,42	69,75%
Exploração de Recursos Naturais	710.018,00	710.018,00	83.463,08	11,76%	629.193,35	88,62%
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	-
Cessão de Direitos	497.800.000,00	497.800.000,00	257.829.118,05	51,79%	272.799.581,23	54,80%
Demais Receitas Patrimoniais	16.314.956,00	28.143.551,12	5.085.412,16	18,07%	23.740.238,45	84,35%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	190.788.155,00	215.604.905,86	26.092.691,69	12,10%	223.747.388,89	103,78%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167.011.708,00	183.145.773,86	22.034.087,76	12,03%	197.115.685,49	107,63%
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.610.880,00	32.293.565,00	4.024.201,10	12,46%	26.395.204,43	81,74%
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Serviços	165.567,00	165.567,00	34.402,83	20,78%	236.498,97	142,84%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.209.080.411,00	5.493.920.595,73	1.140.418.073,05	20,76%	5.864.394.088,66	106,74%
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.304.036,00	4.466.119.047,32	957.869.367,22	21,45%	4.885.464.543,79	109,39%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	503.000,00	503.000,00	234.730,26	46,67%	961.049,83	191,06%
Transferências de Instituições Privadas	10.299.268,00	10.728.268,00	409.872,98	3,82%	1.990.057,67	18,55%
Transferências de Outras Instituições Públicas	760.944.175,00	1.016.540.348,41	181.904.102,59	17,89%	975.978.437,37	96,01%
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	29.932,00	29.932,00	-	0,00%	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.709.215,00	82.208.016,00	29.740.320,80	36,18%	66.441.919,80	80,22%
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.084.029,00	8.084.029,00	27.091.848,44	335,13%	40.570.621,91	501,86%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.956.357,00	6.956.357,00	1.787.465,61	25,70%	8.793.041,36	126,40%
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	21.416,00	21.416,00	-	0,00%	23.384,70	109,19%
Demais Receitas Correntes	50.647.413,00	67.146.214,00	861.006,75	1,28%	17.054.871,83	25,40%
RECEITAS DE CAPITAL	508.729.724,00	512.190.371,75	33.045.123,89	6,45%	148.842.619,53	29,06%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	383.500.000,00	383.500.000,00	-	0,00%	85.650.000,00	22,33%
Operações de Crédito - Mercado Interno	208.500.000,00	208.500.000,00	-	0,00%	85.650.000,00	41,08%
Operações de Crédito - Mercado Externo	175.000.000,00	175.000.000,00	-	0,00%	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	362.362,00	877.534,00	11.032,43	1,26%	888.078,61	101,20%
Alienação de Bens Móveis	355.894,00	355.894,00	7.516,46	2,11%	884.111,86	248,42%
Alienação de Bens Imóveis	6.468,00	521.640,00	3.515,97	0,67%	3.966,75	0,76%
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.857,00	247.857,00	-	0,00%	144.583,32	58,33%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.619.505,00	127.564.980,75	33.034.091,46	25,90%	62.159.957,60	48,73%
Transferências da União e de suas Entidades	124.619.505,00	127.564.980,75	33.034.091,46	25,90%	62.159.957,60	48,73%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	748.405.229,00	128.892.903,08	17,22%	608.390.245,98	81,29%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.406.425.234,00	14.548.522.003,76	2.699.320.363,19	18,55%	13.795.502.016,67	94,82%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.406.425.234,00	14.548.522.003,76	2.699.320.363,19	18,55%	13.795.502.016,67	94,82%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	825.349.556,71	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.406.425.234,00	14.548.522.003,76	2.699.320.363,19	18,55%	14.620.851.573,38	100,50%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.850.748.494,95	-	-	1.850.748.494,95	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.850.748.494,95	-	-	1.850.748.494,95	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 18h e 53m

Nota 1: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

Nota 2: Estão registradas na Receita Patrimonial, os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALGUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento PúblicoADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação
(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.674.374.328,00	15.748.399.819,96	4.171.747.061,17	13.996.667.345,92	1.751.732.474,04	3.509.229.759,57	11.999.711.154,03	3.748.688.685,93	11.482.172.862,46	1.996.956.191,89
DESPESAS CORRENTES	7.752.692.176,00	10.591.049.959,97	2.548.904.745,66	10.035.160.839,39	555.889.120,58	2.708.413.690,98	9.816.162.768,78	774.887.191,19	9.464.597.964,32	218.998.070,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.330.652.864,00	6.355.728.060,70	1.539.788.846,15	6.146.258.706,47	209.469.354,23	1.692.660.667,09	6.143.613.540,47	212.114.520,23	5.923.680.818,73	2.645.166,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	373.990.075,00	343.248.112,08	34.126.248,21	321.646.176,00	21.601.936,08	46.196.370,75	321.646.176,00	21.601.936,08	321.646.176,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.048.049.237,00	3.892.073.787,19	974.989.651,30	3.567.255.956,92	324.817.830,27	969.556.653,14	3.350.903.052,31	541.170.734,88	3.219.270.969,59	216.352.904,61
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.048.049.237,00	3.892.073.787,19	974.989.651,30	3.567.255.956,92	324.817.830,27	969.556.653,14	3.350.903.052,31	541.170.734,88	3.219.270.969,59	216.352.904,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.493.911,00	5.155.161.618,99	1.622.842.315,51	3.961.506.506,53	1.193.655.112,46	800.816.068,59	2.183.548.385,25	2.971.613.233,74	2.017.574.898,14	1.777.958.121,28
INVESTIMENTOS	3.527.855.228,00	4.546.118.127,99	1.573.774.603,42	3.534.841.641,14	1.011.276.486,85	730.708.184,72	1.756.883.519,86	2.789.234.608,13	1.630.910.032,75	1.777.958.121,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.790.008,00	268.194.816,00	40.000.000,00	100.100.000,00	168.094.816,00	40.000.000,00	100.100.000,00	168.094.816,00	60.100.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.848.675,00	340.848.675,00	9.067.712,09	326.564.865,39	14.283.809,61	30.107.883,87	326.564.865,39	14.283.809,61	326.564.865,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.188.241,00	2.188.241,00	-	-	2.188.241,00	-	-	2.188.241,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	650.870.678,75	121.351.251,44	624.184.227,46	26.686.451,29	146.821.720,04	623.442.884,95	27.427.793,80	596.823.425,00	741.342,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.406.425.234,00	16.399.270.498,71	4.293.098.312,61	14.620.851.573,38	1.778.418.925,33	3.656.051.479,61	12.623.154.038,98	3.776.116.469,73	12.078.996.287,46	1.997.697.534,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.406.425.234,00	16.399.270.498,71	4.293.098.312,61	14.620.851.573,38	1.778.418.925,33	3.656.051.479,61	12.623.154.038,98	3.776.116.469,73	12.078.996.287,46	1.997.697.534,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	1.172.347.977,69	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.406.425.234,00	16.399.270.498,71	4.293.098.312,61	14.620.851.573,38	-	3.656.051.479,61	13.795.502.016,67	-	13.795.502.016,67	1.997.697.534,40
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 18h e 52m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	748.405.229,00	128.892.903,08	17,22%	608.390.245,98	81,29%	140.014.983,02
RECEITAS CORRENTES	732.050.806,00	748.405.229,00	128.892.903,08	17,22%	608.390.245,98	81,29%	140.014.983,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	(49.338,03)	0,00%	49.338,03
Taxas	-	-	-	0,00%	(49.338,03)	0,00%	49.338,03
CONTRIBUIÇÕES	702.094.830,00	702.094.830,00	112.190.550,54	15,98%	570.404.564,62	81,24%	131.690.265,38
Contribuições Sociais	702.094.830,00	702.094.830,00	112.190.550,54	15,98%	570.404.564,62	81,24%	131.690.265,38
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	9.900,00	0,00%	9.900,00	0,00%	(9.900,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	9.900,00	0,00%	9.900,00	0,00%	(9.900,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	29.955.976,00	46.310.399,00	15.999.199,20	34,55%	37.325.950,63	80,60%	8.984.448,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.202.000,00	8.202.000,00	4.214.916,65	51,39%	8.885.499,99	108,33%	(683.499,99)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.253.976,00	3.253.976,00	420.272,25	12,92%	1.659.773,64	51,01%	1.594.202,36
Outros Serviços	18.500.000,00	34.854.423,00	11.364.010,30	32,60%	26.780.677,00	76,84%	8.073.746,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	693.253,34	0,00%	699.168,76	0,00%	(699.168,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00%	5.915,42	0,00%	(5.915,42)
Demais Receitas Correntes	-	-	693.253,34	0,00%	693.253,34	0,00%	(693.253,34)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	650.870.678,75	121.351.251,44	624.184.227,46	26.686.451,29	146.821.720,04	623.442.884,95	27.427.793,80	596.823.425,00	741.342,51
DESPESAS CORRENTES	731.980.906,00	649.317.644,93	121.351.251,44	624.184.227,46	25.133.417,47	146.821.720,04	623.442.884,95	25.874.759,98	596.823.425,00	741.342,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.054.808,00	606.857.886,32	104.236.229,32	586.470.279,44	20.387.606,88	129.478.402,37	585.728.936,93	21.128.949,39	559.714.452,43	741.342,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.926.098,00	42.459.758,61	17.115.022,12	37.713.948,02	4.745.810,59	17.343.317,67	37.713.948,02	4.745.810,59	37.108.972,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	1.553.033,82	-	-	1.553.033,82	-	-	1.553.033,82	-	-
INVESTIMENTOS	70.000,00	1.553.033,82	-	-	1.553.033,82	-	-	1.553.033,82	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 18h e 52m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento Público

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVENO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.674.374.328,00	15.748.399.819,96	4.171.747.061,17	13.996.667.345,92	95,73%	1.751.732.474,04	3.509.229.759,57	11.999.711.154,03	95,06%	3.748.688.665,93	1.996.956.191,89
LEGISLATIVA	230.681.202,00	407.964.645,81	143.015.775,87	403.346.575,06	2,76%	4.618.070,75	140.681.339,80	387.881.560,97	3,07%	20.083.084,84	15.465.014,09
Ação Legislativa	8.280.000,00	1.126.723,70	-	1.126.723,70	0,01%	-	197.368,30	1.126.723,70	0,01%	-	-
Controle Externo	65.800.231,00	92.467.565,93	21.188.761,31	89.924.495,18	0,62%	2.543.070,75	18.854.325,24	74.459.481,09	0,59%	18.008.084,84	15.465.014,09
Administração Geral	155.245.971,00	312.295.356,18	121.629.646,26	312.295.356,18	2,14%	-	121.629.646,26	312.295.356,18	2,47%	-	-
Demais Subfunções	2.075.000,00	-	-	-	0,00%	2.075.000,00	-	-	0,00%	2.075.000,00	-
JUDICIÁRIA	598.806.363,00	682.680.279,42	167.728.433,96	664.833.233,80	4,55%	17.847.045,62	180.853.415,27	663.116.497,69	5,17%	29.563.781,73	11.716.736,11
Ação Judiciária	89.858.737,00	93.892.788,27	-	8.064.334,68	0,06%	5.438.844,50	20.031.500,47	81.824.393,55	0,65%	12.668.394,72	6.629.550,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	508.619.126,00	588.786.491,04	159.664.099,30	576.379.290,03	3,94%	12.407.201,01	160.821.914,80	571.292.104,14	4,53%	17.494.386,90	5.087.185,89
Demais Subfunções	330.500,00	1.000,11	-	-	0,00%	1.000,11	-	-	0,00%	1.000,11	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	216.050.416,00	238.000.039,77	57.607.256,64	232.043.340,75	1,59%	5.956.699,02	55.342.603,21	224.499.926,24	1,78%	13.500.113,53	7.543.414,51
Defesa da Ordem Jurídica	2.262.901,00	6.769.237,38	3.353.955,11	4.304.071,72	0,03%	2.465.165,66	78.733,37	413.583,62	0,00%	6.355.653,76	3.890.488,10
Representação Judicial e Extrajudicial	7.220.711,00	660.827,27	3.028.143,91	0,02%	1.122.154,09	653.077,27	2.934.503,75	0,02%	1.215.794,25	93.640,16	
Administração Geral	192.664.383,00	216.433.602,39	51.726.279,99	214.216.603,35	1,43%	2.215.301,54	52.732.405,30	210.682.168,06	1,67%	5.151.434,33	3.529.432,79
Demais Subfunções	13.902.421,00	10.646.902,00	1.666.198,27	10.492.524,27	0,07%	154.377,73	1.878.387,27	10.469.670,81	0,08%	177.231,19	22.853,46
ADMINISTRAÇÃO	2.479.009.375,00	1.019.776.566,25	194.112.134,88	888.025.514,26	6,07%	131.751.051,99	136.766.153,92	667.093.151,59	5,28%	352.683.414,66	2.502.362,67
Planejamento e Orçamento	30.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	2.433.872.293,00	966.337.754,99	191.195.013,13	875.482.644,87	5,99%	90.855.110,12	131.258.248,32	657.133.739,70	5,21%	309.204.019,29	218.348.905,17
Administração Financeira	40.005.000,00	40.000.000,00	-	-	0,00%	40.000.000,00	-	-	0,00%	40.000.000,00	-
Controle Interno	207.000,00	-	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	21.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	3.609.904,00	12.213.774,26	2.804.034,23	11.913.069,79	0,08%	300.704,47	5.394.870,60	9.329.664,79	0,07%	2.884.109,47	2.583.405,00
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	220.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00%	-	7.000,00	7.000,00	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.044.178,00	1.212.037,00	106.087,50	622.799,60	0,00%	589.237,40	106.035,00	622.747,10	0,00%	589.289,90	52,50
SEGURANÇA PÚBLICA	1.220.619.533,00	1.591.474.721,45	299.269.312,96	1.413.300.580,43	9,67%	178.174.161,02	287.357.383,31	1.320.467.823,05	10,46%	271.007.084,40	92.832.937,11
Policimania	48.275.846,00	172.293.329,51	137.085.570,33	137.085.570,33	0,94%	35.207.759,18	15.719.985,76	54.860.459,10	0,43%	117.432.870,41	82.225.111,23
Defesa Civil	3.671.701,00	3.773.090,99	144.057,18	227.163,52	0,00%	3.545.927,47	154.811,83	220.416,79	0,00%	3.552.674,20	6.746,73
Informação e Inteligência	1.064.945,00	664.945,00	(163,50)	12.057,64	0,00%	652.887,36	-	12.057,64	0,00%	652.887,36	-
Administração Geral	1.149.045.708,00	1.391.270.232,92	227.526.212,08	1.264.442.176,58	8,65%	126.828.056,34	267.530.371,65	1.255.801.167,65	9,95%	135.469.065,27	8.641.008,93
Demais Subfunções	18.561.333,00	23.473.123,03	1.929.973,49	11.533.592,36	0,08%	11.939.530,67	3.952.224,07	9.573.521,87	0,08%	13.899.601,16	1.960.070,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.320.429,00	168.588.657,36	47.679.223,32	129.812.484,08	0,89%	38.776.073,28	53.689.511,32	127.649.465,30	1,01%	40.939.092,06	2.163.018,78
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência Comunitária	35.317.486,00	153.654.153,42	45.350.227,89	119.666.065,26	0,82%	33.988.088,16	51.091.608,05	117.853.160,24	0,93%	35.800.993,18	1.812.905,02
Administração Geral	6.191.833,00	6.943.455,94	1.358.705,47	6.865.869,16	0,05%	77.586,78	1.381.604,45	6.865.755,40	0,05%	77.700,54	113,76
Demais Subfunções	7.811.110,00	7.990.948,00	7.990.289,96	3.280.549,66	0,02%	4.710.298,34	1.216.298,96	2.930.549,66	0,02%	5.060.398,34	350,000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.897.196.140,00	2.562.039.942,77	528.486.842,94	2.456.637.754,85	16,80%	105.402.187,92	659.093.932,58	2.456.575.350,72	19,46%	105.464.592,05	62.404,13
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.868.875.394,00	2.515.825.619,00	522.660.997,32	2.432.872.612,95	16,84%	82.953.005,05	652.849.375,74	2.432.872.612,95	19,27%	82.953.005,05	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	17.844.848,00	35.988.425,77	5.825.845,62	23.765.141,90	0,16%	12.223.283,87	6.244.556,84	23.702.737,77	0,19%	12.285.688,00	62.404,13
Demais Subfunções	10.475.898,00	10.225.898,00	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	10.225.898,00	-
SAÚDE	1.255.427.360,00	2.359.483.895,69	556.031.531,22	2.266.487.096,87	15,50%	92.996.798,82	550.642.279,21	2.147.252.886,84	17,01%	212.231.008,85	119.234.210,03
Atenção Básica	32.787.657,00	46.566.290,75	10.674.554,22	32.660.638,65	0,22%	13.905.652,10	9.879.967,02	31.862.926,15	0,25%	17.973.364,60	797.712,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.619.118,00	1.874.694.980,98	460.019.068,10	1.819.528.604,55	12,44%	55.158.276,33	457.777.628,82	1.708.316.170,92	13,53%	166.368.810,06	111.212.433,79
Suporte Profilático e Terapêutico	51.646.026,00	53.127.173,31	10.334.536,02	52.490.170,71	0,36%	637.002,60	8.625.578,79	48.148.108,48	0,38%	4.979.064,83	4.342.062,23
Vigilância Sanitária	2.719.468,00	1.741.468,00	1.741.468,00	599.529,39	0,03%	1.141.938,61	7.030.371	1.728.259,61	0,03%	586.221,00	-
Vigilância Epidemiológica	25.348.541,00	51.832.633,43	16.647.439,13	36.240.703,49	0,25%	15.591.929,94	15.230.976,69	34.524.629,98	0,27%	17.308.003,45	1.716.073,51
Alimentação e Nutrição	923.612,00	923.612,00	406.806,00	813.612,00	0,01%	110.000,00	406.806,00	813.612,00	0,01%	110.000,00	-
Administração Geral	341.000.586,00	322.377.705,32	56.792.083,75	321.319.852,63	2,20%	1.057.850,69	58.086.056,52	320.799.913,07	2,54%	1.578.790,25	520.939,56
Demais Subfunções	8.382.950,00	8.230.034,00	580.132,00	2.835.865,65	0,02%	5.306.048,65	628.234,60	6.283.295,05	0,02%	5.456.716,05	68.667,50
TRABALHO	10.173.126,00	12.513.126,00	749.483,79	4.676.987,29	0,03%	7.836.138,71	773.835,83	4.659.420,85	0,04%	7.853.705,15	17.566,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	518.337,00	518.337,00	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	518.337,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	5.915.334,00	7.995.334,00	32.979,41	924.999,41	0,01%	7.070.334,59	15.572,47	907.432,97	0,01%	7.087.901,03	17.566,44
Administração Geral	3.738.455,00	3.998.455,00	1.764.504,38	3.751.987,88	0,03%	246.467,12	758.263,36	3.751.987,88	0,03%	246.467,12	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
EDUCAÇÃO	1.629.155.996,00	1.761.712.578,99	803.444.309,24	1.624.770.708,33	11,11%	136.941.870,66	517.924.658,18	1.158.931.132,32	9,18%	602.881.446,67	465.939.576,01
Ensino Fundamental	114.473.154,00	169.529.725,55	68.575.507,97	164.247.853,52	1,12%	5.232.362,03	68.152.566,33	166.152.415,12	1,30%	5.732.362,03	450.000,00
Ensino Médio	639.431.424,00	305.881.713,20	135.467.478,36	305.605.409,70	2,09%	7.263.003,50	134.979.537,91	305.089.796,70	2,42%	791.916,50	515

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
SANEAMENTO	47.620.000,00	182.254.807,11	66.282.633,88	148.266.111,35	1,01%	33.988.695,76	22.894.326,48	57.594.478,22	0,46%	124.660.328,89	90.671.633,13
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	47.620.000,00	182.254.807,11	66.282.633,88	148.266.111,35	1,01%	33.988.695,76	22.894.326,48	57.594.478,22	0,46%	124.660.328,89	90.671.633,13
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	175.135.795,00	157.206.496,07	26.684.441,18	109.424.124,27	0,75%	47.782.371,80	28.251.085,44	102.102.355,46	0,81%	55.104.140,61	7.321.768,81
Preservação e Conservação Ambiental	2.910.000,00	3.108.217,23	329.998,34	2.369.916,63	0,02%	738.301,20	330.351,59	2.399.916,63	0,02%	738.301,20	-
Controle Ambiental	788.000,00	3.905.556,10	160.555,66	805.756,31	0,01%	3.099.599,79	174.208,66	802.256,31	0,01%	3.103.099,79	3.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	159.465.578,00	133.955.347,06	22.551.561,41	90.805.414,08	0,62%	43.149.932,98	23.836.260,14	83.857.957,45	0,66%	50.097.389,61	6.947.456,63
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	11.751.244,00	16.026.575,68	3.963.625,87	15.243.037,95	0,10%	783.537,73	3.831.765,15	14.872.225,77	0,12%	1.154.349,91	370.812,18
Demais Subfunções	211.973,00	211.000,00	78.499,90	199.999,90	0,00%	11.000,10	-	199.999,90	0,00%	11.000,10	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.964.972,00	95.445.161,28	18.955.730,11	79.506.161,88	0,54%	15.938.999,40	20.508.011,81	77.046.452,95	0,61%	18.398.708,33	2.459.708,93
Desenvolvimento Científico	15.869.841,00	14.584.898,04	1.420.129,27	9.871.193,06	0,07%	4.913.704,98	1.742.958,80	9.608.022,59	0,08%	4.976.875,45	83.170,47
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	760.000,00	2.700.258,60	550.375,83	2.641.403,00	0,02%	58.855,60	1.150.907,99	2.288.981,39	0,02%	411.277,21	352.421,61
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	141.472,00	2.094.015,95	1.351.431,64	1.351.431,64	0,01%	742.584,31	1.351.431,64	1.351.431,64	0,01%	742.584,31	-
Administração Geral	60.129.426,00	24.149.253,77	1.946.110,16	17.195.285,38	0,12%	6.953.968,39	3.699.280,92	17.180.474,95	0,14%	6.968.778,82	14.810,43
Demais Subfunções	31.064.233,00	51.916.734,92	13.681.683,21	48.646.848,80	0,33%	3.269.886,12	12.563.432,46	46.617.542,38	0,37%	5.299.192,54	2.029.306,42
AGRICULTURA	85.515.715,00	151.943.291,20	52.035.214,04	133.571.593,69	0,91%	18.371.697,51	33.402.009,43	113.737.299,62	0,90%	38.205.991,58	19.834.294,07
Abastecimento	43.545.549,00	93.223.066,69	32.681.704,02	79.685.060,58	0,55%	13.538.006,11	21.419.266,04	68.418.600,37	0,54%	24.804.466,32	11.266.460,21
Extensão Rural	1.091.300,00	2.091.305,07	-	1.939.485,00	0,01%	151.780,07	-	1.939.485,00	0,02%	151.780,07	-
Irrigação	1.220.000,00	8.222.999,96	8.212.380,00	8.212.380,00	0,06%	10.619,96	34.976,67	34.976,67	0,00%	8.188.023,29	8.177.403,33
Promoção da Produção Agropecuária	7.065.721,00	6.008.174,29	3.558.533,94	4.330.262,65	0,03%	1.677.911,64	3.358.888,43	4.130.617,14	0,03%	1.877.557,15	199.645,51
Defesa Agropecuária	1.159.800,00	1.856.077,65	649.063,15	1.843.906,27	0,01%	12.171,38	8.278.846,48	1.826.630,41	0,01%	29.447,24	17.275,86
Administração Geral	31.430.345,00	40.538.707,54	6.933.532,93	37.560.499,19	0,26%	2.978.208,35	7.761.031,81	37.386.690,03	0,30%	3.151.717,51	173.509,16
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.121.000,00	2.624.511,77	1.121.560,59	2.604.509,07	0,02%	20.002,70	1.421.100,59	2.604.509,07	0,02%	20.002,70	-
Reforma Agrária	2.105.000,00	2.613.511,77	1.121.560,59	2.604.509,07	0,02%	9.002,70	1.421.100,59	2.604.509,07	0,02%	9.002,70	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Demais Subfunções	6.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
INDÚSTRIA	7.516.803,00	17.782.251,66	1.429.624,58	14.081.186,69	0,10%	3.701.064,97	1.437.366,98	14.080.014,28	0,11%	3.702.237,38	1.172,41
Promoção Industrial	2.000,00	8.618.666,66	-	7.666.666,66	0,05%	952.000,00	-	7.666.666,66	0,06%	952.000,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Administração Geral	7.492.646,00	9.141.428,00	1.429.624,58	6.414.520,03	0,04%	2.726.907,97	1.437.366,98	6.413.347,62	0,05%	2.728.080,38	1.172,41
Demais Subfunções	12.157,00	12.157,00	-	-	0,00%	12.157,00	-	-	0,00%	12.157,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.919.685,00	39.788.580,58	3.309.044,83	19.736.214,05	0,13%	20.052.966,53	4.759.077,15	19.202.351,61	0,15%	20.586.228,97	533.862,44
Promoção Comercial	17.940.908,00	17.844.504,00	-	80.111,41	0,00%	17.764.392,59	37.193,66	76.643,91	0,00%	17.767.860,09	3.467,50
Comercialização	210.000,00	86.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00%	1.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00%	1.000,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	35.600.000,00	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-
Turismo	253.000,00	1.256.000,00	-	1.248.000,00	0,01%	8.000,00	816.800,00	816.800,00	0,01%	439.200,00	431.200,00
Administração Geral	14.071.777,00	20.000.076,58	3.224.044,83	18.323.102,64	0,13%	1.676.973,94	3.820.083,49	18.223.907,70	0,14%	1.776.168,88	99.194,94
Demais Subfunções	2.844.000,00	202.000,00	-	-	0,00%	202.000,00	-	-	0,00%	202.000,00	-
COMUNICAÇÕES	20.512.580,00	82.813.025,52	20.954.272,28	77.532.325,67	0,53%	5.280.699,85	23.952.661,65	65.139.268,66	0,52%	17.673.756,86	12.393.057,01
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	68.000,00	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	-
Administração Geral	9.235.314,00	9.844.589,52	2.162.553,77	8.255.547,31	0,06%	1.589.042,21	1.432.798,52	7.464.422,31	0,06%	2.369.167,21	771.125,00
Demais Subfunções	11.189.266,00	72.900.436,00	18.791.723,51	69.276.778,36	0,47%	3.623.657,64	22.519.863,13	57.654.846,35	0,46%	15.245.589,65	11.621.932,01
ENERGIA	20.000,00	11.000,00	-	-	0,00%	11.000,00	-	-	0,00%	11.000,00	-
Conservação de Energia	10.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	366.466.708,00	2.284.120.821,68	759.886.985,72	1.810.304.493,38	12,28%	473.816.328,30	350.948.942,13	937.197.297,21	7,42%	1.346.923.524,47	873.107.186,17
Transporte Aéreo	9.350.000,00	63.350.000,00	18.635.725,53	43.935.725,53	0,30%	19.414.274,47	8.730.727,59	51.547.265,21	0,09%	51.547.265,21	32.132.990,74
Transporte Rodoviário	303.644.643,00	1.600.695.836,08	514.923.402,96	1.275.176.923,91	8,72%	325.518.912,17	248.168.566,42	704.091.973,61	5,58%	896.603.862,47	571.084.950,30
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	558.111,00	60.111,00	-	-	0,00%	60.111,00	-	-	0,00%	60.111,00	-
Administração Geral	25.189.033,00	30.238.316,00	5.805.159,82	25.849.691,48	0,18%	4.388.624,52	4.593.700,71	24.119.086,72	0,19%	6.119.230,28	1.730.605,76
Demais Subfunções	28.724.921,00	589.778.558,60	220.422.897,41	465.342.152,46	3,18%	124.434.006,14	89.465.947,41	197.183.503,09	1,56%	392.593.055,51	268.156.649,37
DESPORTO E LAZER	17.446.247,00	29.316.253,37	9.217.330,37	26.781.800,69	0,20%	534.452,68	8.225.787,30	26.728.203,42	0,21%	2.588.049,95	2.053.597,27
Desporto de Rendimento	932.885,00	5.574.597,37	3.457.371,73	5.246.798,58	0,04%	327.798,81	2.293.304,06	3.193.201,29	0,03%	2.381.396,08	2.053.597,27
Desporto Comunitário	9.910.000,00	11.440.794,00	3.331.156,50	11.399.271,20	0,08%	41.522,80	3.381.156,50	11.399.271,20	0,09%	41.522,80	-
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	6.602.362,00	12.299.862,00	2.428.802,14	12.135.730,93	0,08%	164.131,07	2.551.326,74	12.135.730,93	0,10%	164.131,07	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	918.941.183,00	1.242.366.061,25	209.915.286,47	989.824.110,21	6,77%	252.541.951,04	254.011.534,98	989.823.010,21	7,84%	252.543.051	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (URF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.906,00	650.870.678,75	121.351.251,44	624.184.227,46	4,27%	26.686.451,29	146.821.720,04	623.442.884,95	4,94%	27.427.793,80	741.342,51
LEGISLATIVA	99.523.956,00	73.856.705,58	13.417.819,80	73.658.543,46	0,50%	198.162,12	13.417.819,83	73.658.543,46	0,58%	198.162,12	-
Controle Externo	42.518.656,00	40.710.656,00	7.069.247,07	40.512.493,88	0,28%	198.162,12	7.069.247,10	40.512.493,88	0,32%	198.162,12	-
Administração Geral	57.005.300,00	33.146.049,58	6.348.572,73	33.146.049,58	0,23%	-	6.348.572,73	33.146.049,58	0,26%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	42.246.008,00	30.310.455,57	11.165.114,25	30.181.152,36	0,21%	129.303,21	11.310.102,20	30.181.152,36	0,24%	129.303,21	-
Ação Judiciária	5.000,00	1,00	-	-	0,00%	1,00	-	-	0,00%	1,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	9.241.008,00	7.412.180,01	1.664.320,72	7.282.877,80	0,05%	129.302,21	1.809.308,67	7.282.877,80	0,05%	129.302,21	-
Demais Subfunções	33.000.000,00	22.898.274,56	9.502.793,53	22.898.274,56	0,16%	-	9.500.793,53	22.898.274,56	0,18%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	21.192.601,00	19.007.643,23	3.710.372,40	18.425.618,23	0,13%	582.025,00	3.710.372,40	18.425.618,23	0,15%	582.025,00	-
Administração Geral	21.107.601,00	19.007.643,23	3.710.372,40	18.425.618,23	0,13%	582.025,00	3.710.372,40	18.425.618,23	0,15%	582.025,00	-
Demais Subfunções	85.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	206.392.296,00	244.651.182,05	16.381.222,32	234.146.962,00	1,60%	10.504.220,05	38.554.401,88	234.146.962,00	1,96%	10.504.220,05	-
Administração Geral	64.963.731,00	72.429.040,05	21.447.008,34	71.373.782,72	0,49%	1.055.257,33	21.447.412,54	71.373.782,72	0,57%	1.055.257,33	-
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	141.428.565,00	172.222.142,00	(5.065.786,02)	162.773.179,28	-1,11%	9.448.962,72	17.106.989,34	162.773.179,28	1,29%	9.448.962,72	-
SEGURANÇA PÚBLICA	77.625.372,00	87.209.227,00	20.646.236,64	80.173.607,70	0,55%	7.035.619,30	23.412.673,70	80.173.607,70	0,64%	7.035.619,30	-
Policimento	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Administração Geral	73.215.372,00	83.781.527,00	20.646.236,64	80.173.607,70	0,55%	3.607.919,30	23.412.673,70	80.173.607,70	0,64%	3.607.919,30	-
Demais Subfunções	4.400.000,00	3.417.700,00	-	-	0,00%	3.417.700,00	-	-	0,00%	3.417.700,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	604.633,00	604.633,00	124.838,56	556.642,92	0,00%	47.990,08	124.838,56	556.642,92	0,00%	47.990,08	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	604.633,00	604.633,00	124.838,56	556.642,92	0,00%	47.990,08	124.838,56	556.642,92	0,00%	47.990,08	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	134.000,00	-	91.401,36	0,00%	42.598,64	-	91.401,36	0,00%	42.598,64	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	120.000,00	134.000,00	-	91.401,36	0,00%	42.598,64	-	91.401,36	0,00%	42.598,64	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	61.399.083,00	59.189.061,27	13.546.634,72	58.494.263,86	0,40%	694.797,41	13.857.281,40	58.494.263,86	0,46%	694.797,41	-
Instituição Hospitalar e Ambulatorial	155.000,00	10.000,00	(2.102,43)	3.350,66	0,00%	6.649,34	1.774,05	3.350,66	0,00%	6.649,34	-
Administração Geral	61.244.083,00	59.179.061,27	13.548.737,15	58.490.913,20	0,40%	688.148,07	13.855.507,35	58.490.913,20	0,46%	688.148,07	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRABALHO	113.868,00	113.868,00	25.743,16	109.342,64	0,00%	4.525,36	25.743,16	109.342,64	0,00%	4.525,36	-
Administração Geral	113.868,00	113.868,00	25.743,16	109.342,64	0,00%	4.525,36	25.743,16	109.342,64	0,00%	4.525,36	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	203.761.975,00	114.618.541,05	38.336.340,82	110.208.259,13	0,75%	4.410.281,92	38.375.991,88	109.466.916,62	0,87%	5.151.624,43	741.342,51
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	15.000,00	726.324,05	699.068,14	699.219,19	0,00%	27.104,86	699.068,14	699.219,19	0,01%	27.104,86	-
Administração Geral	77.474.398,00	113.892.217,00	37.637.272,68	109.509.039,94	0,75%	4.383.177,06	37.676.923,74	108.767.697,43	0,86%	5.124.519,57	741.342,51
Demais Subfunções	126.273.577,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CULTURA	252.780,00	254.908,00	58.026,50	254.901,92	0,00%	6,08	58.026,50	254.901,92	0,00%	6,08	-
Administração Geral	252.780,00	254.908,00	58.026,50	254.901,92	0,00%	6,08	58.026,50	254.901,92	0,00%	6,08	-
DIREITOS DA CIDADANIA	8.464.574,00	8.561.393,00	1.949.161,12	8.476.358,73	0,06%	85.034,27	1.984.727,38	8.476.358,73	0,07%	85.034,27	-
Administração Geral	8.414.574,00	8.511.393,00	1.949.161,12	8.476.358,73	0,06%	35.034,27	1.984.727,38	8.476.358,73	0,07%	35.034,27	-
Custódia e Reintegração Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	-	1.483.033,82	-	-	0,00%	1.483.033,82	-	-	0,00%	1.483.033,82	-
Infra-Estrutura Urbana	-	1.483.033,82	-	-	0,00%	1.483.033,82	-	-	0,00%	1.483.033,82	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.207.476,00	1.212.442,00	52.464,81	877.434,38	0,01%	335.007,62	52.464,81	877.434,38	0,01%	335.007,62	-
Administração Geral	1.207.476,00	1.212.442,00	52.464,81	877.434,38	0,01%	335.007,62	52.464,81	877.434,38	0,01%	335.007,62	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	715.046,00	734.046,00	167.374,33	696.332,81	0,00%	37.713,19	167.374,33	696.332,81	0,01%	37.713,19	-
Administração Geral	705.046,00	734.046,00	167.374,33	696.332,81	0,00%	37.713,19	167.374,33	696.332,81	0,01%	37.713,19	-
Desenvolvimento Científico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	4.043.253,00	4.107.058,18	801.641,29	3.645.382,11	0,02%	461.676,07	801.641,29	3.645.382,11	0,03%	461.676,07	-
Administração Geral	4.043.253,00	4.107.058,18	801.641,29	3.645.382,11	0,02%	461.676,07	801.641,29	3.645.382,11	0,03%	461.676,07	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	244.088,00	264.088,00	58.553,64	248.946,29	0,00%	15.141,71	58.553,64	248.946,29	0,00%	15.141,71	-
Administração Geral	244.088,00	264.088,00	58.553,64	248.946,29	0,00%	15.141,71	58.553,64	248.946,29	0,00%	15.141,71	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.224,00	397.249,00	66.986,00	204.151,96	0,00%	193.097,04	66.986,00	204.151,96	0,00%	193.097,04	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	194.224,00	397.249,00	66.986,00	204.151,96	0,00%	193.097,04	66.986,00	204.151,96	0,00%	193.097,04	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	968.178,00	1.031.518,00	241.434,20	1.026.077,78	0,01%	5.440,22	241.434,20	1.026.077,78	0,01%	5.440,22	-
Administração Geral	968.178,00	1.031.518,00	241.434,20	1.026.077,78	0,01%	5.440,22	241.434,20	1.026.077,78	0,01%	5.440,22	-
TRANSPORTE	2.952.967,00	3.092.967,00	589.741,44	2.674.693,44	0,02%	418.273,56	589.741,44	2.674.693,44	0,02%	418.273,56	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	2.952.967,00	3.092.967,00	589.741,44	2.674.693,44	0,02%	418.273,56	589.741,44	2.674.693,44	0,02%	418.273,56	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	jan21	fev21	mar21	abr21	mai21	jun21	jul21	ago21	set21	out21	nov21	dez21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.216.636.095,62	1.321.719.409,95	1.133.741.907,56	1.139.938.857,41	1.275.268.271,07	1.147.214.667,48	2.357.254.806,73	1.305.906.194,90	1.327.680.306,62	1.181.686.552,13	1.375.023.377,00	1.831.096.583,54	16.615.167.030,01	16.054.635.143,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.263.715,08	549.076.427,17	543.519.543,17	530.798.549,35	557.030.663,29	542.295.849,32	563.293.326,73	598.851.312,91	571.328.220,72	596.015.194,00	617.527.255,91	723.488.218,59	6.998.488.276,24	6.501.985.869,00
ICMS	517.250.928,84	463.082.637,42	424.556.527,43	443.036.601,03	447.812.049,00	439.630.787,52	457.735.828,06	494.659.225,87	482.334.635,26	524.745.961,37	537.200.757,47	582.482.656,70	5.814.528.595,97	5.377.282.153,00
IPVA	62.025.297,38	24.949.627,23	36.136.037,05	36.221.825,58	43.659.851,67	47.943.296,60	39.713.019,11	34.021.611,77	24.833.350,74	19.527.383,82	16.162.389,18	11.200.796,84	386.394.486,97	368.391.653,00
ITCD	1.924.000,33	2.020.381,31	3.878.901,87	3.520.896,26	2.447.133,18	2.644.469,12	3.109.472,37	4.602.640,98	3.010.597,52	2.405.155,18	4.002.227,56	3.471.292,66	37.037.168,34	34.620.498,00
IRRF	16.927.274,38	52.441.569,76	71.170.988,16	40.786.979,16	51.885.175,79	43.994.307,73	53.307.652,84	54.615.572,45	51.978.005,62	40.576.526,63	50.046.134,07	117.187.461,76	644.917.650,35	622.906.324,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.136.214,15	6.582.211,45	7.777.088,66	7.232.247,32	11.226.453,65	8.082.988,35	9.427.354,35	10.952.261,84	9.171.631,58	8.780.185,00	10.115.747,63	9.146.010,63	105.610.374,61	98.785.241,00
Contribuições	22.488.335,42	36.077.102,38	71.092.700,39	38.916.073,36	48.700.400,87	42.487.883,71	37.134.279,33	31.838.452,01	40.290.638,94	26.474.233,03	47.253.527,41	53.990.716,83	496.144.343,68	332.514.095,00
Receita Patrimonial	7.544.722,80	(3.065.197,17)	11.172.414,90	16.072.882,30	20.418.497,07	7.480.233,93	1.252.904.856,47	14.666.852,23	163.634.528,07	22.579.040,76	31.594.498,91	318.510.468,10	1.883.503.798,37	2.652.097.643,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.776.990,85	(6.147.251,17)	6.962.066,05	11.447.988,88	16.121.150,86	3.853.179,86	8.030.688,03	11.180.028,60	20.132.296,86	18.759.458,36	27.098.444,69	55.761.340,64	176.976.382,51	115.144.723,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.767.731,95	3.082.054,00	4.210.348,85	4.624.893,42	4.297.346,21	3.627.054,07	1.244.874.168,44	3.476.823,63	163.502.231,21	3.819.582,40	4.496.054,22	262.749.127,46	1.706.527.415,86	2.536.952.920,42
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	21.581.006,83	20.203.618,39	23.683.825,43	18.098.023,47	21.716.876,51	20.508.319,10	19.646.344,96	25.647.539,44	13.743.656,04	12.825.487,03	11.422.135,63	14.670.556,06	223.747.388,89	215.604.905,86
Transferências Correntes	560.159.298,13	710.907.611,02	478.261.459,01	529.994.440,58	622.663.410,63	532.453.052,81	481.750.969,29	633.095.421,05	517.196.229,41	521.837.747,80	663.368.961,91	695.153.300,39	6.946.841.303,03	6.270.224.613,73
Cota-Parte do FPE	429.402.813,56	582.314.982,69	384.822.886,00	402.303.391,10	479.858.646,51	420.069.888,51	370.998.228,30	468.566.883,32	365.129.866,78	406.154.668,87	535.361.231,16	554.259.513,59	5.399.243.000,41	4.698.733.850,21
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	226.118,05	184.964,84	219.631,83	220.280,47	212.913,56	195.309,10	225.582,08	189.695,39	225.707,13	232.323,91	222.562,93	227.537,97	2.582.627,26	4.791.848,00
Transferências do FUNDEB	83.707.839,73	90.350.578,64	63.827.215,97	84.558.199,68	100.920.093,93	73.059.932,98	69.172.755,74	81.745.505,77	70.361.348,26	76.570.864,08	91.869.086,90	90.035.015,69	975.978.437,37	1.016.540.348,41
Outras Transferências Correntes	46.822.527,79	38.057.084,85	29.391.725,21	43.112.569,33	41.671.756,63	39.127.922,22	41.353.803,17	82.593.336,57	81.479.307,24	38.879.890,94	35.916.080,90	50.631.233,14	569.037.237,99	550.158.567,11
Outras Receitas Correntes	1.599.016,36	8.519.848,16	6.011.964,66	6.058.888,35	4.738.422,70	1.989.328,61	2.525.629,95	1.816.817,26	1.487.033,44	1.954.849,51	3.856.997,23	25.883.323,57	66.441.919,80	82.208.016,00
DEDUÇÕES (II)	338.541.781,99	346.290.574,98	332.186.285,91	317.141.830,14	365.525.750,24	326.142.977,87	313.561.939,05	338.191.504,62	315.578.070,52	323.710.010,12	372.457.164,99	396.824.703,57	4.086.252.594,00	3.144.705.315,00
Transferências Constitucionais e Legais	151.638.293,67	120.443.383,62	116.829.382,78	121.777.795,05	126.994.383,16	126.829.992,30	127.378.246,86	132.335.977,28	125.099.661,11	133.011.202,29	133.127.031,57	141.338.379,13	1.566.803.728,82	1.033.410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	22.488.335,42	36.077.102,38	71.092.700,39	38.916.073,36	48.700.400,87	42.487.883,71	37.134.279,33	31.838.452,01	40.290.638,94	26.474.233,03	47.253.527,41	53.390.716,83	496.144.343,68	332.514.095,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	5.881.812,63	3.752.384,74	3.576.174,10	-	-	-	-	-	-	-	-	13.210.371,47	45.482.480,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.415.152,90	183.888.276,35	140.511.818,00	152.871.787,63	189.830.966,21	156.825.101,86	149.049.412,86	174.017.075,33	150.187.770,47	164.224.574,80	192.076.606,01	202.195.607,61	2.020.094.150,03	1.733.298.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	909.742.520,83	821.071.689,61	2.043.692.867,68	967.714.690,28	1.012.102.236,10	857.976.542,01	1.002.566.212,01	1.434.171.879,97	12.528.914.436,01	12.909.929.828,01
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III + IV)	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	909.742.520,83	821.071.689,61	2.043.692.867,68	967.714.690,28	1.012.102.236,10	857.976.542,01	1.002.566.212,01	1.434.171.879,97	12.528.914.436,01	12.909.929.828,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	45.073.473,00	22.332.761,00	-	-	-	67.406.234,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	880.094.313,63	975.428.834,97	801.555.621,65	822.797.027,27	909.742.520,83	821.071.689,61	2.043.692.867,68	922.641.217,28	989.768.475,10	857.976.542,01	1.002.566.212,01	1.434.171.879,97	12.461.508.202,01	12.909.929.828,01

FONTE: SIAF/AL, S/E, 25/jan/2022, 12h e 14m

Nota 1: No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

Nota 2: Estão registrados na Receita Patrimonial, os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	123.377.399,00		129.109.671,80
Receita de Contribuições dos Segurados	43.065.013,00		46.648.877,60
Ativo	40.022.442,00		46.597.577,52
Inativo	-		26.886,58
Pensionista	3.042.571,00		24.413,50
Receita de Contribuições Patronais	50.000.000,00		47.559.788,71
Ativo	-		47.406.544,47
Inativo	50.000.000,00		74.670,09
Pensionista	-		78.574,15
Receita Patrimonial	30.312.386,00		34.901.005,49
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	30.312.386,00		34.901.005,49
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os Regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	123.377.399,00		129.109.671,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	13.185.987,52	2.399.193,75	2.399.193,75	2.344.573,28	-
Aposentadorias	11.874.871,22	1.088.077,45	1.088.077,45	1.088.077,45	-
Pensões por Morte	1.311.116,30	1.311.116,30	1.311.116,30	1.256.495,83	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.230,48	1.230,48	1.230,48	1.230,48	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.230,48	1.230,48	1.230,48	1.230,48	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.187.218,00	2.400.424,23	2.400.424,23	2.345.803,76	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	110.190.181,00	126.709.247,57	126.709.247,57	126.763.868,04	-
---	----------------	----------------	----------------	----------------	---

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-

BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					757.457.796,88
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					8.676.804,55

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jan/2022, 13h e 08m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	485.224.204,00	828.297.687,09	
Receita de Contribuições dos Segurados	168.519.811,00	290.993.245,25	
Ativo	116.841.249,00	199.839.600,17	
Inativo	51.678.562,00	67.157.005,17	
Pensionista	-	23.996.639,91	
Receita de Contribuições Patronais	251.221.913,00	485.901.531,82	
Ativo	251.221.913,00	323.188.226,68	
Inativo	-	130.499.026,66	
Pensionista	-	32.214.278,48	
Receita Patrimonial	-	1.249.294,46	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	1.249.294,46	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	65.482.480,00	50.153.615,56	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	45.482.480,00	13.210.371,47	
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00	36.943.244,09	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	485.224.204,00	828.297.687,09	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.597.396.370,50	1.523.757.036,04	1.523.757.036,04	1.487.997.917,80	-
Aposentadorias	1.259.251.249,07	1.188.490.373,29	1.188.490.373,29	1.160.878.767,69	-
Pensões por Morte	338.144.121,43	335.266.662,75	335.266.662,75	327.119.150,11	-
Outras Despesas Previdenciárias	15.858.359,50	12.464.129,19	12.464.129,19	12.344.399,55	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.858.359,50	12.464.129,19	12.464.129,19	12.344.399,55	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.613.253.730,00	1.536.221.165,23	1.536.221.165,23	1.500.342.317,35	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(1.128.029.526,00)	(707.923.478,14)	(707.923.478,14)	(672.044.630,26)	
---	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.425.832.482,62
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	34.854.423,00	28.592.608,37	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	34.854.423,00	28.592.608,37	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	36.482.252,77	23.883.969,74	23.821.665,61	23.530.865,56	62.404,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.602.800,77	4.302.735,99	4.302.735,99	4.277.244,97	-
Demais Despesas Correntes	31.879.452,00	19.581.233,75	19.518.829,62	19.253.620,59	62.404,13
Despesas de Capital (XIV)	175.325,00	19.860,00	19.860,00	19.860,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.657.577,77	23.903.829,74	23.841.425,61	23.550.725,56	62.404,13

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.803.154,77)	4.688.778,63	4.751.182,76	5.041.882,81	
---	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jan/2022, 13h e 09m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	82.798.394,00	72.489.576,74			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	408.340.189,00	70.356.114,23			
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	-	14.958.634,48			
Outras Contribuições	10.663.605,00	83.017,05			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	501.802.188,00	157.887.342,50			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	732.430.979,88	729.372.085,44	729.372.085,44	694.192.456,96	-
Pensões	166.436.936,99	165.659.120,88	165.659.120,88	165.634.704,81	-
Outras Despesas	269.787,13	269.787,13	269.787,13	267.623,13	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	899.137.704,00	895.300.993,45	895.300.993,45	860.094.784,90	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(397.335.516,00)	(737.413.650,95)	(737.413.650,95)	(702.207.442,40)	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jan/2022, 13h e 09m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.287.926.403,01		13.038.269.151,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.516.034.841,00		4.509.960.338,03
ICMS	3.602.662.046,00		3.571.244.788,07
IPVA	161.638.493,00		158.557.790,73
ITCD	30.042.737,00		29.629.734,27
IRRF	622.906.324,00		644.917.650,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.785.241,00		105.610.374,61
Contribuições	332.514.095,00		496.144.343,68
Receita Patrimonial	2.647.643.949,42		1.877.581.072,10
Aplicações Financeiras (II)	115.144.723,00		176.976.382,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.532.499.226,42		1.700.604.689,59
Transferências Correntes	5.493.920.595,73		5.864.394.088,66
Cota-Parte do FPE	3.927.199.012,21		4.319.394.400,62
Transferências da LC 87/1996			-
Transferências da LC 61/1989	2.875.109,00		1.549.576,75
Transferências do FUNDEB	1.016.540.348,41		975.978.437,37
Outras Transferências Correntes	547.306.126,11		567.471.673,92
Demais Receitas Correntes	297.812.921,86		290.189.308,69
Outras Receitas Financeiras (III)			-
Receitas Correntes Restantes	297.812.921,86		290.189.308,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.172.781.680,01		12.861.292.768,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	512.190.371,75		148.842.619,53
Operações de Crédito (VI)	383.500.000,00		85.650.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	247.857,00		144.583,32
Alienação de Bens	877.534,00		888.078,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			-
Outras Alienações de Bens	877.534,00		888.078,61
Transferências de Capital	127.564.980,75		62.159.957,60
Convênios	103.139.101,75		42.700.012,22
Outras Transferências de Capital	24.425.879,00		19.459.945,38
Outras Receitas de Capital			-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			-
Outras Receitas de Capital Primárias			-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	128.442.514,75		63.048.036,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.301.224.194,76		12.924.340.804,86
TOTAL DAS RECEITAS	13.800.116.774,76		13.187.111.770,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.591.049.959,97	10.035.160.839,39	9.816.162.768,78	9.464.597.964,32	193.834.990,00	104.567.064,74	103.300.740,49
Pessoal e Encargos Sociais	6.355.728.060,70	6.146.258.706,47	6.143.613.540,47	5.923.680.818,73	126.969.098,45	33.709.360,71	33.298.536,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	343.248.112,08	321.646.176,00	321.646.176,00	321.646.176,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.892.073.787,19	3.567.255.956,92	3.350.903.052,31	3.219.270.969,59	66.865.891,55	70.857.704,03	70.002.203,91
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	3.892.073.787,19	3.567.255.956,92	3.350.903.052,31	3.219.270.969,59	66.865.891,55	70.857.704,03	70.002.203,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.247.801.847,89	9.713.514.663,39	9.494.516.592,78	9.142.951.788,32	193.834.990,00	104.567.064,74	103.300.740,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.155.161.618,99	3.961.506.506,53	2.183.548.385,25	2.017.574.898,14	98.641.075,30	183.330.574,64	182.143.086,56
Investimentos	4.546.118.127,99	3.534.841.641,14	1.756.883.519,86	1.630.910.032,75	98.641.075,30	183.330.574,64	182.143.086,56
Inversões Financeiras	268.194.816,00	100.100.000,00	100.100.000,00	60.100.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	268.044.816,00	100.100.000,00	100.100.000,00	60.100.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	340.848.675,00	326.564.865,39	326.564.865,39	326.564.865,39	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.814.162.943,99	3.634.941.641,14	1.856.983.519,86	1.691.010.032,75	98.641.075,30	183.330.574,64	182.143.086,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.188.241,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.064.153.032,88	13.348.456.304,53	11.351.500.112,64	10.833.961.821,07	292.476.065,30	287.897.639,38	285.443.827,05
TOTAL DAS DESPESAS	15.748.399.819,96	13.996.667.345,92	11.999.711.154,03	11.482.172.862,46	292.476.065,30	287.897.639,38	285.443.827,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.512.459.091,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência (334.000.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		572.214.381,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		807.960.189,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.276.713.283,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência (733.000.000,00)

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 19h e 02m

¹ As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não estão incluídas nesse Demonstrativo.

² No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

³ Estão registrados na Receita Patrimonial, os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

ABAIXO DA LINHA			Em Reais
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre/2021 (b)
	Em 31/Dez/2020 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.552.764.029,88	9.430.213.672,52
DEDUÇÕES (XXIX)		3.739.274.361,47	4.671.949.390,29
Disponibilidade de Caixa		3.200.514.582,38	4.133.336.429,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.220.742.111,41	4.166.455.354,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		20.227.529,03	33.118.924,68
Demais Haveres Financeiros		538.759.779,09	538.612.960,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		5.813.489.668,41	4.758.264.282,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.055.225.386,18
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			(12.891.395,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			208.596.501,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			1.276.713.283,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			1.512.459.091,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.850.748.494,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.850.748.494,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 19h e 03m

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

² O montante de R\$ 1.154.985.394,44 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

³ Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97

⁴ Os precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

⁵ O ajuste realizado no montante da Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017, ocorrido com base no Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamentos de Dívidas, de 26/12/2017

Processo 17944.000404/98-51 celebrado entre a União e o Estado de Alagoas (nos termos da LC nº 156/2016), foi reconsiderado após esclarecimentos decorrentes das discussões no âmbito da apuração do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF de 2017. Quanto a natureza da dívida, tal montante compunha conta gráfica e com o refinanciamento tal valor deve ser reincorporado ao saldo principal e não extinto.

⁶ Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(l) = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.035.863,88	310.954.486,10	292.476.065,30	1.322.691,44	46.191.592,24	150.751,74	393.153.798,03	287.897.639,38	285.443.827,05	95.865.713,75	11.995.008,97	58.186.601,21
PODER EXECUTIVO	23.820.194,28	277.644.421,28	254.572.547,73	1.062.721,06	45.829.346,77	85.151,76	368.472.519,84	271.011.664,03	268.676.375,04	90.053.813,33	9.827.463,23	55.656.830,00
PODER LEGISLATIVO	3.981.937,95	4.350.805,60	8.154.901,95	177.841,60	-	-	9.258.978,13	7.264.324,77	7.175.835,28	1.994.653,36	88.489,49	88.489,49
Assembleia Legislativa	3.977.249,35	4.350.805,60	8.154.901,95	173.153,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	4.688,60	-	-	4.688,60	-	-	9.258.978,13	7.264.324,77	7.175.835,28	1.994.653,36	88.489,49	88.489,49
PODER JUDICIÁRIO	1.198.095,96	28.629.180,32	29.425.071,38	82.128,03	320.076,87	65.599,98	8.288.808,49	4.930.263,23	4.900.229,38	3.424.145,24	30.033,85	350.110,72
Tribunal de Justiça	1.198.095,96	28.629.180,32	29.425.071,38	82.128,03	320.076,87	65.599,98	8.288.808,49	4.930.263,23	4.900.229,38	3.424.145,24	30.033,85	350.110,72
MINISTÉRIO PÚBLICO	17.449,19	304.478,80	300.348,93	-	21.579,06	-	6.391.882,82	4.125.296,27	4.125.296,27	217.584,15	2.049.002,40	2.070.581,46
DEFENSORIA PÚBLICA	18.186,50	25.599,10	23.195,31	0,75	20.589,54	-	741.608,75	566.091,08	566.091,08	175.517,67	-	20.589,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.245.479,74	11.304.670,33	11.199.452,69	-	3.350.697,38	-	2.151.387,44	1.688,62	1.688,62	10.698,82	2.139.000,00	5.489.697,38
TOTAL (III) = (I + II)	32.281.343,62	322.259.155,43	303.675.517,99	1.322.691,44	49.542.289,62	150.751,74	395.305.185,47	287.899.328,00	285.445.515,67	95.876.412,57	14.134.008,97	63.676.298,59

FONTE: SIAF/AL, STE, 26/jan/2022, 20h e 37m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.245.479,74	11.304.670,33	11.199.452,69	-	3.350.697,38	-	2.151.387,44	1.688,62	1.688,62	10.698,82	2.139.000,00	5.489.697,38
PODER EXECUTIVO	3.195.397,94	10.274.467,32	10.169.249,68	-	3.300.615,58	-	2.151.387,44	1.688,62	1.688,62	10.698,82	2.139.000,00	5.439.615,58
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
PODER JUDICIÁRIO	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.245.479,74	11.304.670,33	11.199.452,69	-	3.350.697,38	-	2.151.387,44	1.688,62	1.688,62	10.698,82	2.139.000,00	5.489.697,38

FONTE: SIAF/AL, STE, 26/jan/2022, 20h e 37m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.403.200.628,00	6.892.877.901,63	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	5.377.282.153,00	5.814.528.595,97	
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.063.911.127,00	5.401.890.440,75	
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	313.371.026,00	412.638.155,22	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	34.620.496,00	37.037.168,34	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	368.391.653,00	396.394.466,97	
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	622.906.324,00	644.917.650,35	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.703.525.698,21	5.401.825.627,67	
2.1 - Cota-Parte FPE	4.698.733.850,21	5.399.243.000,41	
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.791.848,00	2.582.627,26	
2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.4 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.026.103.885,00	1.549.315.438,48	
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	887.310.053,00	1.350.472.606,35	
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	137.835.442,00	198.197.175,57	
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	958.370,00	645.656,56	
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.080.622.461,21	10.745.388.090,82	
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.733.298.740,00	2.020.094.150,03	
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	628.612.387,86	666.252.934,61	

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.018.185.752,41	983.418.049,86	
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	850.965.849,41	802.053.540,52	
7.1.1 - Principal	849.320.444,41	794.613.826,03	
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.404,00	743.912,49	
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	167.219.904,00	181.364.509,34	
7.2.1 - Principal	167.219.904,00	181.364.509,34	
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
7.3.1 - Principal	-	-	
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)	(883.978.295,59)	(1.225.480.222,00)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	-	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-	
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-	
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-	
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	-	983.418.049,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	815.928.134,41	785.023.470,08	785.023.470,08	722.471.296,77	-	
11.1 - Ensino Fundamental	511.181.360,41	480.311.917,31	480.311.917,31	429.593.788,14	-	
11.2 - Ensino Médio	304.746.774,00	304.711.552,77	304.711.552,77	292.877.508,63	-	
12 - OUTRAS DESPESAS	230.880.819,25	212.338.615,10	135.993.196,83	133.409.181,06	76.345.418,27	
12.1 - Ensino Fundamental	230.880.819,25	212.338.615,10	135.993.196,83	133.409.181,06	76.345.418,27	
12.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	
13 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.046.808.953,66	997.362.085,18	921.016.666,91	855.880.477,83	76.345.418,27	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
14 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	785.023.470,08	785.023.470,08	722.471.296,77	-	-	
15 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.362.085,18	921.016.666,91	855.880.477,83	76.345.418,27	-	
16 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	688.392.634,90	785.023.470,08	785.023.470,08	79,83%		
20 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício	98.341.804,99	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.966,00	35.966,00	35.966,00	35.966,00	-	
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	
23.2 - Pré-escola	35.966,00	35.966,00	35.966,00	35.966,00	-	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	732.053.627,24	662.925.771,21	280.193.570,95	288.105.596,34	382.732.200,26	
25 - ENSINO MÉDIO	1.134.939,20	893.856,93	378.243,93	308.550,54	515.613,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	21.405.003,00	21.252.642,51	14.548.134,76	11.433.645,15	6.704.507,75	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	-	-	-	-	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	754.859.535,44	695.108.236,65	295.155.915,64	279.883.758,33	389.952.321,01	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15 (d ou e) + L28 (d ou e) + L22.1 (t))					1.682.470.321,83	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(1.225.489.222,00)	
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L15h)					-	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					(37.269.352,67)	
35 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))					2.870.681.191,16	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.686.347.022,71	2.870.681.191,16	26,72%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (as)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		178.848.497,26	119.175.852,40	117.792.424,81	37.269.352,67	23.786.719,78
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		79.392.786,40	45.521.407,38	44.447.398,27	15.054.848,36	19.890.541,77
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		99.455.710,86	73.654.445,02	73.345.026,54	22.214.504,31	3.906.178,01
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
38 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		26.942.220,00		15.612.589,97		
38.1 - Salário-Educação		26.942.220,00		15.612.589,97		
38.2 - PDDE		-		-		
38.3 - PNAE		-		-		
38.4 - PNATE		-		-		
38.5 - Outras Transferências do FNDE		-		-		
39 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		21.790.357,00		27.576.379,98		
40 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
41 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
42 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00		603.635,00		
43 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		48.782.577,00		43.792.604,95		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44 - EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
44.1 - Creche		-	-	-	-	-
44.2 - Pré-escola		-	-	-	-	-
45 - ENSINO FUNDAMENTAL		64.142.696,72	45.645.172,77	45.292.581,06	15.784.725,22	352.591,71
46 - ENSINO MÉDIO		10.539.934,22	6.829.404,86	6.798.817,33	6.755.688,13	30.587,53
47 - ENSINO SUPERIOR		180.000,00	34.068,00	34.068,00	-	-
48 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	-
49 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		74.862.630,94	52.508.645,63	52.125.466,39	22.574.481,35	383.179,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		1.876.331.120,04	1.734.978.967,46	1.268.298.048,94	1.158.338.717,51	466.680.918,52
50.1 - Despesas Correntes		1.303.269.633,02	1.222.210.537,74	1.127.482.824,73	1.020.028.174,15	94.727.713,01
50.1.1 - Pessoal Ativo		911.490.445,61	876.521.487,69	873.134.979,18	807.433.932,81	3.386.508,51
50.1.2 - Pessoal Inativo		-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.1.4 - Outras Despesas Correntes		391.779.187,41	345.689.050,05	254.347.845,55	212.594.241,34	91.341.204,50
50.2 - Despesas de Capital		573.061.487,02	512.768.429,72	140.815.224,21	138.310.543,36	371.953.205,51
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital		573.061.487,02	512.768.429,72	140.815.224,21	138.310.543,36	371.953.205,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ee)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)		
51 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		122.379.053,17		35.604.274,65		
52 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		983.418.049,86		15.623.344,95		
53 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)		929.225.506,37		16.947.867,70		
54 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		176.571.596,66		34.279.751,90		
55 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		1.063,13		
56 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-		
57 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		175.629.536,74		34.280.815,03		

FONTE: SIAFE/AL, STE, 26/jan/2022, 23h e 53m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ¹ (I)	383.500.000,00	85.650.000,00			297.850.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.156.714.652,81	3.961.506.506,53	2.183.548.385,25	1.777.958.121,28	1.195.208.146,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.156.714.652,81	3.961.506.506,53	2.183.548.385,25	1.777.958.121,28	1.195.208.146,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(4.773.214.652,81)	(3.875.856.506,53)	-	-	(897.358.146,28)

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 19h e 06m.

NOTAS:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	88.881.570,44	2.054.497,09	86.827.073,35	608.013.026,35
2021	85.357.248,56	6.879.576,85	78.477.671,71	686.490.698,06
2022	83.359.010,82	10.074.459,52	73.284.551,30	759.775.249,36
2023	81.235.813,08	11.090.143,47	70.145.669,61	829.920.918,97
2024	79.129.940,99	12.844.863,35	66.285.077,64	896.205.996,61
2025	77.061.728,81	14.798.622,59	62.263.106,22	958.469.102,83
2026	75.070.175,13	17.725.231,14	57.344.943,99	1.015.814.046,82
2027	72.992.852,29	19.908.649,10	53.084.203,19	1.068.898.250,01
2028	70.887.364,63	21.901.186,39	48.986.178,24	1.117.884.428,25
2029	68.835.325,33	23.857.398,19	44.977.927,14	1.162.862.355,39
2030	66.810.237,94	26.073.271,65	40.736.966,29	1.203.599.321,68
2031	64.787.808,35	28.375.757,94	36.412.050,41	1.240.011.372,09
2032	62.739.188,76	30.062.377,70	32.676.811,06	1.272.688.183,15
2033	60.688.115,17	32.006.339,36	28.681.775,81	1.301.369.958,96
2034	58.652.676,09	34.281.909,73	24.370.766,36	1.325.740.725,32
2035	56.583.934,89	36.413.270,92	20.170.663,97	1.345.911.389,29
2036	54.483.744,59	38.812.052,97	15.671.691,62	1.361.583.080,91
2037	52.212.828,78	41.458.511,57	10.754.317,21	1.372.337.398,12
2038	50.138.878,60	44.527.349,49	5.611.529,11	1.377.948.927,23
2039	47.953.846,74	47.404.960,49	548.886,25	1.378.497.813,48
2040	45.843.606,33	50.930.812,55	(5.087.206,22)	1.373.410.607,26
2041	43.595.453,28	53.915.909,97	(10.320.456,69)	1.363.090.150,57
2042	41.438.030,86	56.595.102,18	(15.157.071,32)	1.347.933.079,25
2043	39.311.942,78	60.911.931,74	(21.599.988,96)	1.326.333.090,29
2044	37.030.199,69	64.453.480,19	(27.423.280,50)	1.298.909.809,79
2045	34.869.872,03	65.901.042,39	(31.031.170,36)	1.267.878.639,43
2046	32.846.278,93	67.266.042,23	(34.419.763,30)	1.233.458.876,13
2047	30.835.574,91	67.989.289,93	(37.153.715,02)	1.196.305.161,11
2048	29.065.264,45	67.476.451,13	(38.411.186,68)	1.157.893.974,43
2049	27.317.849,25	65.955.407,50	(38.637.558,25)	1.119.256.416,18
2050	25.624.023,78	64.501.827,88	(38.877.804,10)	1.080.378.612,08
2051	24.083.901,53	62.521.240,14	(38.437.338,61)	1.041.941.273,47
2052	22.608.422,86	59.804.540,95	(37.196.118,09)	1.004.745.155,38
2053	21.274.261,74	56.907.659,05	(35.633.397,31)	969.111.758,07
2054	19.999.010,91	53.742.429,23	(33.743.418,32)	935.368.339,75
2055	18.780.919,71	50.597.901,85	(31.816.982,14)	903.551.357,61
2056	17.613.597,48	47.438.409,04	(29.824.811,56)	873.726.546,05
2057	16.502.712,30	44.335.486,27	(27.832.773,97)	845.893.772,08

(Continua)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	15.438.146,74	41.322.782,08	(25.884.635,34)	820.009.136,74
2059	14.420.811,44	38.398.719,46	(23.977.908,02)	796.031.228,72
2060	13.442.123,41	35.590.182,98	(22.148.059,57)	773.883.169,15
2061	12.504.056,58	32.889.293,46	(20.385.236,88)	753.497.932,27
2062	11.601.233,86	30.313.225,06	(18.711.991,20)	734.785.941,07
2063	10.735.304,69	27.855.804,73	(17.120.500,04)	717.665.441,03
2064	9.907.818,44	25.511.817,79	(15.603.999,35)	702.061.441,68
2065	9.116.951,25	23.286.886,38	(14.169.935,13)	687.891.506,55
2066	8.362.624,37	21.180.674,04	(12.818.049,67)	675.073.456,88
2067	7.644.713,59	19.192.582,65	(11.547.869,06)	663.525.587,82
2068	6.963.119,94	17.321.905,28	(10.358.785,34)	653.166.802,48
2069	6.317.716,21	15.567.593,15	(9.249.876,94)	643.916.925,54
2070	5.708.298,99	13.928.201,01	(8.219.902,02)	635.697.023,52
2071	5.134.621,10	12.401.939,24	(7.267.318,14)	628.429.705,38
2072	4.596.360,21	10.986.636,71	(6.390.276,50)	622.039.428,88
2073	4.093.079,78	9.679.672,24	(5.586.592,46)	616.452.836,42
2074	3.624.292,75	8.478.119,81	(4.853.827,06)	611.599.009,36
2075	3.189.502,09	7.378.799,92	(4.189.297,83)	607.409.711,53
2076	2.788.169,91	6.378.287,57	(3.590.117,66)	603.819.593,87
2077	2.419.685,51	5.472.889,75	(3.053.204,24)	600.766.389,63
2078	2.083.357,16	4.658.672,35	(2.575.315,19)	598.191.074,44
2079	1.778.390,77	3.931.445,76	(2.153.054,99)	596.038.019,45
2080	1.503.898,86	3.286.809,87	(1.782.911,01)	594.255.108,44
2081	1.258.884,09	2.720.166,64	(1.461.282,55)	592.793.825,89
2082	1.042.191,13	2.226.669,90	(1.184.478,77)	591.609.347,12
2083	852.504,29	1.801.242,75	(948.738,46)	590.660.608,66
2084	688.347,02	1.438.602,39	(750.255,37)	589.910.353,29
2085	548.070,82	1.133.272,66	(585.201,84)	589.325.151,45
2086	429.867,31	879.639,40	(449.772,09)	588.875.379,36
2087	331.760,72	671.989,39	(340.228,67)	588.535.150,69
2088	251.660,26	504.645,41	(252.985,15)	588.282.165,54
2089	187.465,99	372.152,28	(184.686,29)	588.097.479,25
2090	137.044,99	269.266,82	(132.221,83)	587.965.257,42
2091	98.243,67	190.982,80	(92.739,13)	587.872.518,29
2092	69.009,63	132.689,16	(63.679,53)	587.808.838,76
2093	47.465,64	90.250,86	(42.785,22)	587.766.053,54
2094	31.932,15	60.035,97	(28.103,82)	587.737.949,72

Fonte: Avaliação Atuarial 2021 - LUMENS ATUARIAL

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094
PLANO FINANCEIRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	1.118.558.086,37	2.400.380.088,87	(1.281.822.002,50)	22.364.492,98
2021	1.204.647.171,09	1.647.441.823,83	(442.794.652,74)	(420.430.159,76)
2022	1.116.604.451,03	1.744.268.049,65	(627.663.598,62)	(1.048.093.758,38)
2023	968.879.647,60	1.658.969.719,92	(690.090.072,32)	(1.738.183.830,70)
2024	911.099.571,03	1.585.032.254,26	(673.932.683,23)	(2.412.116.513,93)
2025	854.848.379,51	1.508.238.979,86	(653.390.600,35)	(3.065.507.114,28)
2026	801.267.505,23	1.431.000.950,13	(629.733.444,90)	(3.695.240.559,18)
2027	749.631.728,78	1.353.915.836,84	(604.284.108,06)	(4.299.524.667,24)
2028	699.734.077,95	1.276.360.857,12	(576.626.779,17)	(4.876.151.446,41)
2029	652.517.903,21	1.204.226.353,61	(551.708.450,40)	(5.427.859.896,81)
2030	607.291.979,64	1.134.894.954,31	(527.602.974,67)	(5.955.462.871,48)
2031	563.985.142,89	1.067.131.058,98	(503.145.916,09)	(6.458.608.787,57)
2032	522.966.469,56	1.002.926.666,06	(479.960.196,50)	(6.938.568.984,07)
2033	483.849.120,21	941.439.239,69	(457.590.119,48)	(7.396.159.103,55)
2034	446.862.559,39	883.811.851,56	(436.949.292,17)	(7.833.108.395,72)
2035	411.974.437,55	827.892.437,09	(415.917.999,54)	(8.249.026.395,26)
2036	378.326.025,60	770.919.519,72	(392.593.494,12)	(8.641.619.889,38)
2037	346.759.394,62	717.490.080,70	(370.730.686,08)	(9.012.350.575,46)
2038	316.830.686,19	665.847.008,68	(349.016.322,49)	(9.361.366.897,95)
2039	288.894.552,73	616.269.334,86	(327.374.782,13)	(9.688.741.680,08)
2040	262.759.449,52	568.300.874,98	(305.541.425,46)	(9.994.283.105,54)
2041	237.934.965,59	519.713.605,34	(281.778.639,75)	(10.276.061.745,29)
2042	214.801.592,45	473.625.766,47	(258.824.174,02)	(10.534.885.919,31)
2043	193.416.039,65	430.434.413,40	(237.018.373,75)	(10.771.904.293,06)
2044	173.623.565,47	389.267.458,83	(215.643.893,36)	(10.987.548.186,42)
2045	155.386.257,31	350.737.739,58	(195.351.482,27)	(11.182.899.668,69)
2046	138.663.443,23	314.670.736,65	(176.007.293,42)	(11.358.906.962,11)
2047	123.349.317,98	281.440.995,66	(158.091.677,68)	(11.516.998.639,79)
2048	109.367.871,08	250.944.418,18	(141.576.547,10)	(11.658.575.186,89)
2049	96.654.788,12	223.044.710,13	(126.389.922,01)	(11.784.965.108,90)
2050	85.135.575,90	197.610.121,46	(112.474.545,56)	(11.897.439.654,46)
2051	74.733.523,69	174.518.117,35	(99.784.593,66)	(11.997.224.248,12)
2052	65.373.327,46	153.636.160,95	(88.262.833,49)	(12.085.487.081,61)
2053	56.982.762,34	134.813.925,44	(77.831.163,10)	(12.163.318.244,71)
2054	49.490.972,01	117.903.721,26	(68.412.749,25)	(12.231.730.993,96)
2055	42.828.597,06	102.763.889,66	(59.935.292,60)	(12.291.666.286,56)
2056	36.928.188,67	89.256.928,72	(52.328.740,05)	(12.343.995.026,61)
2057	31.724.758,27	77.250.513,94	(45.525.755,67)	(12.389.520.782,28)

(Continua)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094
PLANO FINANCEIRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	27.155.815,42	66.617.735,23	(39.461.919,81)	(12.428.982.702,09)
2059	23.160.918,70	57.236.603,20	(34.075.684,50)	(12.463.058.386,59)
2060	19.682.334,25	48.990.559,99	(29.308.225,74)	(12.492.366.612,33)
2061	16.666.205,57	41.770.346,90	(25.104.141,33)	(12.517.470.753,66)
2062	14.062.406,90	35.473.627,78	(21.411.220,88)	(12.538.881.974,54)
2063	11.824.416,08	30.004.591,33	(18.180.175,25)	(12.557.062.149,79)
2064	9.908.823,41	25.273.332,19	(15.364.508,78)	(12.572.426.658,57)
2065	8.275.319,76	21.196.214,91	(12.920.895,15)	(12.585.347.553,72)
2066	6.886.766,78	17.695.990,01	(10.809.223,23)	(12.596.156.776,95)
2067	5.709.493,80	14.701.893,40	(8.992.399,60)	(12.605.149.176,55)
2068	4.713.370,98	12.149.659,25	(7.436.288,27)	(12.612.585.464,82)
2069	3.871.811,94	9.981.383,84	(6.109.571,90)	(12.618.695.036,72)
2070	3.161.868,17	8.145.669,99	(4.983.801,82)	(12.623.678.838,54)
2071	2.564.293,95	6.597.742,61	(4.033.448,66)	(12.627.712.287,20)
2072	2.063.067,84	5.298.891,25	(3.235.823,41)	(12.630.948.110,61)
2073	1.644.718,10	4.215.571,08	(2.570.852,98)	(12.633.518.963,59)
2074	1.297.711,26	3.318.464,84	(2.020.753,58)	(12.635.539.717,17)
2075	1.012.084,15	2.581.900,46	(1.569.816,31)	(12.637.109.533,48)
2076	779.252,15	1.983.416,93	(1.204.164,78)	(12.638.313.698,26)
2077	591.675,79	1.503.081,13	(911.405,34)	(12.639.225.103,60)
2078	442.619,37	1.122.983,29	(680.363,92)	(12.639.905.467,52)
2079	326.006,86	826.933,00	(500.926,14)	(12.640.406.393,66)
2080	236.364,51	600.375,93	(364.011,42)	(12.640.770.405,08)
2081	168.741,29	430.265,09	(261.523,80)	(12.641.031.928,88)
2082	118.707,69	305.026,74	(186.319,05)	(12.641.218.247,93)
2083	82.443,07	214.696,00	(132.252,93)	(12.641.350.500,86)
2084	56.699,03	150.864,62	(94.165,59)	(12.641.444.666,45)
2085	38.797,92	106.631,97	(67.834,05)	(12.641.512.500,50)
2086	26.592,85	76.472,27	(49.879,42)	(12.641.562.379,92)
2087	18.406,49	56.096,49	(37.690,00)	(12.641.600.069,92)
2088	12.985,72	42.330,18	(29.344,46)	(12.641.629.414,38)
2089	9.419,08	32.909,73	(23.490,65)	(12.641.652.905,03)
2090	7.064,84	26.293,08	(19.228,24)	(12.641.672.133,27)
2091	5.483,62	21.464,54	(15.980,92)	(12.641.688.114,19)
2092	4.381,70	17.777,46	(13.395,76)	(12.641.701.509,95)
2093	3.570,71	14.834,77	(11.264,06)	(12.641.712.774,01)
2094	2.939,17	12.402,09	(9.462,92)	(12.641.722.236,93)

Fonte: Avaliação Atuarial 2021 - LUMENS ATUARIAL

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		877.534,00	888.078,61					(10.544,61)
Alienação de Bens Móveis		355.894,00	884.111,86					(528.217,86)
Alienação de Bens Imóveis		521.640,00	3.966,75					517.673,25
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		888.078,61	888.078,61	888.078,61	888.078,61	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		888.078,61	888.078,61	888.078,61	888.078,61	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		888.078,61	888.078,61	888.078,61	888.078,61	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social		-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020	2021					SALDO ATUAL
VALOR (III)		(h)	(i) = (Ib - (Ile + Iff))					(j) = (IIh + IIIj)
		-						-

FONTES: SIAFE/AL, STE, 27/jan/2022, 10h e 02m.

NOTA 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.622.446.938,00	6.403.200.628,00	6.892.877.901,63	107,65%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.749.921.292,00	5.377.282.153,00	5.814.528.595,97	108,13%
ICMS	4.374.045.031,00	5.001.405.892,00	5.285.121.555,26	105,67%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	505.948.235,00	62.505.235,00	116.768.885,49	186,31%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	313.371.026,00	313.371.026,00	412.638.155,22	131,68%
Recosta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	21.109.720,00	32.841.414,00	37.037.268,84	106,98%
ITCD	1.779.064,00	1.779.064,00	34.752.939,95	105,82%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	344.588.603,00	369.811.653,00	2.284.228,39	128,38%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	331.060.802,00	354.863.852,00	398.394.486,97	107,60%
IPVA	13.527.801,00	17.527.801,00	379.811.772,48	107,03%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	505.948.235,00	62.505.235,00	16.582.714,49	122,58%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.862.466.037,00	4.703.525.698,21	5.401.825.627,67	114,85%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.857.674.189,00	4.791.848,00	5.399.243.000,41	114,91%
Cota-Parte FPE	4.791.848,00	-	2.582.627,28	53,90%
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	0,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	0,00%
Outras	-	-	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.026.103.865,00	1.026.103.865,00	1.549.315.438,48	150,99%
PARCELAS DO ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	887.310.053,00	887.310.053,00	1.350.472.806,35	152,20%
PARCELAS DO IPVA REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (50%)	137.838.442,00	137.838.442,00	198.197.175,57	143,79%
PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	958.370,00	958.370,00	645.656,56	67,37%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.458.809.110,00	10.800.622.461,21	10.745.388.090,82	106,59%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	17.332.960,00	31.816.837,75	31.800.985,25	99,95%	31.003.252,75	97,44%	30.803.252,75	96,81%	797.712,50
Despesas Correntes	15.917.960,00	23.941.272,32	23.925.401,32	99,93%	23.521.269,26	98,25%	23.321.269,26	97,41%	404.132,06
Despesas de Capital	1.415.000,00	7.875.565,43	7.875.563,93	100,00%	7.481.983,49	95,00%	7.481.983,49	95,00%	393.580,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)	480.019.564,00	1.324.507.224,93	1.322.674.577,78	99,89%	1.267.075.805,83	95,86%	1.235.745.199,67	93,30%	55.598.771,95
Despesas Correntes	446.930.564,00	1.095.278.606,37	1.093.689.419,88	99,85%	1.072.785.990,34	97,85%	1.048.502.560,44	95,73%	20.903.429,52
Despesas de Capital	33.089.000,00	229.228.618,56	228.985.157,92	99,89%	194.289.815,49	84,76%	187.242.639,23	81,68%	34.695.342,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VIII)	50.100.000,00	49.131.147,31	49.055.501,41	99,85%	48.029.487,60	93,69%	44.881.966,57	91,35%	3.026.013,81
Despesas Correntes	50.100.000,00	49.131.147,31	49.055.501,41	99,85%	48.029.487,60	93,69%	44.881.966,57	91,35%	3.026.013,81
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	1.218.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	550.000,00
Despesas Correntes	800.000,00	300.000,00	300.000,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	300.000,00
Despesas de Capital	418.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	250.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	11.511.508,00	27.526.908,43	27.387.883,30	99,49%	25.822.990,05	93,81%	25.132.336,30	91,30%	1.564.893,25
Despesas Correntes	5.697.508,00	21.923.603,51	21.784.835,82	99,37%	20.219.942,57	92,23%	19.535.786,24	89,11%	1.564.893,25
Despesas de Capital	5.814.000,00	5.603.304,92	5.603.047,48	100,00%	5.603.047,48	100,00%	5.598.550,06	99,88%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	403.287.423,00	380.537.546,37	378.448.964,48	99,45%	377.889.924,72	99,30%	362.340.747,80	95,22%	559.039,76
Despesas Correntes	402.316.923,00	378.903.711,37	376.730.197,22	99,45%	376.171.157,46	99,31%	360.821.980,54	95,20%	559.039,76
Despesas de Capital	970.500,00	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	963.469.455,00	1.814.069.664,79	1.809.917.892,22	99,77%	1.747.821.460,95	96,35%	1.698.903.503,09	93,65%	62.096.431,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.809.917.892,22	1.747.821.460,95	1.698.903.503,09			
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-			
(+) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	1.809.917.892,22	1.747.821.460,95	1.698.903.503,09			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	-	-	-			1.289.446.570,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (Constituição Estadual)	-	-	-			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) - (XVIII) (d ou e - XVIII) ¹	-	520.471.221,32	458.374.899,05			409.456.932,19
Limite Não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	16,84%		16,27%			15,81%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXg)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVg)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	995.170.482,57	1.001.913.575,76	6.743.093,19	77.951.320,75	-	71.208.227,56	7.742.596,26	289.863,57	6.348.860,92	394.232,27
Empenhos de 2018	920.222.460,23	933.158.875,84	12.936.415,61	24.252.405,57	-	12.015.990,16	5.747.467,11	12.130.162,79	6.374.775,67	5.861.639,74
Empenhos de 2017	851.077.698,09	875.528.975,83	24.451.277,74	-	-	-	-	-	-	24.451.277,74
Empenhos de 2016	852.871.673,52	866.631.448,53	13.759.776,01	1.405.146,19	-	-	1.405.146,19	-	-	13.759.776,01
Empenhos de 2015	728.348.520,47	785.715.180,40	57.366.659,93	-	-	-	-	-	-	57.366.659,93
Empenhos de 2014	681.974.030,73	685.621.281,43	3.647.250,70	-	-	-	-	-	-	3.647.250,70
Empenhos de 2013	627.141.610,28	632.820.574,92	5.678.964,64	-	-	-	-	-	-	5.678.964,64

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

(Continuação)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	315.589.009,00
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	315.589.009,00	524.049.474,58	460.312.830,64	87,84%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.454.697,00	14.749.453,00	859.673,40	5,83%	859.673,40	5,83%	859.673,40	5,83%	-
Despesas Correntes	1.854.000,00	7.632.517,00	859.673,40	11,26%	859.673,40	11,26%	859.673,40	11,26%	-
Despesas de Capital	13.600.697,00	7.116.936,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	315.794.554,00	550.187.755,95	496.857.377,43	90,31%	441.243.715,65	80,20%	424.343.890,78	77,13%	55.613.661,78
Despesas Correntes	267.269.106,00	470.051.959,51	453.389.014,01	96,46%	433.337.859,75	92,19%	416.643.288,70	86,64%	20.051.154,26
Despesas de Capital	48.485.448,00	80.135.796,44	43.468.363,42	54,24%	7.905.855,90	9,87%	7.700.602,06	9,61%	35.562.507,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.546.026,00	3.996.026,00	3.434.669,30	85,95%	2.118.620,88	53,02%	1.426.700,88	35,70%	1.316.048,42
Despesas Correntes	1.546.026,00	3.996.026,00	3.434.669,30	85,95%	2.118.620,88	53,02%	1.426.700,88	35,70%	1.316.048,42
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.501.468,00	1.191.468,00	49.529,39	4,16%	13.208,39	1,11%	11.412,52	0,96%	36.321,00
Despesas Correntes	1.024.086,00	714.086,00	26.536,87	3,72%	11.215,67	1,32%	9.420,00	1,32%	15.321,00
Despesas de Capital	477.382,00	477.382,00	22.992,52	4,82%	1.992,52	0,42%	1.992,52	0,42%	21.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.837.033,00	24.305.725,00	8.852.820,19	36,42%	8.701.639,93	35,80%	8.620.358,08	35,47%	151.180,26
Despesas Correntes	10.146.937,00	14.826.937,00	8.823.697,09	59,51%	8.701.639,93	58,89%	8.620.358,08	58,14%	122.057,16
Despesas de Capital	3.690.096,00	9.478.788,00	29.123,10	0,31%	-	0,00%	-	0,00%	29.123,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	-
Despesas Correntes	923.612,00	923.612,00	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.339.598,00	9.249.252,22	4.195.786,80	45,36%	4.175.219,50	45,14%	3.528.487,20	38,15%	20.567,30
Despesas Correntes	4.164.598,00	8.644.252,22	4.107.941,52	47,52%	4.087.374,22	47,28%	3.458.141,92	40,01%	20.567,30
Despesas de Capital	175.000,00	605.000,00	87.845,28	14,52%	87.845,28	14,52%	70.345,28	11,63%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	353.356.988,00	604.603.292,17	515.063.468,51	85,10%	457.925.889,75	75,74%	439.804.131,84	72,71%	57.137.778,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	32.787.657,00	46.566.290,75	32.660.638,65	70,14%	31.862.926,15	68,42%	31.862.926,15	68,00%	797.712,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	796.774.118,00	1.874.694.980,88	1.819.531.955,21	97,06%	1.708.319.521,48	91,13%	1.660.089.090,43	88,55%	111.212.433,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	51.646.026,00	53.127.173,31	52.490.170,71	99,50%	48.148.108,48	90,63%	46.308.667,45	87,17%	4.342.062,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.719.468,00	1.741.468,00	599.529,39	34,43%	13.208,39	0,76%	11.412,52	0,66%	586.321,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	25.348.541,00	51.832.633,43	36.240.703,49	69,92%	34.524.629,98	66,61%	25.132.336,30	48,49%	1.716.073,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	813.612,00	88,09%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	407.827.021,00	389.796.796,59	362.644.751,28	98,17%	352.065.144,22	98,02%	305.869.235,00	93,86%	579.807,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.316.826.443,00	2.418.672.956,96	2.204.951.360,73	96,13%	2.205.747.150,70	91,20%	2.138.507.634,93	88,42%	119.234.210,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	349.827.208,00	600.399.040,95	511.104.072,71	85,13%	453.986.861,25	75,61%	436.312.036,64	72,67%	57.117.211,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	966.999.235,00	1.818.273.916,01	1.813.877.288,02	99,76%	1.751.760.289,45	96,34%	1.702.195.599,29	93,62%	62.116.998,57

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas não são consideradas executadas pelo ente transferidor.
4 No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOP.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-L

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos Não Provisionado	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	8.443.161,42	33.772.645,68	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contratadas (II.1)	-	8.443.161,42	33.772.645,68	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contrato de Locação de Ativos CASAL-SANEMA nº 179/2013	-	8.443.161,42	33.772.645,68	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	8.443.161,42	33.772.645,68	33.772.645,68	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.059.495.938,65	12.528.914.436,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 07/mar/2022, 18h e 27m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaPAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

2ª Publicação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		12.406.425.234,00			
Previsão Atualizada		14.548.522.003,76			
Receitas Realizadas		13.795.502.016,67			
Déficit Orçamentário		825.349.556,71			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.850.748.494,95			
DESPESAS					
Dotação Inicial		12.406.425.234,00			
Dotação Atualizada		16.399.270.498,71			
Despesas Empenhadas		14.620.851.573,38			
Despesas Liquidadas		12.623.154.038,98			
Despesas Pagas		12.078.996.287,46			
Superávit Orçamentário		-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		14.620.851.573,38			
Despesas Liquidadas		12.623.154.038,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		12.528.914.436,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.528.914.436,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.461.508.202,01			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		129.109.671,80			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.400.424,23			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.400.424,23			
Resultado Previdenciário		126.709.247,57			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		828.297.687,09			
Despesas Previdenciárias Previdenciárias		1.536.221.165,23			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.536.221.165,23			
Resultado Previdenciário		(707.923.478,14)			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		(334.000.000,00)	1.512.459.091,44	452,83%	
Resultado Nominal - Acima da Linha		(733.000.000,00)	1.276.713.283,62	174,18%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		354.540.499,05	1.322.691,44	303.675.517,99	49.542.289,62
Poder Executivo		314.934.480,82	1.062.721,06	264.741.797,41	49.129.962,35
Poder Legislativo		8.382.825,35	177.841,60	8.154.901,95	50.081,80
Poder Judiciário		30.857.479,29	82.128,03	30.455.274,39	320.076,87
Ministério Público		321.927,99	-	300.348,93	21.579,06
Defensoria Pública		43.785,60	0,75	23.195,31	20.589,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		395.455.937,21	95.876.412,57	285.445.515,67	14.134.008,97
Poder Executivo		370.709.059,04	90.064.512,15	268.678.063,66	11.966.483,23
Poder Legislativo		9.258.978,13	1.994.653,36	7.175.835,28	88.489,49
Poder Judiciário		8.354.408,47	3.424.145,24	4.900.229,38	30.033,85
Ministério Público		6.391.882,82	217.584,15	4.125.296,27	2.049.002,40
Defensoria Pública		741.608,75	175.517,67	566.091,08	-
TOTAL		749.996.436,26	97.199.104,01	589.121.033,66	63.676.298,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.870.681.191,16	25,00%	26,72%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		785.023.470,08	70,00%	79,83%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		85.650.000,00		297.850.000,00	
Despesa de Capital Líquida		3.961.506.506,53		1.195.208.146,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		85.357.248,56	66.810.237,94	45.843.606,33	18.780.919,71
Despesas Previdenciárias		6.879.576,85	26.073.271,65	50.930.812,55	50.597.901,85
Resultado Previdenciário		78.477.671,71	40.736.966,29	(5.087.206,22)	(31.816.982,14)
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		1.204.647.171,09	607.291.979,64	262.759.449,52	42.828.597,06
Despesas Previdenciárias		1.647.441.823,83	1.134.894.954,31	568.300.874,98	102.763.889,66
Resultado Previdenciário		(442.794.652,74)	(527.602.974,67)	(305.541.425,46)	(59.935.292,60)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		888.078,61		(10.544,61)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		888.078,61		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.809.917.892,22	12,00%	16,84%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
		0,00%			

Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)
FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/mar/2022, 19h e 08m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTROATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 55/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: ALAN J DA SILVA

CACEAL: 24324287-5

PROCESSO E:01500.0000010508/2022

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS OLIVEIRA LTDA

CACEAL: 24010097-2

PROCESSO E:01500.0000010517/2022

NOME EMPRESARIAL: J Z SANTOS & FIRMINO LTDA - ME

CACEAL: 24746855-0

PROCESSO E:01500.0000010466/2022

NOME EMPRESARIAL: J Z SANTOS & FIRMINO LTDA - ME

CACEAL: 24267682-0

PROCESSO E:01500.0000010466/2022

NOME EMPRESARIAL: L T C SILVA

CACEAL: 24481150-4

PROCESSO E:01500.0000010610/2022

II) A partir de 03/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: MEDEIROS E ANDRADE RESTAURANTE LTDA

CACEAL: 24029715-6

PROCESSO E:01500.0000010608/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 31 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 01, realizada em 18/01/2022.

PROCESSO Nº: 1500-026137/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64437-003

AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S.A.

CACEAL: 241.03768-9

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

JULGADORES PRESENTES: FELIPE PARAÍSO BELÉM, IVAN CHAVES DE

ALMEIDA E ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE

ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 18/01/2022

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 36/2022

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NA ENTRADA DE MERCADORIAS ADVINDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, NÃO SIGNATÁRIAS DE CONVÊNIO. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A INFRAÇÃO APONTADA E A DESCRIÇÃO DOS FATOS. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO PERFAZ-SE SUFICIENTE PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA. PRELIMINARES DE NULIDADES REJEITADAS. NO MÉRITO, O CONTRIBUINTE NÃO SE DESINCUMBIU DE COMPROVAR A FALTA DE RECOLHIMENTO APONTADA NA AUTUAÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão proferida pela Gerência de Julgamento que julgou O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$ 284.369,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 142.184,65 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao ICMS e R\$ 142.184,65 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) relativos a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei nº 5.900/96, com os devidos acréscimos legais.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Marcello Quirino Costa da Silva

Relator

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça

Presidente da 1ª câmara do CTE

Secretaria do CTE, Maceió, em 31 de Março de 2022.

Deusiene de Brito Mendes

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

Protocolo 640240

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 273/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a empresa contábil que consta vinculada no CACEAL, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E: 01500.0000007325/2022, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 201/2022, publicado no D.O.E. em 10 de Março de 2022, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24318655-0	D P DE LIMA

Maceió, 31 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 640158

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 275/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 035/2022.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir a inaptidão de sua Inscrição Estadual, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: E M DE ALMEIDA FERRAGENS
CACEAL: 24785910-9

EDITAL Nº: 197/2022

Maceió, 31 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 640185

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 09/2022

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais para a circulação de mercadorias no Estado de Alagoas efetuada por não contribuinte do ICMS que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, no art. 150, do Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, na Instrução Normativa SEF nº 47, de 30 de agosto de 2016, e o disposto no processo administrativo E nº 1500-0000020761/2021, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A emissão de documentos fiscais a acobertar a circulação das mercadorias adiante indicadas dentro do Estado de Alagoas, efetuada pela Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV, CNPJ/MF nº 22.138.834/0018-49, estabelecida na Rua Amália Gonzaga Lima, nº 474, sala 01, Baixa Grande, Arapiraca/AL, em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação n. 002/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa:

- I - conversores de TV digital terrestre, NCM 8528.71.19;
- II - antenas de recepção de TV digital, NCM 8529.10.19.

Art. 2º O transporte das mercadorias entre o estabelecimento de que trata o art. 1º e seus respectivos pontos de entrega dentro do Estado deverá ser acobertado pela emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 47, de 30 de agosto de 2016, que deverá conter, além das disposições regulamentares:

- I - como destinatário: os dados do próprio remetente;
- II - como natureza da operação: “Simplex Remessa”;
- III - no campo “Informações Complementares” as seguintes observações:
 - a) “Operação realizada em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação n. 002/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL e Instrução Normativa SEF nº ___/___”;
 - b) o endereço do ponto de entrega do emitente onde o bem será posteriormente retirado pelo beneficiário de programas sociais.

Parágrafo único. Os pontos de entrega de que trata a alínea “b” do inciso III do caput deste artigo são os seguintes:

- I - Atalaia;
- II - Barra de Santo Antônio;
- III - Barra de São Miguel;

- IV - Coqueiro Seco;
- V - Maceió;
- VI - Marechal Deodoro;
- VII - Messias;
- VIII - Paripueira;
- IX - Pilar;
- X - Rio Largo;
- XI - Santa Luzia do Norte;
- XII - São Miguel dos Campos;
- XIII - Satuba.

Art. 3º Fica dispensada a emissão de documento fiscal quando da entrega das mercadorias de que trata o art. 1º aos beneficiários de programas sociais nos termos do estabelecido no Edital de Licitação n. 002/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL, devendo ser emitido o recibo de entrega, conforme anexo único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O documento de que trata o caput deste artigo deverá ser arquivado para fins de fiscalização.

Art. 4º Fica vedado à Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (“EAD”) realizar transferência de mercadorias entre seus estabelecimentos e o estabelecimento de que trata o art. 1º.

Art. 5º As operações de aquisição das mercadorias relacionadas nos incisos do art. 1º, com destino a Alagoas, deverão ser acompanhadas do recolhimento do ICMS/DIFAL previsto no Decreto nº 46.723/2016.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 31 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO
RECIBO DE ENTREGA

ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS CANAIS DE TV E RTV	RECIBO XXXXXX EMISSION: XX/XX/XXXX (VIA EAD)	
RECIBO DE ENTREGA DE KIT CONVERSOR		
NOME: _____	NIS RF: _____	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____		
QUANT.	DESCRIÇÃO	SERIAL
Neste ato o beneficiário declara receber o kit conversor composto pelos equipamentos acima indicados, entregue neste ato pela EAD, distribuído gratuitamente, sendo vedada a sua comercialização. Para maiores informações acesse HTTP://www.vocenatvdigital.com.br ou ligue 147.		
Assinatura autorizado:	Assinatura EAD:	

ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS CANAIS DE TV E RTV	RECIBO XXXXXX EMISSION: XX/XX/XXXX (VIA EAD)	
RECIBO DE ENTREGA DE KIT CONVERSOR		
NOME: _____	NIS RF: _____	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO AUTORIZADO PARA RETIRADA: _____		
QUANT.	DESCRIÇÃO	SERIAL

Neste ato o beneficiário declara receber o kit conversor composto pelos equipamentos acima indicados, entregue neste ato pela EAD, distribuído gratuitamente, sendo vedada a sua comercialização.

Para maiores informações acesse [HTTP://www.vocentatvdigital.com.br](http://www.vocentatvdigital.com.br) ou ligue 147.

Assinatura autorizado:

Assinatura EAD:

Protocolo 640212

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 13 – CBMAL, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna públicos o resultado final na avaliação psicológica, o resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental e o resultado provisório na comprovação documental e investigação social, referentes ao concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10033230, Joao Victor Melo Coutinho / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Founke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

1.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Anderson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariquenes Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos

Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10020192, Fatima de Andrade Nunes Baracho* / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislano Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Gylherme Oliveira Lima / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10033232, Joao Victor Melo Coutinho / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10008279, Maira da Silva Omena Moraes / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10011184, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10014205, Maria Helena Montenegro Alencar Leite Franca / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeqa Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tullio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio

Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

* Candidata gestante com o exame de aptidão física pendente.

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fuenke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

2.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

2.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Anderson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariqueues Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addison Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirrelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Gonçalves / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislanio Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10035878, Hercules Barreto Santos Junior / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cesar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson

Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10003007, Kaio Coura Melo Pacheco / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

2.1.2.1 Relação final da candidata gestante com fases pendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10020192, Fatima de Andrade Nunes Baracho.

2.1.2.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

3 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

3.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fuenke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oli-

veira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

3.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

3.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airon Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Anderson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariquenes Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhyne Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addison Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislanio Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004179, Gustavo Henrique Cabral Santana / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10035878, Hercules Barreto Santos Junior / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10003007, Kaio Coura Melo Pacheco / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10028514, Lucas dos Santos Pontes / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhães / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262,

Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeqa Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10015551, Waldir Luiz de Araujo Gomes / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

3.1.2.1 Relação final da candidata gestante com fases pendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10020192, Fatima de Andrade Nunes Baracho.

3.1.2.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Relação provisória dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Founke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

4.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airon Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650,

Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhyne Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10020192, Fatima de Andrade Nunes Baracho* / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinel-li / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tullio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

*Candidata gestante com fases pendentes.

5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua convalidação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação documental e investigação social, das 10 horas do dia 1º de abril de 2022 às 18 horas do dia 7 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de

comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da convalidação, bem como a interposição de recursos.

5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CBM/AL, de 7 de maio de 2021, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica e na avaliação médica das condições de saúde física e mental estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de abril de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado final na comprovação documental e investigação social e de convocação para o exame toxicológico será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 20 de abril de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/FAPEAL Nº 12/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Sistema Gestor Metropolitan, promulgado pela Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas para viabilizar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, na forma do artigo 17º, inciso I, da Lei Complementar nº 50/2019; CONSIDERANDO a competência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas para viabilizar a formação de grupos de assessoramento técnico aos Municípios na elaboração e implementação das políticas previstas no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), na forma do artigo 17º, inciso IV, da Lei Complementar nº 50/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria Conjunta Seplag / Fapeal nº 11/2021 de 19 de fevereiro de 2021, que designou servidores para compor a Comissão Técnica Metropolitana, no âmbito da Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas – SUPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, em conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão Técnica Metropolitana referida no artigo 1º desta Portaria os seguintes servidores públicos:

I - Genildo José Silva, matrícula 863.567-6, CPF 648.514.864-72, como coordenador;

II - João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima, matrícula 80-9, CPF 275.891.452-20;

III - Pedro Antônio de Andrade Nascimento, matrícula 3039-2, CPF 078.050.304-05;

IV - José Vinicius do Nascimento, matrícula 3274-3, CPF 415.610.258-01;

V - Antônio José Pinaud de Oliveira Cunha, matrícula 598-3, CPF 422.009.627-20;

VI - Klebson da Silva, matrícula 1570, CPF 071.018.364-02;

VII - Henrique de Oliveira Lisboa, bolsista pesquisador, CPF 099.438.366-52;

VIII - Iris Lisiê Gomes Neto, bolsista pesquisadora, CPF 068.474.104-00

Parágrafo único. O servidor João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima, matrícula 80-9, CPF 275.891.452-20 atuará como Coordenador em caso de ausência temporária do titular referido no inciso I do art. 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, 205ª da Emancipação Política e 134ª da República.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABIO GUEDES GOMES

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.672/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, art. 114, da Constituição Estadual, nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000001897/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 59.617, de 10 de julho de 2018, que determinou que o “Programa Estadual de Organizações Sociais será operacionalizado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, a qual desempenhará as funções de Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais”, alterando o Decreto de nº 50.330, de 12 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 59.618, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CGOS e determina que a “designação do Secretário Executivo, bem como do seu Suplente, se dará por ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar nova composição para a Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, quais sejam, as servidoras lotadas nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e sem prejuízo de suas funções, como titular, a Sra. INGRID LAMENHA CAVALCANTE MAGALHÃES, matrícula nº 3408-8, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, e, como suplente, a Sra. CLARA MARIA VANDERLEI VALENÇA NETA, matrícula nº 2148-2, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2020 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01800.0000008643/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió /AL.
CNPJ: 12.200.218/0001-79
- R. R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Av. Muniz Falcão, nº509, Distrito de São Luiz, Arapiraca/ AL.
CNPJ: 24.533.891/0001-00

DO VALOR: O valor global do contrato que é de R\$ 3.995.078,53 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em decorrência da readequação do Projeto de Engenharia e, conseqüentemente, readequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de R\$ 934.409,88 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 4.929.488,41 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - Data Base: Junho/2019, que representa um impacto financeiro de 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento), de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho: 12.368.0010.3468.0000 - Construção e Equipamento de UEs da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.
Da Data: 20.03.2022

Dos Signatários: Rafael de Góes Brito - CPF: 010.354.894-73

Rui Rocha de Melo- CPF: 251.516.208-86

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 29/03/2022

Protocolo 640160

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/2021 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000000212/2022

Das Partes: - Secretaria de Estado da Infraestrutura / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL

CNPJ: 02.210.303/0001-64

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. das Nações Unidas, 13797, Bloco III, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo / SP

CNPJ: 33.160.102/0001-23

DO VALOR: O valor global do contrato que é de R\$ 57.892.887,47 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em decorrência da necessária adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de R\$ 14.374.803,95 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 72.267.691,43 (setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos, que representa um impacto financeiro de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento), de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes dos PTRES: 17.512.0007.3264 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário de Alagoas, 17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado e 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios, REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, FONTE: 0100 - Recurso do Estado, do orçamento vigente da SEINFRA.

Da Data: 30.03.2022

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Roberto Amaral Flaquer Duarte - CPF: 293.200.138-88

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 29.03.2022, publicado no D.O.E. de 30.03.2022

Protocolo 640163

*EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000001520/2021.

Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022.

PROPONENTE: O Município MURICI - AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.332.953/0001-36 com sede à Rua Cel. Antônio Machado s/n, Campo Grande, CEP: 57820-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO portador da Carteira de Identidade nº 2001001068746 SSP-AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.675.494-94, em conformidade com os autos do processo nº 03300.0000001520/2021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Construção de Conjunto Habitacional com Habitações de Interesse Social e Infraestrutura Básica de Pavimentação, Drenagem, Rede de Água, Rede Elétrica e Rede de Esgoto no município de Murici/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 58. 611.767,94 (Cinquenta e oito milhões e seiscentos e onze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que correrão por conta do - PTRES: 16.482.0007.3231 - Construção de Habitações de Interesse Social - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42;REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; FONTE: 0100 - Recursos do Estado. Compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal de Murici/AL.
Convenente

*Republicado por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 640206

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.000002370/2021.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022.

PROPONENTE: O Município TRAIPU/Al inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.207.452/0001-28, com sede na Avenida Luís novais Tavares nº 60 - centro CEP 57.370-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Srº MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 36.02064-8 SSP-AL inscrito no CPF/MF sob o nº 085.542.964-00 em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000023702021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Projeto De Urbanização Da Orla No Município De Traipu/Al, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 36 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 8.437.641,30 (oito milhões, quatrocentos trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), que correrão por conta do PTRES: 16.482.0007.3231 Construção de Habitações de Interesse Social, REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo- Estado, ELEMENTO DE DESPESA: - 4.4.40.42, FONTE:- 0100 - Recurso Ordinários e 0116 - FECOEP compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do

exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Traipu/AL
Convenente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 640207

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.000002414/2021.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022.

PROPONENTE: O Município Piranhas - AL , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Itabira de Brito nº 05 - Centro CEP 57.460.00 doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeita Sr. TIAGO TORRES FREITAS portador da Carteira de Identidade nº 200.300.100.469-1DEDS/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 085.347.654- 30 em conformidade com os autos do processo nº E:03300.000002414/2021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Recuperação de fachadas do centro histórico de Piranhas/Al, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 756.673.19 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos), que correrão por conta do PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios;- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; FONTE: 0100 - Recursos do Estado, compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas/AL
Convenente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 640208

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.000001964/2021.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022.

PROPONENTE: O Município PARIPUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.561.471/0001-53, com sede à Av. Major Luiz Cavalcante, nº 147 - Centro -

Paripueira/AL, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 401774- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.104.154-68, em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000001331/2021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a construção da Casa da Sopa, no município de Paripueira/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 588.845,61 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), onde, o CONCEDENTE disponibilizará R\$ 574.124,47 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), que ocorrerão por conta do PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - FONTE: 0100 - Recursos do Estado, relativos à sua contrapartida, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, recursos do CONVENENTE no valor R\$ 14.721,14 (Quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), relativos à sua contrapartida, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Prefeito Municipal de Paripueira/AL.
Convenente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 640209

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000001331/2021.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022.

PROPONENTE: O Município PARIPUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.561.471/0001-53, com sede à Av. Major Luiz Cavalcante, nº 147 - Centro - Paripueira/AL, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 401774- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.104.154-68, em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000001331/2021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Construção de a construção do Estádio Municipal de Paripueira/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 1.465.064,20 (Um milhão, Quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos), compreendendo - recursos da CONCEDENTE no valor de R\$ 1.428.437,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que correrão por conta do - PTRES: 15.451.0007.3247 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - TODO O ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - FONTE: 0100 - RECURSO ORDINÁRIOS, recursos do CONVENENTE no valor R\$ 36.626,61 (Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), relativos à sua contrapartida, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Prefeito Municipal de Paripueira/AL.
Convenente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 640210

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000001846/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 018/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Planalto da Borborema – 2ª Etapa, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000001575/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de

Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 019/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – 4ª Etapa, Região Administrativa 04, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.000000908/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 020/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – 4ª Etapa, Região Administrativa 05, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.000000909/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 021/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – 4ª Etapa, Região Administrativa 06, em conformi-

dade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000001794/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 23 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 022/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação de Pavimento no Acesso de Ligação ao povoado Torrões, no Município de São José da Tapera/AL, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO
DO ITEM 3.3 DO CONTRATO DE Nº 21/2021 – CPL/AL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:35032.0000001919/2021**

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CASTILHO-ARTELESTE.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DUPLAS DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO GARÇA TORTA/BARRA DE SANTO ANTÔNIO, COM EXETENSÃO APROXIMADA DE 30K MAIS ACESSOS.

OBJETO DA APOSTILA: O item 3.3 do Contrato de nº 21/2021 – CPL/AL passa a ter a seguinte redação: “O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de elaboração do orçamento da administração pública, com base no Índice de Reajustamento Setoriais, divulgado pelo DNIT em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, afetada exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: $R = V \times (I1 - I0) / I0$ Onde: R- reajustamento procurado; V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado; I1 – Índice relativo ao mês de aniversário da elaboração do orçamento da administração pública; I0 – Índice correspondente ao mês da data-base da elaboração do orçamento da administração pública”.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral – SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra – CONSÓRCIO CASTILHO-ARTELESTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO SEINFRA DE Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000000440/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND/AL.

CONTRATADA: Consórcio São Sebastião/Arapiraca, composto pelas Construtoras Engenharia de Materiais Ltda. – ENGEMAT, L. Pereira & Cia Ltda. e Amorim Barreto Engenharia Ltda.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL.

OBJETO CONTRATUAL: “Execução das obras e serviços de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, trecho: Entr. BR – 101 (São Sebastião) – Entr. AL – 115 (Arapiraca), com extensão de 22,617km”.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Por força deste instrumento ficam reajustados os preços unitários do Contrato nº 04/2021 no período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, no montante pecuniário de R\$ 14.215.649,30 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dito isto, o presente Termo de Apostila tem o valor de R\$ 14.215.649,30 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Portanto, o contrato inicial que possuía o valor de R\$ 49.925.480,12 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), passa ao valor de R\$ 68.955.735,92 (sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes desse procedimento serão utilizados os recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamento legal na forma art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na disposição expressa na 3.3 do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral – Secretário de Estado – SETRAND/AL

Helder Gazzaneo Gomes – Diretor Presidente do DER/AL

José Iran Menezes da Silva – Superintendente DER/AL

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti – Consórcio São Sebastião/Arapiraca

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO SEINFRA DE Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000000440/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND/AL.

CONTRATADA: Consórcio São Sebastião/Arapiraca, composto pelas Construtoras Engenharia de Materiais Ltda. – ENGEMAT, L. Pereira & Cia Ltda. e Amorim Barreto Engenharia Ltda.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL.

OBJETO CONTRATUAL: “Execução das obras e serviços de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, trecho: Entr. BR – 101 (São Sebastião) – Entr. AL – 115 (Arapiraca), com extensão de 22,617km”.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Por força deste instrumento ficam reajustados os preços unitários do Contrato nº 04/2021 no período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, no montante pecuniário de R\$ 14.215.649,30 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dito isto, o presente Termo de Apostila tem o valor de R\$ 14.215.649,30 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Portanto, o contrato inicial que possuía o valor de R\$ 49.925.480,12 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), passa ao valor de R\$ 68.955.735,92 (sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes desse procedimento serão utilizados os recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamento legal na forma art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na disposição expressa na 3.3 do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral – Secretário de Estado – SETRAND/AL

Helder Gazzaneo Gomes – Diretor Presidente do DER/AL

José Iran Menezes da Silva – Superintendente DER/AL

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti – Consórcio São Sebastião/Arapiraca

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

PORTARIA/SETRAND Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que gerenciará a Execução dos Serviços do PRAD de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2018 da obra de Implantação de Transporte de massa EIXO CEPA. CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL nº 027/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a atribuição de gestor da Execução dos Serviços do PRAD de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2018 da obra de Implantação de Transporte de massa EIXO CEPA. CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL nº 027/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Marcelo de Carvalho Santos, Engenheiro Civil, CREA 215675193, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Metropolitanas, Matrícula nº 58-2, inscrito no CPF nº 454.314.424-49.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

*Republicado por incorreção.

PORTARIA/SETRAND nº 291/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000457/2022, RESOLVE retificar a PORTARIA/SETRAND nº 236/2022, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 120 (cento e vinte reais)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001242/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa F.P CONSTRUTORA LTDA, tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 001/2022 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto a “Contratação de empresa especializada para obras de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de vias não contempladas na malha rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER-AL) e nem pertencentes as rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 01 - Sede MACEIÓ”.

Maceió (AL), 30 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001242/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em ob-

servância aos pareceres: DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11684930, PGE/PLIC/SEINFRA SEI n° 11599621) e DESPACHO PGE/GAB N° 1163/2022 (11692492), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência n° 001/2022 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa F.P CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 41.392.227,28 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
Maceió (AL), 30 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo n° 35032.0000001251/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa L. Pereira & Cia. Ltda, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA N° 002/2022 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto a “Versam os autos de solicitação para procedimento licitatório, tendo como objetivo são os “Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de vias não contempladas na malha rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER-AL) e nem pertencentes às rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 02 - Sede ARAPIRACA”.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo n° 35032.0000001251/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO N° 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: PARECER PGE/PLIC SEI N° 11737467 (11737467) e DESPACHO PGE/ GAB. N° 1229/2022 (11740911), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente CONCORRÊNCIA N° 002/2022 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa L. Pereira & Cia. Ltda, com o valor global de R\$ 52.160.783,30 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Maceió (AL), 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo n° 02900.000000510/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa Engenharia de Materiais Ltda - ENGEMAT, tendo como vencedora da licitação Tomada de Preço n° 007/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto a “Obra para Adequação do Retorno da Rodovia BR-104, km 60, localizado no Município de Murici/AL”.

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
Processo Administrativo n° 02900.000000510/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO N° 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: DESPACHO PGE/PLIC/SEINFRA N°: 30/2022 (11587678), DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA n° 11738573 (11738573), DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11738811 (11738811) e DESPACHO PGE/ GAB. N° 1234/2022 (11741359), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Tomada de Preço n° 007/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Engenharia de Materiais Ltda - ENGEMAT, com o valor global de R\$ 2.990.173,69 (dois milhões, novecentos e noventa mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Maceió (AL), 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

PORTARIA N° 553/2022–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: MHM MACEIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ – 43.849.046/0001-92. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MHM-01, localizado na AV MENINO MARCELO, S/N, SERRARIA, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°36'36.00" de Latitude Sul e 35°43'21.00" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001145/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 072/2022 (11610545) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11631722.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS,

Maceió, 31 de Março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N° 554/2022–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Burity Nordeste Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ – 12.215.165/0001-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RCJ-02, localizado no Residencial Cidade Jardim, Rodovia BR-104, Lotes 07,08 e 09, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 30' 52,77" de Latitude Sul e 35° 49' 02,23" de Longitude Oeste, profundidade de 70 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003

e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000000327/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 068/2022 (11301685) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11525368.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 31 de Março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N° 555/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CNPJ–12.294.708/0001-81, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Pratagy, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9° 28' 19,70"S e 35° 48' 01,40"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Rio Largo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 41,10 m³/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 30.578 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002520/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 11402095 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11413975.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 31 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N° 556/2022–SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Salgado Empreendimentos SPE LTDA, CNPJ – 21.738.770/0001-06. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço LMJ-03, com captação no Aquífero Depósitos Litorâneos, localizado no Loteamento Mar de Japaratinga, na Rodovia AL-101 Norte, s/n, Zona Rural, município de Japaratinga, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 04' 39,87" de Latitude Sul e 35° 15' 02,38" de Longitude Oeste, profundidade de 44 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000514/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 023/2022 (11301685) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11370771.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 31 de Março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N.º557/2022 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mineração Vale Verde do Brasil Ltda, CNPJ – 08.650.571/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - rejeito líquido gerado no beneficiamento do minério de cobre, localizado no município de Craíbas, Alagoas, em um corpo hídrico intermitente denominado Riacho Corredor, afluente a barragem de rejeitos do Projeto Serrote, que foi provocada pelo barramento de um riacho intermitente denominado Rio Salgado, situado na bacia hidrográfica do Rio Traipú, no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 9°40'6.57" S e 36°44'43.13" O, com vazão do rio outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 289 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 25.000 m³, durante os meses de janeiro a dezembro, devendo o efluente atender os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA N.º 430/2011. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e IX do seu artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo E:23010.0000001748/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 11327639 e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11558310.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 31 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV N° 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA EAGLE INVESTIMENTOS LTDA. PROCESSO: E:30004.0000000324/2022

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF n.º CPF n.º 025.819.234-82.

LOCADOR: A empresa EAGLE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.767.546/0001-30, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, n.º 9350, sala 603, Serraria, Maceió, CEP 57.046-000, representada por sua sócia, Sra. Maria Luisa Pereira Nogueira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n.º 136.569.764-90;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV n.º 003/2019. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Unidade Orçamentária: 30004
Plano Interno: 2001
Região de Planejamento: TODO ESTADO

Plano de Trabalho: 14.421.0004.2022 - Manutenção da SUMESE
Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 10 - Locação de bens imóveis.
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 31/03/2022.

Gestor Contratual: André Costa de Magalhães Oliveira

BASE LEGAL: Processo nº E:30004.0000000324/2022 e em observância às disposições do art.57, inciso II, aprovado pelos Despacho Jurídico PGE/PLIC doc. (11731977) e Despacho PGE-PLIC-CD doc. SEI (11735974), celebram o presente Termo Aditivo.

Protocolo 640216

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/3682/2022 – PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO dos serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 30 de março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5840/2022 – PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 31 de março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para os seguintes processos, que tratam sobre INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA:

E:02000.0000003001/2022
E:02000.0000008366/2019
E:02000.0000005887/2022
E:02000.0000005685/2022
E:02000.0000005923/2022
E:02000.0000006649/2022
E:02000.0000014919/2021
E:02000.0000007931/2022
E:02000.0000008123/2022
E:02000.0000008781/2022

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000003431/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS.. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009643/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL do MEDICAMENTO – INJETAVEL DIPIRONA SODICA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000002856/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (METARAMINOL E METILPREDNISOLONA) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2732/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4315/2022 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS (BROCA CIRÚRGICA). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5209/2022 – Aquisição de Carrinho Distribuição para transporte de dietas hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6156/2020 - Contratação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento automatizado que realize culturas e testes de sensibilidade por meio líquido para diagnóstico da tuberculose, com fornecimento gratuito de todos os meios de cultura, insumos/reagentes, kits para teste de sensibilidade aos fármacos e descartáveis. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17282/2021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ITENS:02, 03, 04, 06, 08). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20329/2020 – AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO E DOPPLER. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032248/2021- Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.000003029/2022, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº 10183, de 14 de fevereiro de 2022 para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.000001267/2022, concluindo que não houve má fé da empresa e qualquer ilícito administrativo praticado por servidor, sugerindo o arquivamento dos autos.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2507/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.000000943/2022](#) RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2549/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008159/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2548/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000007851/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2547/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008079/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA,

VA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2546/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000006684/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2545/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 02000.000005172/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2544/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 02000.0000032462/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
PORTARIA/SESAU N° 2543/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 02000.000007827/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2542/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 02000.000007826/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2541/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000031801/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2540/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000031812/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2539/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000031830/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2538/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000032654/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2538/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032654/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2536/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031828/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2535/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023274/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2534/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000180/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2533/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003831/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2532/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031793/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031789/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000002/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2529/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031795/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2528/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032653/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2527/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000000004/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2526/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015947/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2525/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000974/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2524/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031824/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2523/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000014326/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2522/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003054/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2521/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002155/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2520/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032507/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2519/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000024756/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2518/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003862/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2517/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008031/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2516/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032003/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2515/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032488/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2514/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000865/2022,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2513/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008239/2022,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2512/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001620/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2511/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000785/2022,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2510/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000006079/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2509/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000003368/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7,

CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2508/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000018002/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N°. 2.550, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Girau do Ponciano, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício SMSGS n°. 068/2022, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano, Alagoas, recepcionado sob o n° E: 02000.0000009739/2022, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Girau do Ponciano no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas ações de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos de custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não atuem na Média e Alta Complexidade, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial

– POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6413900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO	CUSTEIO	1.800.000,00	01	1.800.000,00
TOTAL							1.800.000,00

PORTARIA SESAU Nº 2.551, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:1578/2020, impulsionado pela Superintendência de Atenção à Saúde, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000005748/2020, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Credenciamento, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, promover a análise da documentação referente ao Chamamento Público, com finalidade de credenciamento, para contratação de instituições para atendimento na integralidade a assistência clínica ambulatorial e tratamento cirúrgico/intervencionista e suporte médico cardiopediátricos às maternidades e UTI pediátricas e neonatais do Estado de Alagoas em cardiopediatria:

- Syrlene Medeiros Patriota
- Rosana Cardoso Veras
- Rodrigo Martins da Silva
- Sylvana Medeiros Torres

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 2.552 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Define o limite financeiro anual referente às despesas com ações e serviços públicos de saúde, referentes às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer para o ano vigente, o valor de R\$ 87.470.478,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais), destinados às despesas com ações e serviços públicos de saúde, referentes às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme os parágrafos 1º a 3º.

§ 1º - Os recursos da Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual), no montante anual de R\$ 45.291.598,44 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinados às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, distribuídos da forma que segue:

Tipo de Repasse	Valor do Repasse 2022 (R\$)		
	Mensal (janeiro a março)	Mensal (abril a dezembro)	Anual
Leitos Novos UTI/UCI - MESM (sem habilitação)	220.000,00	220.000,00	2.640.000,00
Assistência à Saúde	2.280.000,00	3.780.000,00	40.860.000,00
Centro de Diagnóstico e Imagem - CEDIM	149.299,87	149.299,87	1.791.598,44
TOTAL	2.649.299,87	4.149.299,87	45.291.598,44

§2º - Os recursos da Fonte 120 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) no montante anual correspondente a R\$ 42.178.879,56 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinados às unidades vinculadas à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, distribuídos da forma que segue:

Unidades	REPASSE FEDERAL 2022 (R\$)							
	MAC (a)		FAEC (b)		VIGILÂNCIA (c)		TOTAL GERAL (a+b+c)	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Maternidade Escola Santa Mônica – MESM	2.051.611,56	24.619.338,72	60.000,00	720.000,00	2.500,00	30.000,00	2.114.111,56	25.369.338,72
Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto – HEHA	249.776,40	2.997.316,80	-	-	2.500,00	30.000,00	252.276,40	3.027.316,80
Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho – HEPR	432.666,17	5.191.994,04	-	-	-	-	432.666,17	5.191.994,04
Centro de Patologia e Medicina Laboratorial – CPML	350.577,31	4.206.927,72	-	-	-	-	350.577,31	4.206.927,72
Centro Especializado de Reabilitação - CER	303.451,19	3.641.414,28	10.000,00	120.000,00	-	-	313.451,19	3.761.414,28
Ambulatório de Especialidades - AM-BESP	6.824,00	81.888,00	-	-	-	-	6.824,00	81.888,00
Serviço de Verificação de Óbito - SVO	-	-	-	-	45.000,00	540.000,00	45.000,00	540.000,00
TOTAL	3.394.906,63	40.738.879,56	70.000,00	840.000,00	50.000,00	600.000,00	3.514.906,63	42.178.879,56

§ 3º - Estão inclusos neste bloco de financiamento MAC os recursos financeiros referentes à compensação do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC, teto variável, os quais serão avaliados mensalmente, podendo variar de acordo com a produção apresentada e aprovada.

Art. 2º Os recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretarão impacto financeiro ao Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes situações:

§ 1º - A SESAU aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que trata esta portaria (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS ou novas habilitações.

§ 2º - A SESAU subtrairá do repasse de verbas de que trata esta portaria, na mesma proporção em que o Fundo Nacional de Saúde venha a descontar do Teto Estadual da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, os valores referentes às parcelas resultantes das desabilitações de serviços dos estabelecimentos sob Gestão da UNCISAL.

§ 3º - A SESAU e a UNCISAL manterão canal de negociação, monitoramento e pactuação, mantendo atualizado o repasse da UNCISAL, em relação aos recursos destinados ao custeio em saúde do órgão vinculado.

Art. 3º As dotações orçamentárias objeto desta Portaria estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022), no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, com execução através de descentralização de crédito orçamentário, conforme estabelecido no Decreto nº 77.233 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/29336/2021 – PESQUISA DE MERCADO PARA aquisição de REAGENTES E INSUMOS PARA GASOMETRIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 30 de março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022

“Aprova a inclusão da habilitação do Centro de Reabilitação do município de Murici no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiência, como Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, sendo referência para a 3ª Região de Saúde.”

A Comissão Intergestores Regional da 3ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010 e PRT MS/GM 793/2012);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 835/2012);

A Portaria SESAU nº 2.189, de 14 de junho de 2018, que defini os critérios para os pleitos de habilitação e requalificação dos Centros Especializados em Reabilitação – CER’s situados em território alagoano;

A formalização do pleito supracitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Murici;

O parecer favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

As discussões e deliberações dos gestores da 3ª Comissão Intergestores Regional presentes na Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a inclusão da habilitação do Centro de Reabilitação do município de Murici no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiência, como Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, sendo referência para a 3ª Região de Saúde.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió – AL, 03 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EWERTON CARDOSO MATIAS
Coordenador da 3ª CIR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Nº 11466317/2022, (Doc.11466317), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC – CD Nº 11499498 (Doc.11499498), e pelo Procurador-Geral no Despacho PGE/GAB Nº 1028/2022 (doc.11522385), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000017534/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.724/2021 (Doc.11386871), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Laboratoriais destinados a nova sede do Hemocentro de Alagoas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 10 de março de 2022 no Doc.11397317:

- a) VERS SERV VENDAS ONLINE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 34.246.709/0001-93, no valor total de R\$ 20.013,62 (vinte mil, treze reais e sessenta e dois centavos), para o item 01;
- b) ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 24.103.721/0001-95, no valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais), para o item 03;
- c) OUTSET COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 10.806.205/0001-12, no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), para o item 04;
- d) BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 10.698.323/0001-54, no valor total de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), para o item 06.

Valor total adjudicado de: R\$ 29.121,62 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no Doc.11397317.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC SEI Nº 11643170, APROVADO pela DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 11648403 e pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado de Alagoas no DESPACHO PGE/ GAB. Nº 11672422, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000013908/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP- 10.079/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de março de 2022 doc. 11616587:

LUMEN SUPRIMENTAL EIREL, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 34.777.255/0001-87, para os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 09, no valor de R\$ 7.207,32 (sete mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos); e STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 13.990.290/0001-00, para o item 10 no valor de R\$ 6.173,04 (seis mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos), referente a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Valor total adjudicado de: R\$ 13.380,36 (treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme disposto no doc. 11616587.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010950/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700180-77.2021.8.02.0043 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0033-01, no valor de R\$4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado SENSOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE em favor do paciente JOSUÉ CHAVES MOREIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005088/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700052-93.2022.8.02.0052, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LUCENTIS 10MG/ML F/A 0,23ML (G) em favor do paciente QUITÉRIA SILVA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004450/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700804-66.2020.8.02.0042, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OFEV (NINTEDANIBE ESTILATO) 150MG C/60 CPS (G) em favor do paciente IVONE CLARINDO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005432/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0735614-59.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$31.623,48 (trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPT 40MG/ML OU RANIBIZUMABE 10MG/ML– 02 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS / MÊS – DURANTE 7 MESES – TOTAL DE 14 APLICAÇÕES em favor do paciente DANIEL ALVES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001348/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0701139-66.2021.8.02.0037 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente N. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000028139/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700529-29.2021.8.02.0060 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. M. O. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000002028/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0800020-53.2021.8.02.0013 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. M. B. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000002028/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0800020-53.2021.8.02.0013 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente A. A. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005513/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0704217-45.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIZUMABE 10MG/ML OU AFLIBERCEPTE 40MG/ML 1 APLICAÇÃO MENSAL DURANTE 12 MESES (12 APLICAÇÕES INTRAVÍTEAS AO TOTAL) em favor do paciente ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001880/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700667-20.2021.8.02.0052 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. B. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003270/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700039-42.2022.8.02.0037 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. F. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015333/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0713153-93.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.187/0001-50, no valor de R\$31.827,19 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), referentes ao custeio do procedimento de TROCA DE VALVAR MITRAL POR CATETER + VALVOPLASTIA PERCUTÂNEA POR VIA TRANSEPTAL + IMPLANTE DE MARCA-PASSO TEMPORÁRIO COM AUXÍLIO DE ECO-CARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO INTRAOPERATÓRIO, COM USO DOS SEGUINTE OPME'S: • MYVAL THV VÁLVULA CARDÍACA TRANSCATETER 26 MM (MERIL); • SISTEMA DE ENTREGA NAVIGATOR (1 UNIDADE); • INTRODUTOR PHYTON (1 UNIDADE); • CATÉTER BALÃO MAMMOTH (1 UNIDADE); • CRIMPADOR VAL DE CRIM (1 UNIDADE); • INSUFLADOR (2 UNIDADES), em favor de LUCINALDA MARIA SIMÕES ESTEVAM, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002362/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700828-28.2019.8.02.0043 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPEUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente L. P. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002524/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0731668-79.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$43.528,32 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 100MG/4ML, 06 AMPOLAS/MÊS em favor do paciente JOSÉ RONALDO CORREIA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010199/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700258-35.2021.8.02.0055 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPEUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. D. D. S. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026675/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0724676-05.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$94.289,58 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LENALIDOMIDA em favor do paciente ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 629/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000009098/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 630/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000009025/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 672/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000009217/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº675/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000014691/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 676/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000031835/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 677/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000031845/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 678/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000032462/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA/SESAU Nº 1.864, DE 8 DE MARÇO DE 2022/2022
(* PORTARIA SESAU Nº. 1.864, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Novo Lino na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.000.168,83 (Um milhão, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal

de Saúde de Novo Lino no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 03 (três) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de capital deverá ser aplicado no Centro de Especialidades de Novo Lino, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de Capital, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;

b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;

c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);

e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;

f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;

g) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	NOVOLINO	FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	CNES: 9896333 –CENTRO DE ESPECIALIDADES DE NOVO LINO.	CAPITAL	333.389,61	03	1.000.168,83
TOTAL							1.000.168,83

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU N°2.576, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Girau do Ponciano na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:
Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Girau do Ponciano no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas ações de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não atuem na Média e Alta Complexidade, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBERER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	CNES: 6413900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO	CUSTEIO	1.800.000,00	01	1.800.000,00
TOTAL							1.800.000,00

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU N.º.2.577, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Inhapi na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais

para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:
Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.885.963,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Inhapi no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de capital deverá ser aplicado na aquisição de equipamentos destinados para o Centro de Saúde Dr. Denisson de Menezes e à Casa Maternal de Inhapi, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos de Capital, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- g) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7° Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBERER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
10ª	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	CNES: 6531679 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPI	CAPITAL	1.885.963,00	01	1.885.963,00
TOTAL							1.885.963,00

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU N°. 2.551, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Jacuípe na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais

para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:
Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jacuípe no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de capital deverá ser aplicado na aquisição de um veículo traçado, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos de Capital, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- g) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7° Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBERER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011522 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUIPE	CAPITAL	249.000,00	01	249.000,00
TOTAL							249.000,00

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU N° 2.580, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Maragogi na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:
Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 960.000,00 (nove centos e sessenta mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Maragogi no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 03 (três) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado na Reforma e Adequação da Estrutura Física da UPA Santo Antônio, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos de custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não atuem na Média e Alta Complexidade, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7° Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBERER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	CNES: 7916043 –UPA SANTO ANTÔNIO	CUSTEIO	320.000,00	03	960.000,00
TOTAL							960.000,00

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU N° 2.579, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Porto Real do Colégio na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:
Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de capital deverá ser aplicado na aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de Capital, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- g) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBERER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
6ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	CNES: 6280676 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	CAPITAL	500.000,00	01	500.000,00
TOTAL							500.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11527398](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [11545435](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11602693](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000018697/2019](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 11.099/2021 disposto no doc. [11365398](#), objetivando a aquisição dos equipamentos hospitalares relacionados doc. [2326395](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 08 de março de 2022 doc. [11365398](#):

1. LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 12.607.190/0001-99, para o item 03,

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 33.809,00 (trinta e três mil oitocentos e nove reais) - cf. DOC SEI nº [11365398](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11573198](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [11644857](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11672523](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.000003292/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 11.309/2021 disposto no doc. [11480715](#), objetivando a aquisição de mobiliários Hospitalar: Banqueta giratória/Mocho, Banqueta giratória de elevação à gás, Poltrona para doação de sangue, Carro de transporte de resíduos sólidos e Maca para Transporte com grades, removíveis, rodas com trava e colchão, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde, disposto no doc. [6055450](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de março de 2022 doc. [11480715](#):

1. JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 05.930.501/0001-90, para os itens 01, 02 e 03,

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 108.372,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e dois reais) - cf. DOC SEI nº [11480715](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000027040/2021, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n° 7146 de 20 de setembro de 2021, acatando a defesa administrativa, opinando pelo arquivamento dos autos.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE SURF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E: 02900.000000170/2022

TERMO DE CONTRATO – PATROCÍNIO N° 04/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE SURF / Endereço: Rua Pedro Alcântara Maranhão, n° 53, Conjunto Santo Eduardo, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-225 / CNPJ: 24.282.660/0001-70 / Representante Legal: Geraldo de Melo e Motta / CPF: 360.527.104-97.

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é a realização de uma das etapas do Circuito Mundial de Surf – Qualifying Series QS 500 Junior Pro Junior e Longboard, que acontecerá nos dias 16 a 24 de julho deste ano na Praia do Francês, em Marechal Deodoro/AL.

VALOR: US\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil dólares)

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

VIGÊNCIA: Este termo de contrato tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.0009.4229. Ação: 4229 – Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional. Região de Planejamento: Todo Estado. Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições. Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Geraldo de Melo e Motta.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 30 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 114/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000452/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a): ISABELLA MARIA CAVALCANTE PADILHA

Cargo: Assessor de Comunicação

CPF: 108.973.784-07

RG: 3597131-2 SSP AL

Matrícula: 486-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 31/03/2022 até 31/03/2022

DESTINO: Murici/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 115/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000452/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 31/03/2022 até 31/03/2022

DESTINO: Murici/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 116/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000452/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 31/03/2022 até 31/03/2022

DESTINO: Murici/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 117/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora YASMINE NAYARA GOMES DA SILVA, matrícula n° 228-3, portadora do CPF n° 113.074.874-08, ocupante do cargo de ACESSORA TÉCNICA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ES-

TADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 06/05/2022 até 15/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 118/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 411-1, portadora do CPF n° 103.747.354-67, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na unidade de GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, matrícula n° 421-9, portador do CPF n° 068.684.074-75, ocupante do cargo de SUPERVISOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 17/05/2022 até 26/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 120/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor BRUNO CARVALHO DE MACEDO, matrícula n° 230-5, portador do CPF n° 678.551.805-91, ocupante do cargo de GERENTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 06/04/2022 até 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 121/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000458/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA CAROLINA GURGEL DOS SANTOS LIMA
Cargo: Supervisor de Artesanato
CPF: 103.850.264-04
RG: 0000000035754753 SEDS AL
Matrícula: 451-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 12/04/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Emissão e renovação carteira de artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000458/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES VASCONCELOS

Cargo: Gerente de Design e Artesanato

CPF: 030.779.904-23

RG: 000000001585127 SSP AL

Matrícula: 85-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 12/04/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Emissão e renovação da carteira do artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR N° 123/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000458/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS

Cargo: Assessora Técnica - AST I

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600 SSP AL

Matrícula: 463-4

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 12/04/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Emissão e renovação de carteira de artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000062/2022.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de lençóis descartáveis e 36 (trinta e seis) caixas lâminas de bisturi n° 24 com 100 (cem) unidades cada, destinados à utilização da Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados, nos moldes dos artigos 72 e 95 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

NOME DO CREDOR: MMED SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

CNPJ/CPF: 27.429.245/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Lucimar Canuto Alves, n° 72, Eldorado, Arapiraca-Alagoas, CEP: 57306-335.

Valor Total do item 1: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: KC DA SILVA EIRELI.

CNPJ/CPF: 32.769.215/0001-68

ENDEREÇO: Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 11, Centro, CEP: 57770-000, Cajueiro-AL.

Valor Total do item 2: R\$ 1.810,80 (mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens: R\$ 2.148,30 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

*Republicado por incorreção

Protocolo 640199

Delegacia Geral da Policia Civil

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo n° E:20105.000004609/2021

Unidade Gestora: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS – PCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.062.642/0001-00, com endereço na Avenida Gustavo Paiva, n° 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, doravante denominada LOCATÁRIO, por intermédio do seu Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, brasileiro, portador do CPF n° 342.602.264-87, vem apostilar o Contrato n° 034/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Senhora JOSELMA GERMANDO DOS SANTO, portadora do CPF n° 050.033.804-37, residente e domiciliado na Rua residente e domiciliada na Rua Augusta Alves de Albuquerque, s/n, Centro, Passo de Camaragibe/AL., doravante denominada LOCADORA,

Lavraram o presente termo de apostilamento para correção no nome da Cida-de da instalação da Delegacia na cláusula 2.1 – da finalidade pública a ser atendida, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Termo de Contrato visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para instalação da Delegacia de Porto de Pedra, leia –se Delegacia de Passo de Camaragibe.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de Apostilamento, com base no § 80 do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da LOCATÁRIA.

PORTARIA PC/AL N° 845/2022

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000004856/2022;

RESOLVE:

- Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula n° 000.176-7, CPF n° 078.742.584-28, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 47° DP DE PALESTINA, nas férias do respectivo Titular, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 846/2022

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000004856/2022;

RESOLVE:

- Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula n° 000.176-7, CPF n° 078.742.584-28, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 48° DP DE PÃO DE AÇÚCAR, nas férias do respectivo Titular, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 820/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004233/2022;

RESOLVE:

- Designar a servidora ALESSANDRA CAIROLI FINCATTI, matrícula n° 000.206-2, portador do CPF n° 279.386.808-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para exercer a FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 89° DP DE CORURIBE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 827/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004045/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor LUIZ CARLOS PAES DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula n° 301.232-8, portador do CPF n° 028.005.544-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para exercer a FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 80° DP DE JUNQUEIRO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 826/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004045/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 041.290-2, portador do CPF n° 508.640.254-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 80° DP DE JUNQUEIRO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 818/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004233/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSIMAR MELO DOS SANTOS, matrícula n° 066.075-2, portador do CPF n° 604.245.594-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 89° DP DE CORURIBE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 819/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004233/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA, matrícula n° 000.195-3, portador do CPF n° 679.719.204-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 89° DP DE CORURIBE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 825/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004717/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ RONIÉRE BRUNO DE SOUZA, matrícula n° 300.532-1, portador do CPF n° 473.694.264-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 824/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004717/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ RONIÉRE BRUNO DE SOUZA, matrícula n° 300.532-1, portador do CPF n° 473.694.264-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2022 a 18/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PC/AL N° 439/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-015727/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3089/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7- portador do CPF n° 025.950.494-70, ocupante do cargo de DELEGADO (a) DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

LEIA-SE:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 04 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 691 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-20985/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 77715977420

RG: 1.095.787

Matrícula: 300.934-3

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 25/11/2021 até 25/11/2021

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Reunião da mesa de situação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 773 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-332/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

CPF: 87018438772

RG: 07039458-0

Matrícula: 300.796-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 120,00

PERÍODO: de 04/01/2022 até 06/01/2022

DESTINO: São Luís do Quitunde-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 24 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PC/AL N° 791/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-21700/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 345/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor CARLOS BRAÚLIO LOPES IDALINO, matrícula n° 300.719-7- portador do CPF n° 02271084423, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

CPF: 042.114.684-21

LEIA-SE:

CPF: 02271084423

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 792/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-20985/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 692/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor RONILSON ALVES DE MEDEIROS, matrícula n° 0838991548- portador do CPF n° 953.250.505-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA: 826.690-5

LEIA-SE:

MATRÍCULA: 98001330412

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 793/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-3490/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 696/2022, que resolveu conceder diária a servidora ELIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula n° 301.173-9- portador do CPF n° 669.330.134-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: 40,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: 140,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 794/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-3490/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 697/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor MANOEL BONFIM DE LIMA, matrícula n° 301.480-0 - portador do CPF n° 44564414453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: 40,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: 140,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 795/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3490/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 698/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor MARCONE JOÃO SOUZA, matrícula nº 000.299-2 - portador do CPF nº 92983030415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: 40,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: 140,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 796/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3490/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 699/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor MARCOS BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº 301.640-4 - portador do CPF nº 66283418449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: 40,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: 140,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 797/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3490/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 700/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor SERGIO COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 301.335-9 - portador do CPF nº 24056154449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: 40,00

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: 140,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 798/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3747/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 704/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA, matrícula nº 448-0 - portador do CPF nº 010.697.584-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

RG: 98001148286

LEIA-SE:

RG: 980011448286

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 799/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 756/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.476-6 - portador do CPF nº 071.914.594-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 800/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 757/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor EDSON CARLOS DA ROCHA, matrícula n° 065.928-2- portador do CPF n° 45432759420, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 801/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 761/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor ROGER DE ALMEIDA MATOS, matrícula n° 301.428-2- portador do CPF n° 78725186434, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 802/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 758/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor GEFESON PEDRO SILVA TOMAZ, matrícula n° 000.140-6- portador do CPF n° 07055849411, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 07/02/2022 até 08/02/2022

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 07/01/2022 até 08/01/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 803/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 759/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor LEONNE PETSON DA SILVA, matrícula n° 300.572-0- portador do CPF n° 03058728425, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 07/02/2022 até 08/02/2022

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 07/01/2022 até 08/01/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 804/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 760/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor LEVI NOBRE LIRA, matrícula n° 000.124-4- portador do CPF n° 04700373423, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 07/02/2022 até 08/02/2022

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 07/01/2022 até 08/01/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 805/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-360/2022;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 762/2022, que resolveu conceder diárias ao servidor SAVYO MORAES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n° 300.882-7- portador do CPF n° 03535454492, ocupante do cargo de AGENTE (a) DE POLICIA.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 806/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-20542/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS VIEIRA LIMA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 53370430487

RG: 575.922

Matrícula: 300.692-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/11/2021 até 18/11/2021

DESTINO: Porto de Pedras-AL

OBJETIVO: Atendendo a solicitação do Ofício n°81/2021-95° DP, o qual solicita a retirada dos móveis da antiga delegacia, devido a mudança da mesma para a CISP. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de março de 2022.KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 840/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000004836/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil EMANUEL DAVID FREITAS VIANA para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos narrados no Ofício n° 071-2022-GPJ1/GG (11738545), datado de 29/03/2022, proveniente da Gerência de Polícia Judiciária da Região I, e correlatos anexos, devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil
PORTARIA PC/AL N° 828/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004823/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor ALMIR BENEDITO DA SILVA, matrícula n° 000.007-8, portador do CPF n° 029.177.144-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 110° DP DE JOAQUIM GOMES, para a DELEGACIA REGIONAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 829/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004823/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor TEOBALDO JOSÉ PASSOS DE VASCONCELOS, matrícula n° 000.007-8, portador do CPF n° 239.405.224-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE, para a DELEGACIA DO 110° DP DE JOAQUIM GOMES, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

RELATÓRIO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO REGULADO PELO EDITAL N° 027/2015 – DIRETORIA DE ENSINO/PMAL CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES E MONITORES MILITARES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DOCÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DO SISTEMA DE ENSINO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ n° 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelo Edital N°027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, cujo objeto passa a credenciar prestadores de serviços de instrutores/monitores/facilitadores para o desenvolvimento dos cursos e estágios integrantes do sistema de Ensino Militar regidos pela Lei n° 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital N°027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

II. DO CREDENCIAMENTO

1.O presente procedimento objetivou a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas. Os cursos do Sistema de Ensino Militar são de caráter sazonal, não são cursos regulares, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência. 2.As inscrições foram efetuadas na Academia de Polícia Militar de Alagoas para os cursos na APMSAM, a contar da publicação do Edital 027/2015 - DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no DOE n° 233 de 15/12/2015, sendo recepcionadas pela Academia de Polícia Militar. 3.A comissão realizou os trabalhos relativos ao credenciamento analisando as inscrições entregue pelo candidato. 4.O credenciamento referente aos ajustes de disciplinas do Edital n° 027/2015 - Diretoria de Ensino/PMAL ocorreu aberto ao público, no Mini auditório da APM, situada na Av. Assis Chateaubriand s/nº-Trapiche da Barra, conduzido por integrantes da Divisão Técnica de Ensino da Academia de Polícia Militar. 5.Para efeitos do presente relatório e fins de não homologação, foram criadas abreviaturas inerentes ao motivo da não homologação da inscrição do candidato (a) na disciplina pretendida, conforme a seguir:

C1: O candidato (a) não apresentou comprovação de no mínimo um ano de exercício de docência na área da disciplina pretendida; D2: O candidato (a) não apresentou declaração de Entidade de Ensino Pública e/ou Privada emitindo parecer de bom desempenho na atividade de docência nos últimos 02 anos para Instituições Privadas e para a PMAL durante a vigência do último Edital de credenciamento; DT: O candidato (a) não apresentou a habilitação exigida no Edital referente ao curso na área de atuação da disciplina técnica-profissional; CG: O candidato (a) não apresentou título

lo de graduação na área da disciplina comum pretendida;
CP: O candidato (a) não apresentou título de pós-graduação na área da disciplina comum pretendida.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS:

1) Foram credenciados candidatos em obediência ao Edital n° 027/2015 para os cursos ordinários e de especialização da APMSAM.

Dos Não Homologados, homologados e ordem de credenciamento nas disciplinas dos cursos inframentados:

1.1 - CURSO SUPERIOR DE POLICIA - CSP

1.1.1 Inteligência Estratégica

HOMOLOGADOS e ORDEM DO CREDENCIAMENTO

ORDEM	PROT. CRED	FUNÇÃO	NOME
3	24/03/2022	TC PM	José Ricardo de Albuquerque Costa

IV. DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação devidamente fundamentados e apresentados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão designada para o credenciamento dos docentes, entregues em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, no horário das 07h às 13h, na Diretoria de ensino da PMAL, onde o mesmo será encaminhado à Presidência da Comissão, a qual terá o prazo de 05 dias úteis para julgar e publicar o resultado no DOE. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

Quartel em Maceió/AL, 24 de março de 2022.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM
Diretor de Ensino

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização
da Gestão de Processos - AMGESP**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 081/2022 - DOE e DOUProcesso: 1700-3024/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.680/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de buffet de coquetel;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 30004-1856/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.155/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de televisores;
Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-17706/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.750/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumento ótico e equipamento de laboratório
Data de realização: 11 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-14330/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.487/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de enxoval;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-4621/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.218/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de expediente;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 20105-12580/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.056/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas;
Data de realização: 12 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-16450/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.525/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais de cirurgia;
Data de realização: 12 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-30381/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.156/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-111/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.157/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos (05) - PLS 016/2022;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-088/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.315/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos - PLS 024/2021;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-901/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.158/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados (02) - PLS 260/2019;
Data de realização: 09 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-108/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.159/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos (02) - PLS 013/2022;
Data de realização: 06 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 31 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 640180

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 082/2022 - DOE

Processo: 2000-5223/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.092/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas;
Data de realização: 31 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-16660/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.119/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de refrigeração com reposição de peças;
Data de realização: 13 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 31 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 640182

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 083/2022

Processo: 2000-12758/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.595/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de tubos plásticos para coleta de sangue;
Data de reabertura: 07 de abril de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 31 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 640183

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.652/2021
Processo nº 2000-18338/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01

EMPRESA
V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
Item 01 Valor unitário: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) Valor global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Valor total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Itens 02

EMPRESA
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 17.930.162/0001-21
Item 02 Valor unitário: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Valor global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Maceió, 31 de março de 2022.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 640224

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.784/2021
Processo nº 2000-21363/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 11

EMPRESA
FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 08.040.473/0001-24
Item 11 Valor unitário: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Itens 03

EMPRESA
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ: 20.782.880/0001-02
Item 03 Valor unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Itens 10

EMPRESA
PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA CNPJ: 26.085.154/0001-17

Item 10
Valor unitário: R\$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Valor global: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
Valor total: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Itens 08

EMPRESA
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26
Item 08
Valor unitário: R\$ 533,52 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Valor global: R\$ 2.134,08 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
Valor total: R\$ 2.134,08 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos)

Itens 02

EMPRESA
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79
Item 02
Valor unitário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Valor global: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Valor total: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 120.134,08 (cento e vinte mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos)

Maceió, 31 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640162

Itens: 08,09 e 10:

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 08: Valor unitário R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 29.237,08 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 79.695,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Valor total: R\$ 135.497,08 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.592.086,12 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

Maceió, 29 de Março de 2022.

*repblicado em virtude do lapso temporal.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 640166

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.568/2021
Processo nº 4105-454/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01:

EMPRESA
AS3 HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.129.177/0001-86
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos); Valor global: R\$ 26.634,78 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos);
ITEM 02 : Valor unitário R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 33.230,71 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 24.810,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 7.464,24 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 6.077,47 (seis mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
ITEM 06: Valor unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 48.695,37 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos);
ITEM 07 : Valor unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 16.231,56 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos);
ITEM 08: Valor unitário R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 37.975,74 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
ITEM 09 : Valor unitário R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 12.658,14 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.271/2019
PROCESSO N° E: 4105-169/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS - 02) - PLS N°
119/2019, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
PROPOSTAS VENCEDORAS:
Itens 01,03,04,05 e 06:

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 01: Valor unitário R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Valor global: R\$ 179.190,00 (cento e setenta e nove mil e cento e noventa reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Valor global: R\$ 44.110,00 (quarenta e quatro mil e cento e dez reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); Valor global: R\$ 1.921.754,70 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); Valor global: R\$ 52.185,30 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Valor total: R\$ 2.230.440,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Item: 07:

EMPRESA
M & R REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 31.912.682/0001-32
ITEM 07: Valor unitário R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos); Valor global: R\$ 226.149,04 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).
Valor total: R\$ 226.149,04(duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Valor Total R\$ 213.778,67 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 213.778,67 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Maceió, 31 de Março de 2022

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 640167

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.667/2021

Processo n° 2000-18338/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS - SOLUÇÕES INJETÁVEIS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 11

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
Item 11 Valor unitário: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) Valor global: R\$ 9.397,60 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 9.397,60 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Itens 06

EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40
Item 06 Valor unitário: R\$ 0,71 (setenta e um centavos) Valor global: R\$ 65.283,79 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)
Valor total: R\$ 65.283,79 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)

Itens 07, 12, 14 e 15

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05
Item 07 Valor unitário: R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) Valor global: R\$ 25.132,18 (vinte e cinco mil e cento e trinta e dois reais e dezoito centavos)
Item 12 Valor unitário: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) Valor global: R\$ 45.792,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Item 14 Valor unitário: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 60.865,65 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Item 15 Valor unitário: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais)
Valor total: R\$ 146.991,93 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Itens 04

EMPRESA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0008-80

Item 04
Valor unitário: R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)
Valor global: R\$ 82.268,46 (oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Item 05
Valor unitário: R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)
Valor global: R\$ 27.422,82 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Valor total: R\$ 109.691,28 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 331.364,60 (trezentos e três mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

Maceió, 31 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640213

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

INFORMAMOS QUE AS UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS 3,4, 6 e 7 FORAM ALTERADA EM ADEQUAÇÃO AO CATMAT.

PLS N° 145/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS 02
PROCESSO: E: 4105-1111/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	TOTAL
01	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	fr-amp		3.523	3.523
02	Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	frasco c/ 2 mL		129.116	129.116
03	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável	frasco c/ 20 mL		18.361	18.361
04	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	frasco 5 mL		212.040	212.040
05	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	frasco c/ 100 mL		17.144	17.144
06	Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: injetável	Frasco-ampola		22.009	22.009
07	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável	amp 4 ml		43.134	43.134

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 640152

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1203-1286/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE/PLIC (DOC.SEI N°11341757) e aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° 11386346), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 11.427/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PLS N° 064/2021, que teve como vencedora a empresa: A R DE F CARVALHO ESPAÇO ALTAMIRA FRANCA, inscrita no CNPJ N° 20.545.651/0001-74, vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PLS N° 064/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PLS N° 064/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 31 de março de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 640196

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E COPA E COZINHA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 032/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E COPA E COZINHA

PROCESSO: E: 4105-349/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBMAL
01	AVENTAL, MATERIAL:1 0% ALGODÃO METALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE, APLICAÇÃO:COZINHAINDUSTRIAL, TAMANHO:G	UNIDADE	-	-
02	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, CAPACIDADE:750 ML	UNIDADE	-	-
03	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:1.200 ML	UNIDADE	-	-
04	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, ALTURA:8 CM, LARGURA:5 CM, ESPESURA:0,5 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serrilhado, não estéril, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, Cor: Laranja	ROLO 700 UNIDADES	-	-
05	PANELA, MATERIAL:ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE:12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, TIPO:CAÇAROLA, DIÂMETRO:32 CM	UNIDADE	-	114
06	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	PACOTE 50 UNIDADES	-	-
07	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SOBREMESA	PACOTE 50 UNIDADES	-	50
08	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:180 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	PACOTE 100 UNIDADES	300	4.900
09	ESCORREDOR, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA:20 CM, DIÂMETRO:30 CM, APLICAÇÃO:ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS	UNIDADE	-	42
10	ESCORREDOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, ALTURA:35 CM, DIÂMETRO:60 CM, CAPACIDADE:70 L, APLICAÇÃO:MASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS E PÉS	UNIDADE	-	42
11	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO/SOBREMESA	PACOTE 50 UNIDADES	-	50
12	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:257 X 26 X 3 MM, APLICAÇÃO:MESA, TIPO:SERRILHADA	PACOTE 50 UNIDADES	24	19
13	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME:ESTICÁVEL, LARGURA:28 CM, COMPRIMENTO:30 M, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	ROLO 30M	05	-
14	GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	24	950
15	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPAS TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	18	73
16	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	ROLO 7,5M	-	50
17	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	BOBINA 300M	05	50
18	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UNIDADES	-	250
19	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:600 MM, LARGURA:400 MM, ALTURA:247 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, EMPILHÁVEL, TRÊS PERFURAÇÕES P/ LACRE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: utilização transporte de medicamentos e produtos de saúde	UNIDADE	-	-
20	TAMPAS COPO, MATERIAL:POLIESTIRENO, COR:BRANCA, DIÂMETRO:65 MM, TIPO:DESCARTÁVEL, CAPACIDADE COPO:300 ML	CENTENA	-	-

21	JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:02 L, MODELO:COM TAMPAS E ALÇA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, SEM TAMPAS	UNIDADE	05	38
22	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	05	73
23	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, ALTURA:8 CM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:0,5 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serrilhado, não estéril, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, Cor: Branca.	ROLO 700 UNIDADES	-	-
24	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, ALTURA:8 CM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:0,5 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serrilhado, não estéril, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, Cor: Preta.	ROLO 700 UNIDADES	-	-
25	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, ALTURA:8 CM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:0,5 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serrilhado, não estéril, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, Cor: Verde.	ROLO 700 UNIDADES	-	-
26	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, ALTURA:8 CM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:0,5 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serrilhado, não estéril, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, Cor: Vermelha.	ROLO 700 UNIDADES	-	-

ITEM	EMATER	FAPEAL	IZP	SEADES	SEFAZ	SEPREV	SEPLAG
01	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-	-
06	18	-	-	-	-	-	-
07	18	-	-	-	-	246	-
08	255	-	40	264	3.750	3.542	596
09	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
11	18	-	-	-	-	-	-
12	24	01	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	24	50	-	-	-	-	-
15	14	-	-	-	70	84	02
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	90	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	10	-
22	02	10	-	-	100	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	SERIS	SESAU	SSP	PMAL	UNCISAL	TOTAL
01	330	-	-	-	115	445
02	62.280	-	-	-	401.500	463.780
03	-	-	-	-	195.800	195.800
04	-	-	-	-	120	120
05	15	-	-	-	15	144
06	60	-	-	-	10.835	10.913
07	40	458	-	-	1.408	2.220
08	730	655	3.063	3.600	34.619	56.314
09	20	-	-	-	09	71
10	50	-	-	-	11	103
11	60	-	-	-	1.355	1.483
12	20	-	02	20	167	277
13	-	-	-	-	261	266
14	1.000	-	100	11.340	177	13.665
15	20	-	12	60	78	431
16	120	133	-	-	147	450
17	360	73	-	-	39	527
18	200	-	-	-	635	1.175
19	-	-	-	-	49	49
20	-	1.698	-	-	1.460	3.158
21	30	-	-	120	06	209
22	40	-	-	-	10	240
23	-	-	-	-	51	51
24	-	-	-	-	32	32
25	-	-	-	-	90	90
26	-	-	-	-	05	5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.667/2021, oriundo do processo licitatório n.º 2000.18338/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Eletrólitos, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 05, no valor total de R\$ 27.422,82 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) ofertado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0008/20, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 31 de março de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Pregoeiro

Protocolo 640214

No dia 31 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000- 26314/2021 - Aquisição emergencial de materiais de limpeza - SESAU;
Proc. Nº 2000- 29795/2021 - Aquisição de equipamentos médicos de apoio para o instituto do coração - SESAU;
Proc. Nº 2000.-12964/2021 - Aquisição de correlatos - cânulas, drenos e sondas - SESAU
Proc. Nº 2000- 21581/2021 - Aquisição de aparelho de televisão - SESAU;
Proc. Nº 1203-2028/2021 - Aquisição de materiais de salvamento terrestre e altura - CBMAL;
Proc. Nº 2102-471/2020 - Aquisição de insumos POAL;
Proc. Nº 2000-17142/2020 - Aquisição de instrumentais para endoscopia do hospital metropolitano de alagoas - SESAU;
Proc. Nº 1101-1693/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de recepcionista - GABCIVIL
Proc. Nº 2900- 812/2021 - Contratação de empresa especializada em produção e implantação de placas de sinalização - SEDETUR
Proc. Nº 20105-7264/2021 - Aquisição de materiais - PCAL
Proc. Nº 4105-831/2021 - Contratação emergencial de prestadora dos serviços de telefonia móvel pessoal (smp), com outorga da agência nacional de telecomunicações - anatel - AMGESP;
Proc. Nº 2000- 16227/2021 - Contratação do (s) serviço (s) de operacionalização de estação de tratamento de efluentes hospitalares - SESAU;
Proc. Nº 2000-1171/2022 - Aquisição de correlatos - tiras reagentes e lancetas com o fornecimento de comodato dos glicosímetros - SESAU;
Proc. Nº 2000- 8531/2018 - Aquisição de medicamentos para infecções oportunistas - SESAU;
Proc. Nº 2000 -5181/2022 - Aquisição de rádios transceptores - SESAU;
Proc. Nº 4105-296/2022 Aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) - AMGESP;
Proc. Nº 4105-265/2022 Aquisição de gêneros alimentícios (frutas e legumes) AMGESP;
Proc. Nº 4105-298/2022 Aquisição de gás - AMGESP;
Proc. Nº 4105-378/2022 Mandado de segurança - AMGESP;
Proc. Nº 4105-176/2021 Aquisição de material descartável (02) - AMGESP;
Proc. nº 4105- 215/2021 - Aquisição de medicamentos diversos 01 - AMGESP;
Proc. nº 4105-230/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 02 - AMGESP;
Proc. Nº 20105- 11988/2021 - Aquisição de ferramentas manuais - PCAL;
Proc. Nº 20105-374/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios - PCAL;
Proc. Nº 20105-12551/2021 - Aquisição de material de construção - PCAL;
Proc. nº 2000-8531/2018 - Aquisição de medicamentos para infecções oportunistas - SESAU;
Proc. Nº 2000-4239/2021 - Aquisição de mobiliários para uso hospitalar - SESAU;
Proc. Nº 4105-426/2021 - Aquisição de medicamentos oncológicos (comprimidos e cápsulas), para SESAU - AMGESP;
Proc. Nº 1206-8279/2022 - Solicitação de aquisição de materiais destinados à manutenção de estações portáteis (ht's) de radiocomunicação digital no âmbito da pmal - PMAL;
Proc. Nº 13020-351/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - SEADES;
Proc. Nº 41010-547/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - UNCISAL;
Proc. Nº 41010-5056/2022 - Aquisição de enxoval - UNCISAL;
Proc. Nº 60030-310/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - FAPEAL;
Proc. Nº 3400-7808/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - SERIS;
Proc. Nº 41010-5076/2022 - Aquisição de enxoval - UNCISAL;

Proc. Nº 20106-395/2021 - Solicitação de contratação de pessoa jurídica para elaboração de material gráfico impresso para seminário - SEMUDH;
Proc. Nº 1700-1909/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - SEPLAG;
Proc. Nº 48040-194/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - IZP;
Proc. Nº 2100-1843/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - SSP;
Proc. Nº 41010-5049/2022 - Aquisição de enxoval - UNCISAL;
Proc. Nº 2000-18319/2021 - Aquisição de equipamentos para o armazenamento de imunobiológicos - SESAU;
Proc. Nº 2000-18697/2019 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;
Proc. Nº 4105-230/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - AMGESP;
Proc. Nº 4105-298/2022 - Aquisição de gás - AMGESP;
Proc. Nº 2100-780/2022 - Aquisição de material de limpeza - SSP;
Proc. Nº 41010-3854/2022 - Faturas saúde - oi s.a - móvel - vencimento 20/03/2022 - UNCISAL;
Proc. Nº 4105-082/2020 - Aquisição de equipamentos para estação de transbordo - AMGESP;
Proc. Nº 41010-3835/2022 - Faturas educação: oi móvel (sede - etsal) - vencimento 20/03/2022 - UNCISAL;
Proc. Nº 2900-542/2019 - Contratação de serviços de marketing promocional - SEDETUR;
Proc. Nº 1500-1572/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e execução de serviços de impressões, cópias e digitalizações - SEFAZ;
Proc. Nº 2000-13908/2021 - Aquisição de lâmpadas para equipamentos médicos - SESAU;
Proc. Nº 2000-14490/2021 - Contratação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva, preventiva, calibração, reposição de peças e acessórios dos equipamentos que compõem a central de vácuo e central de ar comprimido das unidades de atendimentos vinculadas a SESAU- SESAU;
Proc. Nº 30004-300/2022 - Locação de veículos - SEPREV;
Proc. Nº 2000-20779/2021 - Contratação na modalidade menor preço por lote, de serviço de produção de refeições para o hospital do idoso - SESAU;
Proc. Nº 1101-1693/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção - GABCIVIL;
Proc. Nº 4105-097/2022 - Solicitação do consórcio novo nordeste com relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº. 14/2021 referente a ata de registro de preços nº 106/2021, para Gabinete Civil - AMGESP;
Proc. Nº 1500-1572/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e execução de serviços de impressões, cópias e digitalizações - SEFAZ;
Proc. Nº 2000-16524/2021 - Contratação de serviço de sanitização com quaternário de amônio de 5ª geração - SESAU;
Proc. Nº 1500-3148/2021 - Aquisição de solução de redes de computadores e segurança da informação - SEFAZ;
Proc. Nº 30004-1138/2021 - Aquisição de colchão antichama - SEPREV;
Proc. Nº 52555-927/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - ADEAL;
Proc. Nº 4105-109/2022 - Aquisição de instrumentais cirúrgicos para SESAU - AMGESP;
Proc. Nº 2900-460/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SEDETUR;
Proc. Nº 1203-2234/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - CBMAL;
Proc. Nº 30004-978/2022 - aquisição de material descartável e copa e cozinha - SEPREV;
Proc. Nº 4105-644/2019 - Aquisição de equipamentos hospitalares - AMGESP.
Maceió, em 31 de março de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 640234

Alagoas Previdência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. DIONE MARCIA LUCIANA DOS SANTOS (CPF: 134.349.694-20), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para, na qualidade de procuradora da interessada DEBORA LEITE BARROS, nos autos do processo administrativo E:04799.0000003261/2020, anexar Procuração outorgada pela menor (requerente), representada por sua genitora Sra. Eliane Leite da Paz Correia, com fins específicos para atuar na Alagoas Previdência, atendendo a Diligência formulada pela Procuradoria Geral do Estado. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Processo n° E:04799.000000375/2022
Interessado(a): MARIA CHRISTINA OLIVEIRA SIMON
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.000000375/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA CHRISTINA OLIVEIRA SIMON, portadora da Carteira de Identidade N° 45057303 SESP/AL e do CPF N° 007.461.434-78, na qualidade de esposa do ex-segurado DENIS JEAN SIMON, portador do CPF N° 151.721.634-68, Matrícula N° 501007-1 e N° de Ordem 101371, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 163/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-169/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.000000576/2022
Interessado(a): CLYWTON CORDEIRO DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.000000576/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CLYWTON CORDEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade N° 98001173279 SESP/AL e do CPF N° 111.183.934-49, na qualidade de esposo da ex-segurada CLEIDE GOMES CORDEIRO DA SILVA, portadora do CPF N° 088.439.104-34, Matrícula N° 14108-9, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 192/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0216/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 31 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001360/2022

Interessado(a): Darival de Araújo Silva

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica Sr. Edson Teles de Ataíde (CPF 546.744.094-20), em razão de tentativas frustradas de notificação e contato, para que o servidor entre em contato com a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional através do telefone/whatsapp (82) 98867-6516 para que possa agendar a perícia médica solicitada nos autos do processo administrativo 04799.00000368/2017. A parte pode ter vista dos autos e exercer seu direito à ampla defesa.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA N° 14/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Alagoas Previdência n° 014/2017, que entre si celebraram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e HILGERT E TORRES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 18.545.909/0001-90, para locação de imóvel, Loja 03, localizada na avenida da Paz, 1864, Ed. Empresarial Terra Brasilis Corporate, Térreo, Centro, Maceió/Al.

Contrato Alagoas Previdência n° 014/2017.

Processo Administrativo n° E:04799.0000004454/2021

Locatário: O Estado de Alagoas, por intermédio da Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.211/0001-11.

Locador: HILGERT E TORRES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 18.545.909/0001-90.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação de imóvel Sala n° 03, Térreo, do Edifício Terra Brasilis Corporate, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440.

Valor global: O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$3.824,62 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$91.790,88 (noventa e um mil e setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos, passa a ser de R\$ 3.974,48 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 47.693,76 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), em razão de reajuste equivalente a 3,92% conforme aplicação do IPCA, mantidas as mesmas condições contratuais.

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na seguinte classificação: Unidade Gestora: 130569; Fonte: 291; Programa de Trabalho: 09.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da Alagoas Previdência, Sr. Eloi Hilgert, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 305.506.100-49.

Maceió/AL, em 31 de março de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000004183/2021
Interessado(a): FATIMA TEREZINHA SANTOS PALMEIRA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 21, 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000004183/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária FATIMA TEREZINHA SANTOS PALMEIRA, portadora da Carteira de Identidade N° 276119 SESP/AL e do CPF N° 208.110.044-49, na qualidade de esposa do ex-segurado ANTONIO LEONARDO PALMEIRA OLIVEIRA, portador do CPF N° 177.452.844-49, Matrícula N° 40749-6 e N° de Ordem 55916, do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 203/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0235/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.000000796/2022
Interessado(a): JEFERSON EDUARDO GOMES DE ALENCAR
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.000000796/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JEFERSON EDUARDO GOMES DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade N° 3836975-3 SESP/AL e do CPF N° 128.244.774-23, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado EDINALVO RANULFO DE ALENCAR, portador do CPF N° 080.847.005-10, Matrícula N° 0037452-0 e N° de Ordem 0029716, da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 221/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-243/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. José Edson de Souza (CPF 385.012.794-04), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.000000189/2022, com vistas a assegurar o exercício constitucional do contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Processo nº E:04799.0000005381/2021
Interessado(a): Lorena Sophia Lima da Silva
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005381/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária LORENA SOPHIA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 152.681.414-57, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos da ex-segurada SILVANIA NADIEDJA DE LIMA, portadora do CPF nº 052.906.654-80, Matrículas nº 9866377-1 e 398-0, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 244/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-286/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000003035/2021
Interessado(a): MARCIA CRISTINA DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003035/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARCIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1433943 SESP/AL e do CPF nº 959.127.544-72, na qualidade de esposa do ex-segurado GILBERTO ALFREDO DA SILVA, portador do CPF nº 162.656.614-34, Matrícula nº 0032350-0 e nº de Ordem 0005876, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 108/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0113/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 31 de março de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001418/2022
Interessado(a): MARCIAL SILVA FORTES
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000003035/2021
Interessado(a): MARCIA CRISTINA DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003035/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARCIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1433943 SESP/AL e do CPF nº 959.127.544-72, na qualidade de esposa do ex-segurado GILBERTO ALFREDO DA SILVA, portador do CPF nº 162.656.614-34, Matrícula nº 0032350-0 e nº de Ordem 0005876, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 108/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0113/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 31 de março de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001418/2022
Interessado(a): MARCIAL SILVA FORTES
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000002550/2021
Interessado(a): MARIA DE LOURDES DUTRA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002550/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA DE LOURDES DUTRA, portadora da Carteira de Identidade nº 284067 SESP/AL e do CPF nº 133.635.064-49, na qualidade de esposa do ex-segurado DIOSVALDO MARIANO DUTRA, portador do CPF nº 561.529.578-34, Matrícula nº 26896-8 e nº de Ordem 031096, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 204/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0231/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000000090/2022
Interessado(a): MARIA DE LOURDES FEITOZA ALVES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000090/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA DE LOURDES FEITOZA ALVES, portadora da Carteira de Identidade nº 351533 SEDS/AL e do CPF nº 148.178.454-49, na qualidade de esposa do ex-segurado ANTONIO ALVES, portador do CPF nº 148.178.454-49, Matrícula nº 47636-6, nº de Ordem 33401, da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 198/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0220/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000000633/2022
Interessado(a): Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000633/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 4110989-9 SSP/AL e do CPF nº 157.301.524-50, na qualidade de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado FERNANDO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 026.103.564-98, Matrícula nº 44590-8 e nº de Ordem 114867, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 232/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-256/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000006315/2021
Interessado(a): Maria Fernanda Davino Ferreira
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 21, 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006315/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA FERNANDA DAVINO FERREIRA, portadora

da Carteira de Identidade N° 3981320-7 SEDS/AL e do CPF N° 113.861.354-10, na qualidade de filha universitária do ex-segurado JOSÉ FERREIRA SEVERIANO LIMA, portador do CPF N° 411.370.194-68, Matrícula N° 72089-5, N° de Ordem 38478, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 219/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0238/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e LC N° 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 31 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001226/2021

Interessado(a): Maria Joseline de Lima Vasconcelos

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000000494/2022

Interessado(a): MARIA RUTE FAUSTINO CALHEIROS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000000494/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA RUTE FAUSTINO CALHEIROS, portadora da Carteira de Identidade N° 45025574 SESP/AL e do CPF N° 109.332.684-08, na qualidade de filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do ex-segurado GRACIANO CALHEIROS PEDROZ, portador do CPF N° 164.726.324-72, Matrícula N° 35783-9 e N° de Ordem 180, do Gabinete Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 228/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0255/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000006224/2021

Interessado(a): MYLLENA RAFHAELA LEITE NOBERTO

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000006224/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MYLLENA RAFHAELA LEITE NOBERTO, portadora da Carteira de Identidade N° 4424158-5 SESP/AL e do CPF N° 099.302.694-01, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos do ex-segurado MARCELO NOBERTO DO CARMO, portador do CPF N° 313.034.803-44, Matrícula N° 010666-6 e N° de Ordem 081089, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 041/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-042/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n° 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n° 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n° 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000000045/2022

Interessado(a): Olinda Maria de Macedo

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000000045/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária OLINDA MARIA DE MACEDO, portadora da Carteira de Identidade N° 861.275 DPT/RJ e do CPF N° 080.500.907-87, na qualidade de esposa do ex-segurado PEDRO MACEDO MARQUES, portador do CPF N° 005.509, Matrícula N° 2666-2 e N° de Ordem 33, do Ministério Público de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 200/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-247/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado

e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Alagoas Previdência n° 003/2020, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e KLEVISON DE BARROS MATIAS, inscrito no CPF sob o n° 049.269.124-71, para locação de imóvel, Loja 07, localizada na avenida da Paz, 1864, Ed. Empresarial Terra Brasilis Corporate, Térreo, Centro, Maceió/AL.

Contrato Alagoas Previdência n° 003/2020.

Processo Administrativo n° E:04799.0000003451/2021

Locatário: O Estado de Alagoas, por intermédio da Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.211/0001-11.

Locador: KLEVISON DE BARROS MATIAS, inscrito no CPF sob o n° 049.269.124-71.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação de imóvel.

Valor global: O valor mensal do contrato, que era de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) fica reajustado em 9,679670%, conforme aplicação do IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$4.167,83 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais a partir de setembro, entretanto o mês de setembro deve ser pago de forma proporcional, dos dias 25 a 30 do referido mês, sendo o valor de R\$ 4.167,83 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais pagos a sua totalidade a partir de outubro de 2021.

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Unidade Gestora: 130569; Fonte: 291; Programa de Trabalho: 09.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Alagoas Previdência n° 03/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da

Alagoas Previdência, Sr. Klevison de Barros Matias

Maceió/AL, em 31 de março de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em data 31 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: 04799.00001607/2018

Interessado(a): ROBERTO CARLOS DA TRINDADE

Assunto: Auxílio invalidez

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 31 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001626/2022

Interessado(a): Robson José Amário Rêgo

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 011/2022

Em atendimento ao que preconiza o artigo 56 do DECRETO N° 77.233, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.0000006239/2021.

Maceió/AL, em 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000005808/2021

Interessado(a): ZELIA DO NASCIMENTO SOARES LIMA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 21, 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000005808/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ZELIA DO NASCIMENTO SOARES LIMA, portadora da Carteira de Identidade N° 755823 SESP/AL e do CPF N° 437.335.064-72, na qualidade de esposa do ex-segurado LUIZ VIEIRA LIMA, portador do CPF N° 412.634.214-15, Matrícula N° 0824058-2 e N° de Ordem 091763, da Secre-

taria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 079/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-073/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019.

Maceió, 31 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL

PORTARIA ARSAL N° 172/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI) N° E:49070.0000001166/2022

BENEFICIÁRIO: CAMILLA DA SILVA FERRAZ

MATRÍCULA: 75-2

CARGO/FUNÇÃO: Diretora Presidente

CPF: 063.711.874-06

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 07/04/2022 a 09/04/2022.

DESTINO: Recife/PE e Fortaleza/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

OBJETIVO: participar do XIX Encontro Regional do Transporte Alternativo e Complementar. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 1 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 640202

PORTARIA ARSAL N° 173/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI) N° E:49070.0000001178/2022

BENEFICIÁRIO: FABIO CALHEIROS FARIAS

MATRÍCULA: 76-0

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor.

CPF: 030.427.564-67

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

PERÍODO: 07/04/2022 a 09/04/2022.

DESTINO: Recife/PE e Fortaleza/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

OBJETIVO: participar do XIX Encontro Regional do Transporte Alternativo e Complementar. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 1 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 640204

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E: 49070.0000001283/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 029.451.714-65, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.

CONTRATADO: DAMIAO RODRIGUES BEZERRA, CPF n° 461.062.514-87.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha CARNEIROS - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n°054.544.21413.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E: 49070.0000001283/2021. CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob n° 063.711.874-06. DEVEDOR: DAMIAO RODRIGUES BEZERRA, CPF n° 461.062.514-87. VALOR: R\$ 1.654,26 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), evidenciado no demonstrativo de débitos em aberto constante no Processo Administrativo n° E: 49070.0000001283/2021. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente.

Protocolo 640215

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 13, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL na Região Metropolitana de Maceió, conforme Processo Administrativo E: n.ºE:19620.0000004944/2022.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, referente ao mês de março de 2022. §1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de março de 2022, constante no faturamento mensal, conforme anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de abril de 2022, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de março, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, será enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal, por meio de boleto bancário com vencimento no dia 20 (vinte) de abril de 2022, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 31 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 13, de 31 de março de 2022

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Conforme faturas emitidas pela CASAL na Região Metropolitana de Maceió - Março/2022			
Receita Bruta			R\$ 16.947.108,74
Vendas Canceladas			-
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)			R\$ 618.569,47

Receita Líquida	R\$ 16.328.539,27
% da Taxa de Fiscalização	0,50%
VALOR DA PARCELA	R\$ 81.642,70

Protocolo 640239

**Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas - DER/AL**

PORTARIA/DER N° 150/2022

Nomeia os membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional e de Acompanhamento na Avaliação de Desempenho dos servidores do DER/AL e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e o que dispõe a Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, que promoveu a Reestruturação da Carreira dos Profissionais do DER/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional e de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho, no âmbito do DER/AL, com a finalidade de:

Analisar e acatar o cumprimento dos requisitos necessários ao processo de Progressão Funcional e de Avaliação de Desempenho dos integrantes ativos desta Autarquia;

Efetuar diligências no sentido de sanar eventuais falhas detectadas no processo;

Remeter os processos para a Comissão de Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento-CPVCCE, da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para a análise de sua autenticidade e validade, nos termos do art.10, da Lei Estadual nº 8.631, de 2022.

Homologar a avaliação do servidor no processo de Acompanhamento na Avaliação de Desempenho realizada pelo Avaliador.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia:

Marcos José Costa Silva – Matrícula: 40.324-5 – Presidente;
José Ronaldo Cavalcante de Almeida – Matrícula: 43.741-7 – Membro: Representante Pessoal de Nível Superior;
Maria Lúcia do Nascimento Guedes – Matrícula: 35.672-7 – Membro: Representante Pessoal de Nível Médio;
José Marcos Mendonça Silva – Matrícula: 36.165-8 – Membro: Representante Pessoal de Nível Elementar;
Wagner de Magalhães Leite - Matrícula 506-1 – Representante do Sindicato do DER/AL;
Ronaldo Soares da Silva – Matrícula: 36.220-4 – Membro: Representante da Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
Vera Lúcia Lima Oliveira – Matrícula: 47.071-6 – Membro: Representante da Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas.

§ 1º - Os servidores que integram a Comissão de Análise de Progressão Funcional e/ou Acompanhamento de Avaliação de Desempenho serão designados para um período de 2 (dois) anos.

§ 2º - O presidente da Comissão será substituído automaticamente, em seus impedimentos legais, pelo Membro Representante Pessoal Nível Superior.

Art. 3º - A Comissão estará reunida todas as vezes em que houver um mínimo de cinco processos para análise, ou a pedido formal do presidente da Comissão aos demais membros.

Parágrafo único: A comissão se reunirá com a presença mínima de 2/3 de seus membros.

Art. 4º - O membro da Comissão que estiver participando do processo de Progressão Funcional e/ou Avaliação de Desempenho está impedido de participar da reunião para analisar ou opinar sobre o seu próprio processo.

Parágrafo Único: os casos de suspeições e impedimentos previstos no Código de Processo Civil deverão ser declarados de pronto pelos membros e presidente da Comissão.

Art. 5º - Será automaticamente excluído da Comissão o componente que vier a responder à sindicância ou a processo disciplinar no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.

Art.7º - Os membros desta comissão terão até sete dias úteis, após a publicação desta Portaria no DOE/AL, para a elaboração dos critérios, em uma minuta de portaria, para o aproveitamento em Avaliação de Desempenho, conforme disciplina o art.8º, II, da Lei Estadual nº 8.631, de 2022.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo:

PROCESSO E:05501.0000003325/2021

REQUERENTE: IRAN SIQUEIRA DE QUEIROZ

ASSUNTO: RECURSO DE MULTA

ÓRGÃO: DER/AL

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO E:05101.0000017624/2021

REQUERENTE: JOSE WILSON BARBOSA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: RECURSO DE MULTA

ÓRGÃO: DETRAN/AL

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO E:05101.0000000789/2022

REQUERENTE: ALYSSON EMANUEL ALVES DA SILVA

ASSUNTO: RECURSO DE MULTA

ÓRGÃO: DETRAN/AL

RESULTADO: DEFERIDO

Antônio Tenório Cavalcante Neto
Presidente do CETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN N° 393/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000002014/2022, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: ROBSON JOSE HONORATO DOS SANTOS, Cargo: SUB TENENTE 0, Matrícula: 4892, CPF nº 260.245.354-49, Nº de diárias: 18,50 diária(s), Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais), Valor total: R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais), Período: 03/03/2022 a 31/03/2022, Destino: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO, Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.15 (Diárias Pessoal Militar), no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 30 de Março 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN N°395/2022

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ BASTOS BARROSO,

ERISVÂNIA BARBOSA LIMA LINS E JOAO BATISTA DA SILVA NETO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos: Roniemy Maria Cabral dos Santos CPF 01348891424, Sheila Correia Cavalcante CPF 05156633447, Marcos Vinicius Correia Bomfim CPF 70119923408, Michele Kelly dos Santos CPF 05709213411 e Josenildo Jose da Silva CPF 02272729436, placa do veículo JQU-6817, Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo pela Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática, no próximo dia 05 de abril de 2022 em MACEIÓ, às 09h20min. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 31 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº396/2022

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos Lenilton Santos da Silva CPF 10598946454, Leandro Soares da Silva CPF 42934086810 e Isaac Emanuel de França Lima CPF 05545194452, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática no veículo de placa ORJ8477 - ARAPIRACA -AL, no próximo dia 05 de abril de 2022 em ARAPIRACA, às 09h20min. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 31 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022

A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL – torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 da 16ª edição do Projeto “Quinta no Arena”, cujo objeto é selecionar e apresentar no palco do Teatro de Arena Sérgio Cardoso espetáculos de artistas, grupos e companhias, nas seguintes categorias e suas respectivas modalidades: Artes Cênicas – Categorias: Teatro, Dança e Circo; e Música – Categorias: Popular e Erudita. Demais informações como período de inscrição, envio de projetos, ficha de inscrição e Edital, serão publicadas no endereço eletrônico www.diteal.al.gov.br. O resultado da seleção será divulgado dia 24/05/2022 e o final será dia 03/06/2022, ambos serão divulgados no sítio eletrônico da DITEAL e/ou no Diário Oficial do Estado.

Maceió, 31 de março de 2022.

SHEILA DIAB MALUF
Diretora Presidente da DITEAL

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

Edital FAPEAL Nº 007/2022
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5/1990, Lei Complementar nº 20/2002 que reestruturou a FAPEAL, Lei Estadual 7.117/2009 e em seu Estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009 do Governo do Estado de Alagoas e em acordo com a Resolução nº 185, de 30 de junho de 2021 — que redefine o conjunto dos Programas da FAPEAL, notadamente o tópico IV – Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – PROPG — de modo a (a) Criar políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação capazes de alavancar a melhoria dos programas de pós-graduação stricto sensu de Alagoas de maneira a acelerar o acesso ao patamar de excelência e da internacionalização; (d) Financiar a pós-graduação com todos os instrumentos que a FAPEAL pode disponibilizar: custeio, capital e bolsas; (e) No tocante às bolsas, disponibilizar para os programas de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES: Mestrado, Doutorado, processo nº E:60030.0000000156/2022, torna público o presente edital e convoca as insti-

tuções de ensino superior através dos seus Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu, recomendados pela CAPES e sediados no estado de Alagoas, a apresentarem propostas para obtenção de quotas e bolsas de mestrado e doutorado. A versão completa deste edital está disponível na página da FAPEAL em www.fapeal.br.

Maceió, 31 de Março de 2022.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR - PRESIDENTE DA FAPEAL

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 2022.31031182350.PA.IMA

Contratante: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL

Contratado: Alex Nazário Silva Oliveira

Objeto: terceiro termo aditivo referente à prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2022, podendo ser prorrogado novamente mediante emissão de Termo Aditivo.

Vigência: 05 de abril de 2023.

Base Legal: Lei Nº 4.986 de 16 de Maio de 1988.

Maceió, 31 de março de 2022.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

PORTARIA IMA Nº 38.2022

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.986/88, a Lei Estadual nº 6.340/02; Lei Delegada nº 43/07; Decreto Estadual nº. 3.050/06; Decreto nº 38.367/00.

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano de Manejo da APA de Santa Rita, constante no processo nº 2021.19055207457.ENC.IMA, conforme estabelece a Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), o Decreto Federal nº 4.340/2002 e a Lei 7.776/2016 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação de Alagoas).

Art. 2º Tornar disponíveis o Plano de Manejo da APA de Santa Rita e seus estudos anexos em meio digital, em até 30 dias, na página do órgão ambiental na internet e, impresso, na sede do IMA/AL, em até 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 31 de março de 2022.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE
ALAGOAS – INMEQ/AL.

CONVOCAÇÃO Nº 012/2022/INMEQ/AL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de material para informática, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.000294/2022-10, podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: contato.inmeq@gmail.com
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 31 de março de 2022.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

**Instituto de Tecnologia em Informática
e Informação do Estado de Alagoas - ITEC**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 013/2022

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, vem por meio deste, comunicar o interesse na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada. Solicitando as empresas do ramo a apresentação de proposta de preços para os itens descritos no Termo de Referência no site <https://www.itec.al.gov.br/>, devendo a proposta ser encaminhada para o e-mail compras@itec.al.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis a conta da presente data de publicação.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail com compras@itec.al.gov.br
Maceió, 30 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
ITEC/AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 014/2022

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, vem por meio deste, comunicar o interesse na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multisserviços com racionalização de investimentos, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública, assegurando a continuidade do SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS (INFOVIA ALAGOAS), composto do Ponto de Acesso Principal, onde chegarão as conexões de alta velocidade dos Pontos Clientes e da Internet e onde serão implantados os demais Equipamentos e Serviços da Solução (INFOVIA ALAGOAS), bem como todos os Pontos de Acesso Secundários, Pontos de Acesso Clientes; Serviço de Internet Dedicado, como objetivo de dar continuidade aos serviços já existentes. Solicitando as empresas do ramo a apresentação de proposta de preços para os itens descritos no Termo de Referência no site <https://www.itec.al.gov.br/>, devendo a proposta ser encaminhada para o e-mail compras@itec.al.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis a conta da presente data de publicação.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail com compras@itec.al.gov.br
Maceió, 31 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
ITEC/AL

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Serviços de monitoramento.

Prazo para envio de propostas: 02 (DOIS) dias úteis.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Whatsapp - (82) 98752-2138.
Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 31 de Março de 2022.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 094/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da EMPRESA MANOEL FERNANDES GOMES - ME., CNPJ nº. 24.628.250/0001-39.

Objeto do Processo: E:41010.0000003773/2020.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2029/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/09/2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Instituir a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para o recebimento dos equipamentos descritos no Processo E:41010.0000003039/2021: José Roberto de Oliveira Ferreira, Professor Auxiliar, Matrícula: 3753-2; Danielle Custódio Leal, Gestora em Planejamento de Saúde, Matrícula: 3779-6; Klayza Moreira Ramos, Professora Assistente, Matrícula: 0500395-4.

Publique-se e cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em 30 de março de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 368/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e com referência ao Processo Administrativo SEI nº E: 04104-0000000232/2022, RESOLVE: Anular o disposto na PORTARIA/UNEAL Nº 348/2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 28 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
ESTADUAL DE ALAGOAS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 80.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA, CPF n° 089.084.584-09, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 81.115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL EDUARDO MEDEIROS CHAVES COSTA, CPF n° 054.429.544-70, para exercer o cargo de Psicólogo, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 81.141, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10

da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELY GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES, CPF n° 064.126.204-35, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 81.784, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA, CPF n° 115.643.944-25, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 81.785, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000006738/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, constantes nas Leis n°s 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KEITH AURELINA CASTANHA ALVES LEITE, CPF n° 074.166.764-95, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 82.177, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FERNANDO SOARES PEREIRA, CPF n.º 033.887.204-36, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.178, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE conceder exoneração a CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA, CPF n.º 894.268.514-53, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo d Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.179, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CLEWERTON LUIS FEYDIT FERREIRA JÚNIOR, CPF n.º 054.500.894-81, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Cristiano Matheus da Silva Sousa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.180, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LENILSON SOUZA DE MENESES, CPF n.º 043.499.644-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.181, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TAMIRES ALENCAR BARBOSA, CPF n.º 076.409.834-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação

Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lenilson Souza de Menezes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.182, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:5101.0000004120/2022, RESOLVE conceder exoneração a VINICIUS VASCONCELOS BRANDÃO LOUREIRO, CPF n° 085.080.374-81, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da 9ª Ciretran - Viçosa, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.183, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA LINS, CPF n° 116.363.854-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da 9ª Ciretran - Viçosa, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Vinicius Vasconcelos Brandão Loureiro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDUARDO FERREIRA FERRO, CPF n.º 100.482.294-40, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.185, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERICKA SILVA NOBRE, CPF n.º 124.150.174-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Eduardo Ferreira Ferro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.186, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CÍCERO JOSÉ DE SANTANA FILHO, CPF n.º 348.318.274-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.187, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALANA OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF n.º 120.878.614-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Cícero José de Santana Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.188, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOANNA MARIA VIEIRA TENÓRIO, CPF n.º 084.356.074-61, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.189, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ENICLEIDI AZEVEDO FALCÃO, CPF n.º 021.770.144-25, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Sistemas, Nível AST-2, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.190, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDREANE ALVES DA SILVA, CPF n.º 135.183.954-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão,

de Assessor Técnico de Sistemas, Nível AST-2, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Enicleidi Azevedo Falcão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.191, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1800.000006991/2022, RESOLVE revogar os Decretos de nomeações n.ºs 77.874, 77.891, 78.416, 78.765, 78.832, 79.545, 79.662, 79.886, 80.078, e 80.111, datados de 15 de março de 2022, publicados no Diário Oficial do dia subsequente, em virtude de se tratar de matérias publicadas em duplicidade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.192, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto N° 80.678, de 15 de março de 2022, que nomeou JHEYCE KELLY DA SILVA MESSIAS, CPF n.º 095.680.624-40, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto N° 80.677, de 15 de março de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.193, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto N° 80.989, de 15 de março de 2022, que nomeou HUGO CABRAL TENORIO, CPF n.º 043.161.334-62, para exercer o cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto N° 80.988, de 15 de março de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.194, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, o contido no Despacho PGE ASSESP 11713260, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º E:02000.0000011311/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aumento da carga horária de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais à servidora SUZANA MARIA VALENÇA PINTO, ocupante do cargo de Assessor de Administração, inscrita no

CPF/MF sob o n° 388.539.574-68, matrícula n° 708-0, integrante do Quadro de Provisão Temporária da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual n° 6.964, de 30 de julho de 2008.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.195, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANIGLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF n° 031.372.205-64, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.196, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENIS AVELINO DOS SANTOS, CPF n° 064.932.774-85, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.197, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004896/2022, considerando o conteúdo do EDITAL n° 12 – SEDUC, de 24 de fevereiro de 2022, e de acordo com o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, e arts. 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público,

EDUARDO SOUSA CARDOSO, CPF n° 003.513.363-54, para exercer o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, da SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.198, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.0000001598/2022, RESOLVE designar a servidora LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES, CPF n° 331.146.334-04, Secretária Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, FABRÍCIO MARQUES SANTOS, no período de 4 à 10 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Titular que irá à Nova York, onde participará da XXI Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício de forma interina do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.199, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.0000001598/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do servidor SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, Secretário Especial de Gestão e Patrimônio da mencionada Pasta, no período de 4 a 10 de abril do corrente ano, para viajar à Nova York, onde irá participar da XXI Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.200, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11089914 e no Despacho PGE COOPA 11101548, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11159776, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022144/2021, Considerando a Resolução n° 040/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, ARTHUR CÉSAR SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.558.074-31, Delegado de Polícia, matrícula n° 42-6, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual

n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3° e 4° do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.201, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11146544 e no Despacho PGE COOPA 11148508, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11192261, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022145/2021, Considerando a Resolução n° 041/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.975.514-10, Delegado de Polícia, matrícula n° 45-0, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3° e 4° do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.202, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11147157 e no Despacho PGE COOPA 11147853, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11192407, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022147/2021, Considerando a Resolução n° 043/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, THALES SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.589.117-65, Delegado de Polícia, matrícula n° 52-3, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3° e 4° do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.203, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11524996 e no Despacho PGE COOPA 11544652, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11586711, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022146/2021, Considerando a Resolução n° 041/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, IGOR DIEGO VILELA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 062.497.124-45, Delegado de Polícia, matrícula n° 44-2, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3° e 4° do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 82.204, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11262604 e no Despacho PGE COOPA 11490357, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11685255, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022153/2021, Considerando a Resolução n° 47/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, pelo critério de MERECEMENTO, SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.800.434-61, Delegado de Polícia, matrícula n° 492-8, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2 nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c o art. 5° do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0492/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000001971/2022

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO WILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 0000647420, portador do CPF n° 828.205.114-49, ocupante do cargo de CABO, na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da função gratificada, nível FESP - 3, a partir de 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640236

PORTARIA/SSP N° 0275/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02100.0000001038/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VANESSA FERREIRA SIQUEIRA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 067.082.944-78

RG: 000000030925150 SSP AL

Matrícula: 489

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 18/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Colônia Leopoldina/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalística e de redes sociais, bem como apoio ao cerimonial durante Mesa de Situação em União dos Palmares e assinatura de Ordem de Serviço para construção de CISP em Colônia Leopoldina.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/03/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640164

PORTARIA/SSP N° 0276/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001038/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALAN FAGNER FERREIRA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 013.070.904-27

RG: 000098001182693 SSP AL

Matrícula: 26535

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 18/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Colônia Leopoldina/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalística e de redes sociais, bem como apoio ao cerimonial durante Mesa de Situação em União dos Palmares e assinatura de Ordem de Serviço para construção de CISP em Colônia Leopoldina. As despesas

decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 30/03/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640165

PORTARIA/SSP N° 0493/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001961/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITÃO- nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 07.153.003 SSP/AL

Matrícula: 12.0668.0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 04/04/2022 até 06/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento na região de Arapiraca e região agreste de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640227

PORTARIA/SSP N° 0491/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000001373/2022,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria/SSP N° 0326/2022, de 08 de março de 2022, a qual concedeu diárias em favor do servidor: NYRON FILLIPE RODRIGUES PADILHA, Cargo: CAPITAO, CPF: 047.777.984-02, RG: 002000003032510/ SSP-AL e Matrícula: 9865672-4, em virtude de abertura de novo processo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640229

PORTARIA/SSP N° 0496/2022

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo E:02100.0000001790/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEZAR ANGELITON ARAÚJO DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível 0

CPF: 923.248.514-15

RG: 002002001112290 (SSP-AL)

Matrícula: 120257.0

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/02/2022 até 07/03/2022

Destino: Maceió/AL-Arapiraca/AL -Maceió-AL

Objetivo: Realizar serviço de mecânico no referido município para acompanhamento e realização de inspeções no Falcão 02

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640230

PORTARIA/SSP N° 0498/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001962/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITÃO - nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 07.153.003 SSP/AL

Matrícula: 12.0668.0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 13/04/2022 até 15/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento no referido município e região agreste de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640231

PORTARIA/SSP N° 0494/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001959/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAYTON SERPA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 767.330.504-63

RG: 000000004045629/SSP-PE

Matrícula: 300.840-1

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 20/03/2022 até 22/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar operação no referido município e cidades adjacentes, conforme planejamento da Chefia de Operações

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640232

PORTARIA/SSP N° 0495/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro 2008, e no Processo n° E:02100.0000001963/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NELSON MIRANDA MATTOS FILHO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA- nível 0

CPF: 475.775.175-34

RG: 1719548 SSP AL

Matrícula: 300761-8

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 03/04/2022

DESTINO: Maceió/AL/-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais, no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640233

PORTARIA/SSP N° 0497/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001853/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA

Cargo: MAJOR- nível 0

CPF: 911.227.324-49

RG: 000000001103860 SSP AL

Matrícula: 11780

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 25/03/2022 até 26/03/2022

DESTINO: Maceió - Delmiro Gouveia/AL - Dois Riachos/AL - Maceió

OBJETIVO: Integrar a equipe de segurança do Governador do Estado provendo todos os meios necessários para a salvaguardar da supracitada autoridade durante o evento de inauguração do Shopping da Vila e de uma creche em Delmiro Gouveia e da inauguração do acesso ao Povoado Pai Mané no município de Dois Riachos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640235

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 5991/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA CLAUDIA ALVES TORRES BARBOSA, matrícula n° 826671, portadora do CPF n° 725.065.124-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/01/2022 até 05/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5992/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA FERNANDES DE LIMA, matrícula n° 67864, portadora do CPF n° 018.844.694-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5993/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula n° 67850, portadora do CPF n° 903.524.834-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5994/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANNE NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula n° 14244, portadora do CPF n° 028.778.394-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5995/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNE NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula n° 14244, portadora do CPF n° 028.778.394-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5996/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNE NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula n° 14244, portadora do CPF n° 028.778.394-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5997/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANTONIA CRISTINA ROSA DE ASSIS, matrícula n° 50058, portadora do CPF n° 883.672.825-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS POVINA CAVALCANTE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5998/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANTONIA CRISTINA ROSA DE ASSIS, matrícula n° 50058, portadora do CPF n° 883.672.825-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS POVINA CAVALCANTE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5999/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANTONIA CRISTINA ROSA DE ASSIS, matrícula n° 50058, portadora do CPF n° 883.672.825-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS POVINA CAVALCANTE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6000/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANE PATRICIA DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 826647, portadora do CPF n° 036.114.664-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6001/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIZABETE CONCEICAO DOS SANTOS BRANDAO, matrícula n° 84136, portadora do CPF n° 023.701.784-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6002/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ESTECIA MARIA DE MORAES SARMENTO, matrícula n° 86670, portadora do CPF n° 240.153.004-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6003/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n° 84035, portadora do CPF n° 508.519.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6004/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA PEREIRA PITTA, matrícula n° 824662, portadora do CPF n° 643.837.174-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULIANA SOUZA CAHET, matrícula n° 86583, portadora do CPF n° 024.649.474-31, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LINDOANA BERIL PIMENTEL VASCONCELOS, matrícula n° 80639, portadora do CPF n° 007.485.264-71, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6007/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 825230, portadora do CPF n° 894.555.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6008/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS DORES S DE ALMEIDA, matrícula n° 80368, portadora do CPF n° 725.504.144-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6009/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA, matrícula n° 824509, portadora do CPF n° 827.821.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6010/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidor MARIA JEANE GOMES RITIR, matrícula n° 84058, portadora do CPF n° 023.754.594-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6011/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SUELENE IWASHITA RIBEIRO, matrícula n° 825435, portadora do CPF n° 445.565.604-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIANA RODRIGUES LEANDRO CORREIA, matrícula n° 78483, portadora do CPF n° 037.082.514-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6013/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MICHELINA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula n° 50100, portadora do CPF n° 787.210.244-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/01/2022 até 05/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6014/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora PATRICIA DE MORAES RAMOS SILVA, matrícula n° 86721, portadora do CPF n° 524.765.534-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5988/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FERNANDA BARBOSA MORAIS, matrícula n° 80620, portadora do CPF n° 860.055.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 1ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/02/2022 até 15/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5989/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE DA SILVA TAVARES, matrícula n° 824285, portadora do CPF n° 029.867.714-83, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, 10ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5990/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASIL, matrícula n° 9864444, portadora do CPF n° 240.310.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6017/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CELIA CORREIA DA SILVA, matrícula n° 9865826, portadora do CPF n° 013.206.384-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6018/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DANIELLE FRANÇA FERREIRA WANDERLEY, matrícula n° 571, portadora do CPF n° 052.671.474-35, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6019/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 9865084, portador do CPF n° 032.947.124-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6020/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIANO DE MATOS GOMES DUTRA, matrícula n°

16045, portador do CPF n° 748.840.344-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6021/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONETE MARIA DA COSTA FERREIRA, matrícula n° 82646, portadora do CPF n° 636.505.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6022/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANEIDE MARIA DA SILVA, matrícula n° 9866020, portadora do CPF n° 067.764.764-62, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6023/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula n° 82688, portadora do CPF n° 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6024/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JOAO DO NASCIMENTO, matrícula n° 825152, portador do CPF n° 662.320.744-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6025/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO SOUZA, matrícula n° 82690, portadora do CPF n° 758.200.564-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6026/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSIVAL CALIXTO DE LIMA, matrícula n°

1098, portador do CPF n° 398.991.104-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6027/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SUELI CANUTO, matrícula n° 9864892, portadora do CPF n° 957.913.374-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6028/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIANE GARROTE BARBOSA TEIXEIRA, matrícula n° 826828, portadora do CPF n° 739.950.454-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6029/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MIRLENE KELLY FERRO DA SILVA, matrícula n° 9864454, portadora do CPF n° 032.525.504-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6030/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NADJA MARIA FEITOSA, matrícula n° 826833, portadora do CPF n° 757.696.384-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6031/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RAFAEL ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 501, portador do CPF n° 071.502.914-22, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6032/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 17504, portador do CPF n° 870.854.964-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6033/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALERIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n° 50658, portadora do CPF n° 029.889.494-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6034/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALERIA VILELA MELLO DE ARAUJO, matrícula n° 82667, portadora do CPF n° 894.105.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6035/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALERIA VILELA MELLO DE ARAUJO, matrícula n° 17628, portadora do CPF n° 894.105.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6036/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n° 50587, portadora do CPF n° 985.811.634-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6037/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA DE BARROS PAZ, matrícula n° 9865385, portadora do CPF n° 020.759.684-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6038/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 87172, portador do CPF n° 957.915.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6039/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS GERALDO SOARES DE LIMA, matrícula n° 81400, portador do CPF n° 421.248.834-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6040/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FERNANDA MARIA RODRIGUES PASSOS, matrícula n° 82696, portadora do CPF n° 026.495.914-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6041/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FLAVIA TAVARES DA SILVA, matrícula n° 825682, portadora do CPF n° 843.283.554-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6042/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 9866158, portadora do CPF n° 494.361.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6043/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA FARIAS MEDEIROS DE BRITO, matrícula n° 82282, portadora do CPF n° 030.219.774-56, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6044/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MERCIA LOPES DE GOES, matrícula n° 825329, portadora do CPF n° 010.622.864-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6045/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 50006, portadora do CPF n° 061.236.774-62, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6015/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEANE FRANCISCA FARIAS, matrícula n° 84336, portadora do CPF n° 019.678.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6016/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SELMA MARQUES DE LIMA SOARES, matrícula n° 81840, portadora do CPF n° 505.203.854-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 2911/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 41010.4598/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 2366 de 18/03/2022, que resolveu correção dos dias concedidos, ONDE SE LÊ: "Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA BERTOLDO BARRETO DE ARAUJO, matrícula n° 501929, portadora do CPF n° 700.657.304-10, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 08/03/2022 até 22/03/2022." LEIA-SE: "Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA BERTOLDO BARRETO DE ARAUJO, matrícula n° 501929, portadora do CPF n° 700.657.304-10, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 dias, a contar de 08/03/2022 até 15/03/2022."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2881/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7093/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ALESSANDRA MARINHO ROSENDO MISSIAS, matrícula n° 9867207, portadora do CPF n° 022.491.414-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 27/02/2022 até 27/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2885/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7095/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANA CLAUDIA PORFIRIO DA SILVA, matrícula n° 54551, portadora do CPF n° 923.562.304-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 21/03/2022 até 04/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2887/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7071/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora ANA LUCIA SANTOS, matrícula n° 82318, portadora do CPF n° 495.293.904-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/03/2022 a 11/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2914/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7719/2022, RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA MARIA DA SILVA AMORIM, matrícula n° 826564, portadora do CPF n° 469.762.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2893/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7077/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora EDNA VILMA PEREIRA TENORIO NEVES, matrícula n° 14537, portadora do CPF n° 023.698.944-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/03/2022 a 06/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2912/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1101.820/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELILUCE CAVALCANTE BORGES PEREIRA, matrícula n° 70, portadora do CPF n° 020.684.034-98, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, por 15 dias, a contar de 09/03/2022 até 23/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2908/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7569/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EMYLYANNE SANTOS BENTO, matrícula n° 19173, portadora do CPF n° 087.537.454-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 70 dias, a contar de 23/02/2022 até 03/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2907/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7599/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ERONILDO JOSE SANTOS, matrícula n° 824347, portador do CPF n° 515.912.864-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 17/02/2022 até 15/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2884/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5852/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor FRANKVALDE VIEIRA DANTAS, matrícula n° 826278, portador do CPF n° 440.296.084-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade INSTITUTO DE LINGUAS 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 10/03/2022 até 23/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2889/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7891/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE MARCOS OLIVEIRA, matrícula n° 9866853, portador do CPF n° 036.012.024-50, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/02/2022 até 05/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2902/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2102.356/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1458/2022 de 17/02/2022, que resolveu corrigir o início da licença concedida, ONDE SE LÊ: “Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE RENALVO ALVES BARBOSA, matrícula n° 9863538, portador do CPF n° 563.869.154-53, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 07/02/2022 até 07/04/2022.” LEIA-SE: “Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE RENALVO ALVES BARBOSA, matrícula n° 9863538, portador do CPF n° 563.869.154-53, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 21/02/2022 até 21/04/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2890/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7440/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE WASHINGTON TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula n° 9866140, portador do CPF n° 849.463.264-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/03/2022 até 21/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2913/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 4104.766/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JULIANA MERTEN PADILHA, matrícula n° 358, portadora do CPF n° 056.319.004-32, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 18/03/2022 até 01/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2917/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5550/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KELYNNE KERME SANTOS FELIZARDO, matrícula n° 500933, portadora do CPF n° 037.993.194-09, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 22/03/2022 até 26/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2904/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.7831/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LEONADE

DAVILIANO DA SILVA, matrícula n° 18918, portador do CPF n° 057.686.044-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 21/03/2022 até 19/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2883/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8632/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DERIVALDA ANDRADE, matrícula n° 863953, portadora do CPF n° 383.648.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 17/03/2022 até 23/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2892/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8628/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA TEIXEIRA, matrícula n° 864756, portadora do CPF n° 012.093.874-09, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 18/03/2022 até 01/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2895/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7524/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARINEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 14105, portadora do CPF n° 457.314.704-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 25/03/2022 até 22/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2909/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.9265/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MILENE ARLINDA DE LIMA MENDES, matrícula n° 865219, portadora do CPF n° 043.630.574-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 24/03/2022 até 07/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2918/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.9204/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora NAILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 9863780, portadora do CPF n° 021.952.314-

24, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/03/2022 até 08/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2905/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5633/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NAYYARAGLICIA CALHEIROS FLORES, matrícula n° 500316, portadora do CPF n° 587.000.054-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 24/03/2022 até 06/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2882/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.5544/2022, RESOLVE: Conceder Auxilio Doença a servidora OLGA CARNAUBA LIMA, matrícula n° 138560, portadora do CPF n° 363.240.604-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 27/03/2022 até 25/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.334/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° E:02000.000005062/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSE RUBIAN CORREIA DE ARAUJO, matrícula 2023-0, portadora do CPF n° 110.965.354-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.533/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000023218/2021, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) SUELY SANTOS SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 826573, portador(a) do CPF n° 382.640.564-15, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA - 11240641 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 526/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos, 09 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 09 meses e 24 dias, no período de 13/02/1986 a 30/11/1996, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMÔNIO, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.534/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000033272/2021, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) JOSE KLEBER DE OLIVEIRA, no cargo de ENGENHEIRO, matrícula n° 19941, portador(a) do CPF n° 087.654.134-15, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA - 11240258 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 527/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 04 anos, 04 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 04 meses e 25 dias, no período de 07/01/2002 a 30/05/2006, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.535/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000008362/2021, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) VILMA CRISTINA CORREIA DA SILVA LEITE, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 80348, portador(a) do CPF n° 019.765.734-67, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA - 11228321 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 579/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 04 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 21/12/2020, NIT n° 1251808252-4 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 01/05/1994 a 12/04/1999, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSORA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.564/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000033060/2021, RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LILIANA NATHALIA DOS SANTOS LINS, matrícula n° 278, portador(a) do CPF 050.218.424-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.566/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000007459/2022, RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) DANIELLA MARIA LINS SANTIAGO CARNAUBA, matrícula n° 9864148, portador(a) do CPF n°

860.081.374-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.903/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0001843/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Assessor Especial.

CPF: 034.834.075-37

RG: 31406416

Matrícula: 10910

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Verificou a conformidade dos serviços de manutenção predial prestados no 7º Grupamento Bombeiro Militar no referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2134/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 03 (três) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora AMANDA SALUSTRE DE OMENA, matrícula n° 1971, portadora do CPF n° 091.426.114-23, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE DE METAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/03/2022 até 24/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2146/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CICERA LILIAN ALVES LOPES, matrícula n° 2716, portadora do CPF n° 362.875.228-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 17/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2147/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a THAMARA MEDEIROS DE SANTANA, matrícula n° 3226-3, portadora do CPF n° 095.296.994-76, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/03/2022 até 04/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2148/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, matrícula n° 863562, portador do CPF n° 022.105.164-39, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTATISTICAS E INDICADORES, lotado na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/04/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2149/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SALVIANA LINO DA SILVA, matrícula n° 2598-4 portador do CPF n° 040.750.084-79, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 28/03/2022 até 26/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2150/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PAULO TIAGO NOBRE DA SILVA DAMASCENO, matrícula n° 2810-0, portadora do CPF n° 034.299.074-89, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2151/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor ELISANGELA CRAVO DOS SANTOS ALEXANDRE, matrícula n° 3235-2, portadora do CPF n° 012.089.244-86, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2152/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSIANO DA SILVA, matrícula n° 2760-0, portadora do CPF n° 010.279.444-85, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2906/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7622/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora QUITERIA HONORATO FERREIRA, matrícula n° 82390, portadora do CPF n° 803.379.294-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/03/2022 até 15/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 22 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROC: 02000.00017611/2013 – JOSE GERALDO LIMA DO NASCIMENTO – Encaminhados os autos para análise pela Supervisão de Validação de Certificados – SVC/SEPLAG (11556344), a mesma, opina pelo indeferimento, tendo em vista o NÃO cumprimento do dispositivo legal para atendimento ao pleito.

Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AL para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste.

Publique-se.

PROC: E: 02000.0000024399/2020 – MARIA SOLANGE ARAUJO FERREIRA – Encaminhados os autos para análise pela Supervisão de Validação de Certificados – SVC/SEPLAG (11530341), a mesma, opina pelo indeferimento do pleito, pelas razões explanadas no referido despacho.

Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AL para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste.

Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEPLAG N° 2894/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7103/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ROSA MARIA CRUZ BORGES, matrícula n° 16227, portadora do CPF n° 156.129.374-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/03/2022 até 04/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2916/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.9384/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ROSSANE SOUZA SILVA, matrícula n° 9863798, portadora do CPF n° 651.635.674-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 28/03/2022 até 26/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2910/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7097/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora SANDRA MARIA PAULO DA SILVA, matrícula n° 824546, portadora do CPF n° 776.939.304-

34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/03/2022 até 20/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2886/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8336/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA, matrícula n° 7249, portador do CPF n° 309.516.074-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 15/03/2022 até 19/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2915/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7732/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora SELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n° 9865009, portadora do CPF n° 349.228.224-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 14/03/2022 até 11/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2901/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7670/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor SERGIO ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 86633, portador do CPF n° 534.406.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 27/03/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2891/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7112/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SILVANARENADJA DA SILVA FRANCA BRANDAO, matrícula n° 226, portadora do CPF n° 786.357.054-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/03/2022 até 12/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2888/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.7062/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANIA

MARIA DE AZEVEDO MELO VITAL, matrícula n° 81322, portadora do CPF n° 530.708.014-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 21/03/2022 até 19/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL

PORTARIA/SETRAND N° 284/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000556/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MANUELA CATÃO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-3

CPF: 061.276.164-92

RG: 00000002001001022541 SSP AL

Matrícula: 48-5

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 01/04/2022

DESTINO: Maceió – Jacuípe - Campestre – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de inauguração da Alça de Jacuípe, em Jacuípe, e da ponte sobre o Rio Jacuípe, em Campestre, em 01/04/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 285/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.00000000557/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LÍVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 111.453.134-00

RG: 000000036365416 SSP AL

Matrícula: 161-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 01/04/2022

DESTINO: Maceió – Jacuípe – Campestre – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de inauguração da Alça de Jacuípe, em Jacuípe, e da ponte sobre o Rio Jacuípe, em Campestre, em 01/04/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 286/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000558/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JULIANO HENRIQUE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO- nível AST-1

CPF: 081.187.894-54

RG: 00000004348804-8 SSP AL

Matrícula: 116

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 01/04/2022

DESTINO: Maceió – Jacuípe – Campestre - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de inauguração da Alça de Jacuípe, em Jacuípe, e da ponte sobre o Rio Jacuípe, em Campestre, em 01/04/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 287/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000559/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-3

CPF: 287.089.544-53

RG: 00000000287175 SSP AL

MATRÍCULA: 151-1

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 01/04/2022

DESTINO: Maceió – Jacuípe - Campestre - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento da equipe de comunicação ao evento de inauguração da Alça de Jacuípe, em Jacuípe, e da ponte sobre o Rio Jacuípe, em Campestre, em 01/04/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO
PORTARIA/SETRAND N° 288/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000561/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Mário Ferreira Júnior

Cargo: Supervisor de Obras Regionais- nível SUP

CPF: 081.461.774-33

RG: 36686280 SSP AL

Matrícula: 211-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 13/04/2022

DESTINO: Diversos municípios da Região Metropolitana

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda – Região Metropolitana nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 289/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000561/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Mário Ferreira Júnior

Cargo: Supervisor de Obras Regionais- nível SUP

CPF: 081.461.774-33

RG: 36686280 SSP AL

Matrícula: 211-9

N° DE DIÁRIAS: 1e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 19/04/2022 até 22/04/2022

DESTINO: Diversos municípios da Região Metropolitana

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda – Região Metropolitana nos dias 19, 20 e 22 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 290/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000561/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Mário Ferreira Júnior

Cargo: Supervisor de Obras Regionais- nível SUP

CPF: 081.461.774-33

RG: 36686280 SSP AL

Matrícula: 211-9

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 26/04/2022 até 29/04/2022

DESTINO: Diversos municípios da Região Metropolitana

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda – Região Metropolitana nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2506/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 5827/2022, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 2497/2022, de 29/03/2022, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE, CPF: 240.627.234-68.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000009612/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11.403/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.581.636/0001-41 e estabelecida na Fazenda Cachoeira do Imburi, S/N, Galpão 03, BR-316, Zona Rural, CEP 57.150-000, Pilar/AL, Telefone: (82) 3218-3825/ 9.9992-0434/ 9.8189-5959, e com o seguinte endereço eletrônico comercial@cianoambiental.com.br, representada pela sua procuradora, Srª. Reginna Celly Araújo Ferreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o n° 084.164.744-51.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional n° 955-5, CPF n° 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e destinação de resíduos do Grupo D* e comodato de caçambas, destinados às Unidades de Saúde da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 01 de abril de 2019.

Data do término da execução do contrato: 01 de abril de 2022.

Valor global original do contrato: R\$ 412.637,01 (quatrocentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 005/2019-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de abril de 2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Data de início da execução do termo aditivo: 01 de abril de 2022.

Data do término da execução do termo aditivo: 01 de abril de 2023.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 412.637,01 (quatrocentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do Covid-19; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores De Risco; Plano

Orçamentário: 00421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 00426 - Manutenção da Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000005433/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.666/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 78.742.491/0001-33 e estabelecida na: Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-190, telefone (41) 2108-4545, endereço eletrônico licitacao1@joaomed.com.br, representada por sua sócia, Sra. MARTA IRENE GESSELE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 666.744.339-34;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SISTEMA RESPIRATÓRIO/ADAPTADORES/ORTOPEDIA, destinados ao ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 30 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 293.986,38 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 472/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P.F. MACIEL – REFEIÇÕES - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo E:02000.0000032529/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa P.F. MACIEL – REFEIÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.936.024/0001-85, estabelecida na Rua Senador Firmino de Vasconcelos, nº 123, Bairro Ponta da Terra, CEP 57.030-680, Maceió/AL, Telefone: (82) 3325-8303, e seu endereço eletrônico gavua@gavua.com.br, Site www.gavua.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 031.606.156-50.

Objeto do contrato: A contratação emergencial, na modalidade menor preço por lote, de serviços de produção de refeições, destinados as Unidades Hospitalares e Pré-hospitalares a seguir Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo e Unidade Mista Senador Arnon F. de Melo, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO, ocupante do cargo e da função de Gerente ADMINISTRATIVO da SESAU/AL, CPF nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório nº 02000.000002341/2021 e 02000.0000032528/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório nº 02000.000002341/2021 e 02000.0000032528/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 573.465,46 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 448/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022304/2017.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.046/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.231.212/0001-40 e estabelecida no Loteamento Palmares I, nº Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, Telefone (82) 99408-8284, e seu endereço eletrônico: moveplastindustria@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Deysiane Nayara Wanderley Pinto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 086.455.364-12.

Objeto do contrato: Aquisição de mobiliários de escritório para a Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 30 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 31.168,64 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000007207/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-13.248/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.982.787/0001-59 e estabelecida na Rod. BR 230, Km 10, n° 06, Amazônia Park, Cabedelo/PB, CEP: 58.106-402, Telefone: (83) 3245-3011 e seu endereço eletrônico: comercial@newservicemed.com.br; nsmed.com@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Newton De Araújo Leite Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 826.447.484-53.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES PARA A ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, CAIXA BÁSICA DE JOELHO, destinados ao Hospital Metropolitano, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 398/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000003878/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 072/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° AMGESP- 11.315/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: CONTRATADA: A empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 11.195.977/0001-28 e estabelecida na Rua Muniz Falcão, n° 1030, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57045-000, Telefone: (82) 3436-2747, endereço eletrônico: medicahlicitacoes@gmail.com, representada por sua sócia, Sr.ª Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 011.082.607-80.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Xarope, Suspensão, Sol. Gota, Solução e Loção 2), destinado a suprir as necessidades deste Órgão - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 50.447,21 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Origem dos Recursos: 0120 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual da Saúde; Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 452/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000010725/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-12242/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.880.181/0001-49 e estabelecida na Avenida Farroupilha, n° 2661, sala 201, Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS, cep: 92025-415, Telefone (51) 3115-2326, e seu endereço eletrônico: suporte@awkalab.com.br, representada por seu sócio, Sr. Carlos Patricio Camussetti Munoz, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 961.239.740-68.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE DIÁLISE, destinados a atender as necessidades da Assessoria Técnica de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas – Lacen/AL

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, Gerente Do Laboratório Central De Saúde Pública De Alagoas – Lacen/Al, Cpf N° 025.692.764-21

Data de Assinatura do contrato: 28 de março de 2022

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde – Sus

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde / 270524 – Fundo Estadual De Saúde / Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos / Plano Orçamentário: 421 – Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde – Sus / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N°. 455/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010725/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12242/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.813.448/0001-71 e estabelecida na Rua P, nº 667, sala 01, Frágoso (VILA INHOMIRIM), MAGE-RJ, CEP: 25935498, Telefone (21) 2020-8095, (21) 98245-3015, e seu endereço eletrônico: md.lab@yahoo.com, representada por seu sócio, Srª. Miriam Daiana Larangeira Souza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 105.302.027-94.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE DIÁLISE, destinados a atender as necessidades da Assessoria Técnica de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas – Lacen/AL

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, Gerente Do Laboratório Central De Saúde Pública De Alagoas – Lacen/Al, Cpf N° 025.692.764-21

Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde – Sus

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde / 270524 – Fundo Estadual De Saúde / Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315

– Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos / Plano Orçamentário: 421 – Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde – Sus / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N°. 473/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P. F. MACIEL - REFEIÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013069/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11442/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 e março de 2022.

CONTRATADA: A empresa P. F. MACIEL - REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Endereço – Rua Firmino de Vasconcelos, 123, Ponta da Terra - CEP 57.030-680, e seu endereço eletrônico: gavua@gavua.com.br, representada por seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 031.606.156-50.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO na modalidade Menor Preço por Lote, de SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES para o Hospital Metropolitano e o Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, sob a gestão da SESA/AL

Gestor do contrato: Sr. denys cavalcante moura filho, gerente administrativo - gerad/sesau, matrícula funcional nº 1026, cpf nº 105.471.324-33

Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 12.598.414,04 (doze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos)

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionada Ao Enfrentamento Do Covid-19. / Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Elemento De Despesa: 33.90.39 – Serviços De Terceiros Pj

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1759/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula nº 864388, portador(a) do CPF nº 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1760/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora EDNALVA MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 9863730, portador(a) do CPF n° 505.035.104-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade CONTROLE DE AGRAVOS DE TRANSMISSAO RESPIRATORIA E SEXUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2022 até 10/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1761/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 14607, portador(a) do CPF n° 309.394.024-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/11/2021 até 11/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1762/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora RENISE MARIA FERREIRA FONTAN, matrícula n° 5321, portador(a) do CPF n° 331.998.414-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIR, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1763/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARILENE RODRIGUES REIS, matrícula n° 35133, portador(a) do CPF n° 123.668.544-04, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/03/2022 até 26/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1764/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO, matrícula n° 52030, portador(a) do CPF n° 445.364.104-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS NOELIA LESSA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1765/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor RENATO LUIZ DE FRANCA, matrícula n° 531, portador(a) do CPF n° 210.569.274-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS NOELIA LESSA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/03/2022 até 08/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1766/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor GLENILDO SOUTO BARROS, matrícula n° 7422, portador(a) do CPF n° 321.485.854-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO AD, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/03/2022 até 26/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1767/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora AILZA MARIA CARTAXO SAMPAIO TOME DUARTE, matrícula n° 507, portador(a) do CPF n° 051.771.854-51, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/04/2022 até 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1768/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 1999/2000, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1769/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2004/2005, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1770/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1771/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1772/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1773/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1774/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1775/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora SALUA MARIA HORA MELO, matrícula n° 1709, portador(a) do CPF n° 177.356.024-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/03/2022 até 02/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1776/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MARLY LOURENCO ALENCAR, matrícula n° 864968, portador(a) do CPF n° 553.630.914-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1777/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MARLY LOURENCO ALENCAR, matrícula n° 864968, portador(a) do CPF n° 553.630.914-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade GERENCIA

DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1778/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANGELA COSTA SANTOS DE MESQUITA, matrícula n° 11964, portador(a) do CPF n° 444.913.364-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1779/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora EDCLEYDE DA SILVA SANTOS FERREIRA, matrícula n° 125, portador(a) do CPF n° 012.817.764-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1780/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora TEREZA AMADEU SANTOS, matrícula n° 9864106, portador(a) do CPF n° 702.514.367-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1781/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora FLAVIA VALENCA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula n° 12066, portador(a) do CPF n° 648.786.514-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDÁ, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1782/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula n° 24474, portador(a) do CPF n° 724.652.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDÁ, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1783/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora CLAUDIA COSTA MARINHO TOLEDO, matrícula n° 11968, portador(a) do CPF n° 411.353.854-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1784/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor GILSON PEREIRA DE MIRANDA, matrícula n° 23693, portador(a) do CPF n° 022.660.794-17, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1992/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, matrícula n° 864770, portador(a) do CPF n° 038.866.634-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/03/2022 até 12/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1993/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora SIMONE PAES DE LIMA COSTA, matrícula n° 12078, portador(a) do CPF n° 434.642.034-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1994/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora PAULINE DE AMORIM UCHOA, matrícula n° 864336, portador(a) do CPF n° 021.251.224-21, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/04/2022 até 07/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1995/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARAES, matrícula n° 9864032, portador(a) do CPF n° 008.445.294-35, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2022 até 29/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1996/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA EMILIA OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 54347, portador(a) do CPF n° 869.385.254-04, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO DA CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2022 até 20/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1997/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora GILMARA MAURICIO DA SILVA, matrícula n° 864922, portador(a) do CPF n° 025.883.634-23, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/12/2021 até 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1998/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora GILMARA MAURICIO DA SILVA, matrícula n° 864922, portador(a) do CPF n° 025.883.634-23, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 1999/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora ELIONICE MARIA DE ALMEIDA SORIANO, matrícula n° 501209, portador(a) do CPF n° 398.996.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2000/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ELIONICE MARIA DE ALMEIDA SORIANO, matrícula n° 501209, portador(a) do CPF n° 398.996.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2022 até 02/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2001/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor FABIANO LUCAS DI PACE, matrícula n° 865346, portador(a) do CPF n° 030.570.354-42, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2002/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora PEROLA AVERBUG FIREMAN,

matrícula n° 864711, portador(a) do CPF n° 486.626.317-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2021 até 16/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2003/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, matrícula n° 529, portador(a) do CPF n° 228.345.084-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2018 até 30/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2004/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, matrícula n° 529, portador(a) do CPF n° 228.345.084-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2005/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, matrícula n° 529, portador(a) do CPF n° 228.345.084-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2006/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, matrícula n° 529, portador(a) do CPF n° 228.345.084-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2022 até 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2007/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor IRAN DINIZ FERREIRA, matrícula n° 529, portador(a) do CPF n° 228.345.084-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/03/2022 até 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2008/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora INDIARA RIOS DOS ANJOS, matrícula n° 9863943, portador(a) do CPF n° 988.962.535-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ASSISTENCIA MOVELE DE URGENCIA DE MACEIO - SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/11/2021 até 29/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2009/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor SERGIO SEBASTIAO BARROS SIQUEIRA, matrícula n° 14857, portador(a) do CPF n° 208.922.254-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIR, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/03/2022 até 09/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2010/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora ANDREA ALVES DA SILVA, matrícula n° 864818, portador(a) do CPF n° 041.362.314-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2011/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora PATRICIA BISPO DOS SANTOS, matrícula n° 9864414, portador(a) do CPF n° 021.953.334-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2022 até 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2012/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora PAULA ANDREA CABRAL DA SILVA, matrícula n° 864456, portador(a) do CPF n° 860.764.854-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2013/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 864909, portador(a) do CPF n° 038.853.764-74, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2014/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor REMI ALVES CARDOSO, matrícula n° 865439, portador(a) do CPF n° 758.628.324-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2015/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora RITA DE MOURA NASCIMENTO, matrícula n° 78828, portador(a) do CPF n° 124.120.234-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2016/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora SASKYA MENESES DE CARVALHO, matrícula n° 864280, portador(a) do CPF n° 926.828.124-49, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2017/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora SIMONE ROBERTO JACOB SILVA, matrícula n° 500802, portador(a) do CPF n° 861.121.394-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2018/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora SILVANA EUGENIA GOMES DE LIMA, matrícula n° 9864224, portador(a) do CPF n° 520.756.994-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2019/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora LOURINETE DA SILVA GAMA, matrícula n° 34660, portador(a) do CPF n° 332.489.904-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2020/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora LEILA CRISTIANE DA SILVA RICARDO, matrícula n° 864682, portador(a) do CPF n° 007.678.764-82, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2021/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora LEILA CRISTIANE DA SILVA RICARDO, matrícula n° 864682, portador(a) do CPF n° 007.678.764-82, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2022 até 22/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2022/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor JONATHAS SANTOS AZEVEDO, matrícula n° 864628, portador(a) do CPF n° 511.613.384-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2023/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora IRLANDIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n° 24942, portador(a) do CPF n° 030.789.834-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2024/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora HETELVINA CARVALHO NEIVA, matrícula n° 9863946, portador(a) do CPF n° 372.785.503-78, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2025/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor GILSON FIRMINO DOS SANTOS, matrícula n° 9863635, portador(a) do CPF n° 020.904.834-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2026/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora FABIANA DOS SANTOS LEITE, matrícula n° 865269, portador(a) do CPF n° 925.778.734-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2022 até 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2027/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n° 865542, portador(a) do CPF n° 940.046.094-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2028/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n° 865542, portador(a) do CPF n° 940.046.094-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2029/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora EDILENE GOUVEIA DE SANTANA, matrícula n° 9863593, portador(a) do CPF n° 453.564.914-68, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2022 até 29/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2030/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora DANIELLY ROBERTA SANTOS ALVES, matrícula n° 865363, portador(a) do CPF n° 026.945.324-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2031/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA CALHEIROS, matrícula n° 864676, portador(a) do CPF n° 035.730.154-41, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/04/2022 até 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2032/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA LUZIA DE CAMPOS LOPES, matrícula n° 863762, portador(a) do CPF n° 911.671.914-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2022 até 15/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2033/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 864192, portador(a) do CPF n° 013.049.464-01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2034/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor CID JOSE MENDONCA DA SILVA, matrícula n° 864332, portador(a) do CPF n° 758.504.194-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2035/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora CECILIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 501854, portador(a) do CPF n° 036.211.724-16, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2036/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora CICERA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 47672, portador(a) do CPF n° 483.561.744-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2037/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora CICERA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 47672, portador(a) do CPF n° 483.561.744-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2038/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora CLEIDE REJANE LISBOA RIBEIRO, matrícula n° 1872, portador(a) do CPF n° 164.507.874-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2022 até 16/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2039/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS BITTENCOURT COSTA, matrícula n° 9864403, portador(a) do CPF n° 889.465.094-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2040/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA DE BARROS SOARES, matrícula n° 43584, portador(a) do CPF n° 162.908.794-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2041/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA, matrícula n° 23756, portador(a) do CPF n° 648.600.784-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2042/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARTA TANIA FIDELIS MOREIRA, matrícula n° 1792, portador(a) do CPF n° 240.588.314-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2043/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA VERONICA BATISTA SILVA, matrícula n° 865063, portador(a) do CPF n° 469.905.004-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/03/2022 até 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2044/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARTA LUCIA BARBOSA LIMA, matrícula n° 246, portador(a) do CPF n° 425.991.994-68, ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2022 até 29/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2045/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a servidora MARTA VERONICA DE ALMEIDA LISBOA, matrícula n° 58910, portador(a) do CPF n° 420.586.514-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/12/2021 até 19/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2046/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a servidora MARTA VERONICA DE ALMEIDA LISBOA, matrícula n° 58910, portador(a) do CPF n° 420.586.514-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/01/2022 até 05/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2047/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a servidora MARTA VERONICA DE ALMEIDA LISBOA, matrícula n° 58910, portador(a) do CPF n° 420.586.514-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/03/2022 até 20/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA N° 481/POAL/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.509/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 313/POAL/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que resolveu: ESCALA DE PLANTÃO MARÇO/22

ONDE SE LÊ:

Wellington Costa Melo Filho* 42-6 053.327.514-86

DIAS - 02.06.10.14.18.22.26.30

LEIA-SE:

Wellington Costa Melo Filho 42-6 053.327.514-86

DIAS -2, 6, 10

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 DE março DE 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 640195

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 030/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RAYMUNDO SAMPAIO FERNANDES, matrícula n° 33, portador do CPF n° 479.148.234-49, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC INFORM E COMUNIC, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1459/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3223-9, portador do CPF n° 008.717.404-94, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2020 até 29/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1460/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA MARIA QUINTELA LOPES, matrícula n° 4482-2, portadora do CPF n° 381.428.134-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/09/2020 até 24/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1461/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ANA MARIA BUIQUE, matrícula n° 4482-2, portadora do CPF n° 223.191.584-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/11/2020 até 18/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1755/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005679/2022,

RESOLVE: Lotar a servidora ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 4115-7, portadora do CPF n° 058.512.874-03, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de forma temporária na unidade BIBLIOTECA CENTRAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1756/2022

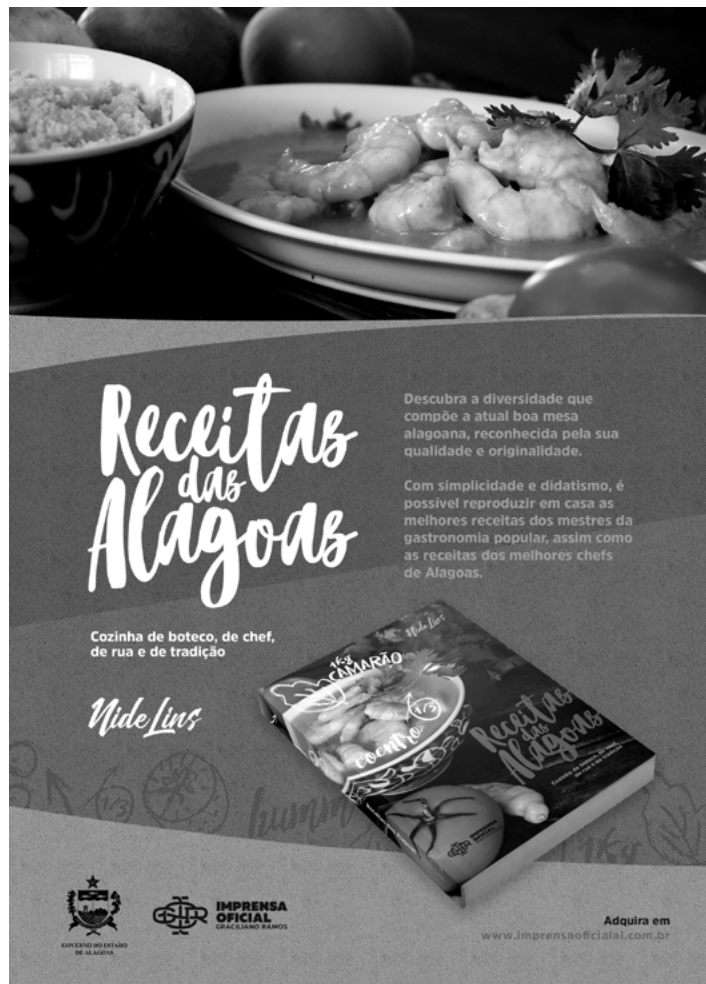
O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005679/2022,

RESOLVE: Lotar a servidora ANA PAULA MOURA DA SILVA, matrícula n° 3360-0, portadora do CPF n° 038.121.444-33, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de forma temporária na unidade BIBLIOTECA CENTRAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 31 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Mestre Lins

Adquira em www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GUSTAVO RAMOS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-5847/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-5921/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7805/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de recarga de cartucho, referente ao mês de MARÇO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7718/2022. Int.: João Maurício da Rocha de Mendonça. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 16 a 30 de maio de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-7673/2022. Int.: Coordenação de Estágio - DPE/AL. Ass.: requerimento. DESP.: Ciente. Arquite-se.

Proc. nº 12070-7857/2022. Int.: Melina Ferreira Croce. Ass.: Requerimento. DESP.: Encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-7098/2022. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7303/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA/AL. Ass.: Locação de veículos para Instituição. DESP.: Acolho integralmente as informações prestadas às fls. 47/48. Assim, autorizo a expedição dos respectivos ofícios visando à adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2021, gerenciada pela Agência de Modernização da Gestão de Processo (AMGESP).

Proc. nº 12070-7578/2022. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: Chamamento Público. DESP.: Determino a abertura de processo administrativo com a finalidade de promover chamamento público visando ampliar a oferta de Instituições de Ensino Superior que ofertem curso de Pós-Graduação no âmbito do Programa de Residência Jurídica (PRJ) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL).

Maceió, 31 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 640200

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Processo Administrativo nº 12070.2516/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização.

Tipo: Menor preço por lote

Data da sessão pública: 19 de abril de 2022

Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão (cpl.dpal@gmail.com) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 - Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 31 de março de 2022.

Meliana Martin
Pregoeira

Protocolo 640189

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, e Resolução CSDPE/AL n.º 002, de 02 de março de 2021, vem formalmente realizar chamamento público a todas as Instituições de Ensino Superior (IES) presentes no Estado de Alagoas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem por escrito interesse na prestação de serviço equivalente à carga horária teórica que cumpra as exigências regulatórias do Ministério da Educação para cursos de pós graduação lato sensu, no âmbito e em conformidade com as exigências do Programa de Residência Jurídica (PRJ) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL) na área de Direitos Fundamentais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640188

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 005/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé, na seguinte data (horário local):

- 06/04/22, às 20:00hs, CSA x CRB, Campeonato Alagoano Série A - 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de 1º a 05 de abril de 2022;
- 1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;
- 1.4. Caso não haja inscritos para o evento acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;
- 1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 31 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

Protocolo 640190

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Inhapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Construção de Pórtico, que será localizado na AL 140 em cruzamento com a Rodovia 423, S/N, Zona Rural, Povoado Leobino, 57.545-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Construção de Pórtico, que será localizado na AL 140, S/N, próximo a Subestação de Energia, sentido a cidade de Mata Grande/AL, Zona Urbana, 57.545-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Revitalização de Praça, localizada na Rua da Igreja, 33, Povoado Promissão, Zona Rural, 57.545-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Jacuípe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º01/2022

Modalidade: Chamada Pública n° 01/2022- Data/Hora 22/04/2022 às 10:00(dez) horas – Objeto: Credenciamento público para laboratórios de análise clínicas. Disponível no endereço Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas.

Tomada de Preço n° 02/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada na construção do Pátio de eventos. DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2022 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 31 de março de 2022.

Tiago Feitosa da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2022 PROCESSO: 213/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paripueira.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2022.

Obtenção do Edital: <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.bnc.org.br>.

Informações pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com

Raul Manuel Guerra Camboim
CPL

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO 06/2021 Contrato - N.º07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: MEGALIC LTDA. CNPJ n° 17.746.313/0001-96. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo – de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe CNPJ: N° 12.342.655/0001-27 CONTRATADO: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ de n° 20.871.412/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de software e prestação de serviços referente a folha. (correção sanada tardiamente)

Ellisson Santos da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022 -SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital Segunda Chamada do Pregão Eletrônico N° 24/2022, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 19 de abril de 2022, às 09 horas, Andréa Lins Tavares - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022 - TERCEIRA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital Terceira Chamada do Pregão Eletrônico N° 25/2022, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 20 de abril de 2022, às 09 horas, Andréa Lins Tavares - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para locação de veículos-Data/Horário: 18/04/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscampos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos-Data/Horário: 19/04/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscampos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de hematologia e bioquímica- Data/Horário: 20/04/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscampos@gmail.com

Lucas Vinícius Alves Silva.

Pregoeiro

● EDITAIS E AVISOS ●

C R S BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.087.940/0001-56, localizada na Avenida Vieira De Brito, nº 319, São Cristóvão, CEP: 57601-100, Palmeira dos Índios/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é o comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação no município de Palmeira dos Índios /AL.

CIPEL – Construções e Indústria de Pré-Moldados Ltda., CNPJ nº 17.316.653/0001-87, estabelecida na Rua Prof. Lauro Mendonça, nº 165, Progresso, Girau do Ponciano, Alagoas, com atividade de extração de Areia e Cascalho, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a renovação da Licença de Operação.

HOTEL COSTA AZUL S/A
CNPJ/MF nº 09.344.391/0001-36
(Empresa beneficiária do FINOR)

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO AGO/AGE

Comunicamos aos Senhores Acionistas que: I - encontram-se à sua disposição, na sede da companhia, localizada na Av. Dr. Antônio Gouveia, 277, Pajuçara, Sala 01, Maceió, Alagoas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2021; II - todos os acionistas estão convocados a reunirem-se em AGO/AGE, na sede social localizada no endereço acima citado, no dia 29 do próximo mês de abril, às 09:00h, para deliberar: em AGO, sobre as matérias pautadas no Art. 132 da Lei 6.404/76, concernentes ao Exercício de 2021 e, em AGE sobre: a) aumento do capital desta sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com emissão de 2.469.136 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e trinta e seis) ações nominativas ordinárias sem valor nominal ao preço de emissão R\$0,81 (oitenta e um centavos) por ação; b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; c) outros assuntos que sejam pertinentes e/ou correlatos às matérias ordinárias ou extraordinária em pauta.

Maceió (AL), 29 de março de 2022

Denisson Flores
Diretor

COPRA Industria Alimentícia LTDA, CNPJ 02.736.595/0001-73, com endereço na Av Durval de Góes Monteiro, 4000 B, Tabuleiro dos Martins, em Maceió, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Autorização para Terraplenagem de seu terreno, no município de Rio Largo, às margens da Estrada da Destilaria.

João Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 036.862.264-99, residente do Povoado Barro Vermelho, s/n, Coité do Nóia -AL; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA-AL, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de CARCINICULTURA CONTINENTAL, localizada no sítio Lontra, zona rural, Igaci - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita sob CNPJ 02.918.267/0001-98, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento Loteamento Alto Santa Júlia, localizado no Sítio Santa Júlia, s/n, Costa Brava, município de Paripueira/AL.

OLIVIERI TRANSPORTES INFLAMAVEIS LTDA, CNPJ 07.432.762/0002-97, situado à Rua Empresario Raul Lucena Sarmento, Quadrah Lote 4, Antares, CEP: 57.083-134, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença ATPP AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO para Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, com CNPJ: 84.010.040/0026-62 situada no Aeroporto Zumbi dos Palmares s/n, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, com atividade de Transporte de Produtos de Aviação, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente-IMA-AL a (ATPP – Autorização de Transporte de Produtos Perigosos).

PRATAGY DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.205.103/0001-84, Localizada na Avenida. DOUTOR DURVAL DE GOÊS MONTEIRO, nº. 8855A – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, com atividade de comércio varejista de lubrificantes, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, a Renovação da Autorização de Transporte de Produtos Perigosos nº. 2021.14070248993.EXP. ATPP.

T.C. COMBUSTÍVEIS LTDA, firma estabelecida na Rua Santo Antônio , nº 18 , Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP: 57.015-000, inscrita no CNPJ: 31.585.795/0001-70, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

TRANSMOURA SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 12.422.941/0001-00, situada na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 134-B, Serraria, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a renovação da Licença de Operação.

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Mide Lins

Adquira em www.imprensaoficial.com.br

IMPRESA OFICIAL

GRA
CILIANO
ANO10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOASIMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja